

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	4
DECRETO Nº. 001/2024 DE 02/01/2024 - ESTABELECE CALENDÁRIO FERIADOS PONTOS FACULTATIVOS REPARTIÇÕES PÚBLICAS	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	4
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/20244	4
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023.	4
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023.	4
EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 30/2023	5
EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 30/2023	5
EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 30/2023	5
EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 30/2023.	5
EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 30/2023	5
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024 AVISO DE LICITAÇÃO	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	6
RESENHA DE CONTRATO Nº 008/2024/PMAP. PROCESSO Nº 04/2024 - PMAP.	6
RESENHA DE CONTRATO Nº 018/2024/PMAP. PROCESSO Nº 10/2024 - PMAP	6
RESENHA DE CONTRATO Nº 019/2024/PMAP. PROCESSO Nº 12/2024 - PMAP	6
RESENHA DE CONTRATO Nº 020/2024/PMAP. PROCESSO Nº 12/2024 - PMAP	7
RESENHA DE CONTRATO Nº 021/2024/PMAP. PROCESSO Nº 12/2024 - PMAP	7
RESENHA DE CONTRATO Nº 022/2024/PMAP. PROCESSO Nº 12/2024 - PMAP	7
RESENHA DE CONTRATO Nº 023/2024/PMAP. PROCESSO Nº 12/2024 - PMAP	7
RESENHA DE CONTRATO Nº 025/2024/PMAP. PROCESSO Nº 09/2024 - PMAP	8
RESENHA DE CONTRATO Nº 026/2024/PMAP. PROCESSO Nº 27/2024 - PMAP.	8
RESENHA DE CONTRATO Nº 027/2024/PMAP. PROCESSO Nº 17/2024 - PMAP	8
RESENHA DE CONTRATO Nº 028/2024/PMAP. PROCESSO Nº 10/2024 - PMAP	8
RESENHA DE CONTRATO Nº 030/2024/PMAP. PROCESSO Nº 11/2024 - PMAP.	8
RESENHA DE CONTRATO Nº 031/2024/PMAP. PROCESSO Nº 11/2024 - PMAP.	9
RESENHA DE CONTRATO Nº 032/2024/PMAP. PROCESSO Nº 11/2024 - PMAP.	9
RESENHA DE CONTRATO Nº 033/2024/PMAP. PROCESSO Nº 11/2024 - PMAP	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS	10
EXTRATO - CONTRATO Nº 037/2024- PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2023	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	10
1º ADITIVO DE SUPRESSÃO AO VALOR DO CONTRATO Nº 148/2023 - FMS/PMA-MA	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	10
EXTRATO DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇO Nº TP 003/2023 CPL	10
PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 001/2024 SEMMAT.	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	10
TERMO DE ADJUDICAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 76/2023	10
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA P.E. Nº 02/2024.	11
PORTARIA Nº 181/2024 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.	11
PORTARIA Nº 210/2024 DE 21 DE MARÇO DE 2024.	12
PORTARIA Nº 228/2024 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.	12
PORTARIA Nº 231/2024 DE 28 DE FEVEREIRO 2024.	12
PORTARIA Nº 239/2024 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.	12
PORTARIA Nº 266/2024 DE 08 DE MARÇO DE 2024.	13
PORTARIA Nº 283/2024 DE 08 DE MARÇO DE 2024.	13
RESENHA DO CONTRATO Nº 180/2024.	13
RESENHA DO CONTRATO Nº 210/2024	13
RESENHA DO CONTRATO Nº 228/2024.	14
RESENHA DO CONTRATO Nº 231/2024	14
RESENHA DO CONTRATO Nº 239/2024	14
RESENHA DO CONTRATO Nº 265/2024	14
RESENHA DO CONTRATO Nº 282/2024.	14
RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 47/2024	15
RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 48/2024.	15
RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 49/2024	15
RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 50/2024	15
RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 51/2024.	15
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	15

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024 – SEMED, PUBLICADO NO DOM DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2024.	15
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2024 – SEMED, PUBLICADO NO DOM DIA 01 DE MARÇO DE 2024.	15
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	16
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2024-DC/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023-PMC	16
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	16
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024.	16
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	16
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - CPL/DP	16
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - CPL/DP	16
ERRATA REF.: CREDENCIAMENTO Nº 001/2024	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	17
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - SRP.	17
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - SRP.	18
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - SRP.	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	21
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2023 - SRP	21
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2023 - SRP	31
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2023	39
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	39
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001.08032024.15.002/2024	39
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001.08032024.15.003/2024	39
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001.08032024.15.004/2024	40
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	40
AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 001/2024	40
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	40
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024, PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023.	40
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024, PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023.	42
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024, PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023.	43
3º (TERCEIRO) TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021.	43
3º (TERCEIRO) TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021.	44
3º (TERCEIRO) TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021.	44
3º (TERCEIRO) TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021.	44
3º (TERCEIRO) TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021.	44
3º (TERCEIRO) TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021.	44
PORTARIA Nº 035/2024 DE 17 DE JANEIRO DE 2024.	44
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	45
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 05/2024.	45
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 06/2024.	45
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 01/2024.	45
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 02/2024.	45
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 04/2024.	45
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	46
EXTRATO CONTRATO Nº 42/2024 – PA Nº 57/2023. PE Nº 100/2023-CPL/PMM	46
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2023 – PA Nº 536/2022 – PE Nº 23/2023.	46
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	46
PORTARIA Nº 021/2024 – GP	46
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO	47
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024.	47
EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0712.01/2022.	47
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL. PROCESSO N.º 2501.01/2023.	47
PORTARIA Nº. 23, DE 01 DE MARÇO DE 2024.	47
PORTARIA Nº. 22, 06 DE MARÇO DE 2024.	48
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS	48
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2023.	48
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2023.	48
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2023.	48
EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2024, ASSINADO EM 01/03/2024	48
EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2024, ASSINADO EM 01/03/2024	49
EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2024, ASSINADO EM 01/03/2024	49
EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2024, ASSINADO EM 01/03/2024	49
RESENHA DE CONTRATO Nº 071/2024-PMPB DO PROCESSO DE ADESÃO Nº 003/2024-PMPB	49
RESENHA DE CONTRATO Nº 072/2024-PMPB DO PROCESSO DE ADESÃO Nº 003/2024-PMPB	49
RESENHA DE CONTRATO Nº 073/2024-PMPB DO PROCESSO DE ADESÃO Nº 003/2024-PMPB	49
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES	50
DECRETO Nº 056, DE 06 DE MARÇO DE 2024.	50
DECRETO Nº 057, DE 06 DE MARÇO DE 2024.	50
DECRETO Nº 058, DE 08 DE MARÇO DE 2024.	51
DECRETO Nº 059, DE 08 DE MARÇO DE 2024.	52



PORTARIA Nº 1.548, DE 08 DE MARÇO DE 2024.	53
PORTARIA Nº 1.549/2024, DE 08 DE MARÇO DE 2024	54
PORTARIA Nº 1550, DE 08 DE MARÇO DE 2024.	54
PORTARIA Nº 1551 DE 08 DE MARÇO DE 2024.	55
PORTARIA Nº 1552, DE 08 DE MARÇO DE 2024.	55
PORTARIA Nº 1553, DE 08 DE MARÇO DE 2024	55
PORTARIA Nº 1554, DE 08 DE MARÇO DE 2024.	55
PORTARIA Nº 1555, DE 08 DE MARÇO DE 2024.	56
PORTARIA Nº 1556, DE 08 DE MARÇO DE 2024.	56
PORTARIA Nº 1557, DE 08 DE MARÇO DE 2024	56
PORTARIA Nº 1558, DE 08 DE MARÇO DE 2024	56
PORTARIA Nº 1559, DE 08 DE MARÇO DE 2024.	57
PORTARIA Nº 1560, DE 08 DE MARÇO DE 2024.	57
PORTARIA Nº 1562, DE 08 DE MARÇO DE 2024.	57
PORTARIA Nº 1563, DE 08 DE MARÇO DE 2024.	57
PORTARIA Nº 1564, DE 08 DE MARÇO DE 2024	58
PORTARIA Nº 1565, DE 08 DE MARÇO DE 2024	58
PORTARIA Nº 1566, DE 08 DE MARÇO DE 2024.	58
PORTARIA Nº 1567, DE 08 DE MARÇO DE 2024	58
PORTARIA Nº 1568, DE 08 DE MARÇO DE 2024	59
PORTARIA Nº 1569 , DE 08 DE MARÇO DE 2024.	59
PORTARIA Nº 1570, DE 08 DE MARÇO DE 2024.	59
PORTARIA Nº 1571, DE 08 DE MARÇO DE 2024	59
PORTARIA Nº 1572, DE 08 DE MARÇO DE 2024.	59
PORTARIA Nº 1573, DE 08 DE MARÇO DE 2024.	60
PORTARIA Nº 1574, DE 08 DE MARÇO DE 2024.	60
PORTARIA Nº 1575, DE 08 DE MARÇO DE 2024.	60
PORTARIA Nº 1576, DE 08 DE MARÇO DE 2024	60
PORTARIA Nº 1577, DE 08 MARÇO DE 2024	61
PORTARIA Nº 1578, DE 08 DE MARÇO DE 2024.	61
PORTARIA Nº 1579, DE 08 DE MARÇO DE 2024.	61
PORTARIA Nº 1580, DE 08 DE MARÇO DE 2024.	61
PORTARIA Nº1561, DE 08 DE MARÇO DE 2024.	62
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO	62
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 - SRP	62
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024 - SRP	62
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS	62
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2024	62
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2024	65
RESULTADO APÓS RECURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE 2024	68
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA	76
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2024.	76
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2024.	77
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2024.	77
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2024.	77
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2024.	77
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2024.	77
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	78
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - ESTADO DO MARANHÃO	78
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	87
AVISO DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024	87
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2024	87
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2024	88
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2024	88
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2024	88
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	88
EXTRATO DE CONTRATO	88
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2024	88
PORTARIA Nº 026/2024-GAB, DE 08 DE MARÇO DE 2024	89
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO	90
PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS - RESOLUÇÃO DO CMDCA Nº 01/2024	90
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	93
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2024-SRP	93
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040224/2024, ASSINADO EM 04/02/2024	93
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024	93
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2024/SRP	94
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER	94
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2023	94

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

DECRETO Nº. 001/2024 DE 02/01/2024 - ESTABELECE CALENDÁRIO FERIADOS PONTOS FACULTATIVOS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

DECRETO Nº. 001/2024 de 02 de Janeiro de 2024
Estabelece o Calendário de feriados e pontos facultativos nas repartições públicas do Poder Executivo do Município de Água Doce do Maranhão para o ano de 2024 e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhes confere a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, art. 85, inciso I, alínea "A":

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os seguintes **feriados municipais e pontos facultativos**, no período compreendido entre **Janeiro e Dezembro do ano de 2024**, para os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal:

JANEIRO

1º de Janeiro - Confraternização Universal (feriado nacional);

FEVEREIRO

12 de Fevereiro - Carnaval (ponto facultativo);
13 de Fevereiro - Carnaval (feriado nacional);
14 de Fevereiro - Quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo);

MARÇO

29 de Março - Sexta-feira Santa (feriado nacional);

ABRIL

21 de Abril - Tiradentes (feriado nacional);

MAIO

1º de Maio - Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
30 de Maio - Corpus Christi (feriado nacional);
31 de Maio - Missa de Nossa Senhora de Fátima (ponto facultativo);

JUNHO

29 de Junho - São Pedro (ponto facultativo);

JULHO

28 de Julho - Adesão do Maranhão à Independência (feriado estadual);

SETEMBRO

7 de Setembro - Independência do Brasil (feriado nacional);

OUTUBRO

12 de Outubro - Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
28 de Outubro - Dia do Servidor Público (ponto facultativo)

NOVEMBRO

02 de Novembro - Finados (feriado nacional);
o 10 de Novembro - Aniversário da cidade (feriado municipal);
15 de Novembro - Proclamação da República (feriado nacional);

DEZEMBRO

23/12 a 03/01/2025 - Recesso Administrativo
(Início de recesso: 23/12 / último dia de recesso: 03/01/2025).

25 de Dezembro - Natal (feriado nacional);
31 de Dezembro - Missa de Nsa. Senhora do Carmo (ponto facultativo).

Art. 2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e autarquias a preservação e

o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Doce do Maranhão - MA, 02 de Janeiro de 2024.

THALITA E SILVA DE CARVALHO DIAS
Prefeita Municipal

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 81f8447871402c76fe261b3bab82f80b

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/20244

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

Na publicação do DIÁRIO DA FAMEM, publicado em * 05 DE MARÇO DE 2024 * ANO XVIII * Nº 3301 ISSN 2763-860X na pág. 20. **Onde se lê:** Com data de abertura dia 18/03/2024, às 09:30. **LEIA-SE:** Com data de abertura dia 20/03/2024, às 09:30. **Onde se lê: Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos**, Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão. **LEIA-SE:** Wiliam Campos Chagas- Pregoeiro.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 5ed23c719c9c6d1f79e022b33b5eb627

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023.

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023.

Na publicação do DIÁRIO DA FAMEM, publicado em * 05 DE FEVEREIRO DE 2024 * ANO XVIII * Nº 3283 ISSN 2763-860X na pág. 6. **Onde se lê:** VALOR TOTAL: R\$ 82.468,15 (oitenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quinze centavos). **LEIA-SE:** VALOR TOTAL: R\$ 74,694,62 (setenta e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 9caceb7cf42fbbedf84cf8c87685509b

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023.

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023.

Na publicação do DIÁRIO DA FAMEM, publicado em * 05 DE FEVEREIRO DE 2024 * ANO XVIII * Nº 3283 ISSN 2763-860X na pág. 6. **Onde se lê:** VALOR TOTAL: R\$ 223.124,31 (duzentos e vinte três mil, cento e vinte e quatro reais e trinta e um centavos). **LEIA-SE:** VALOR TOTAL: R\$ 230.897,84 (duzentos e trinta mil, oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 222cf282c97d0553886300938a545186

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 30/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2024 Processo Administrativo nº 72/2023 Pregão Eletrônico nº 30/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO e a empresa QUALITY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com a finalidade de atender as demandas das Secretarias do Município de Alcântara-MA. VALOR TOTAL; 40.455,25 (quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) Dotação Orçamentária: 02 - PODER EXECUTIVO 05 - SECRETARIA DE ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO 04.122.0003.2026.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO 1.500.0000; BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/1.993. VIGÊNCIA: 31/12/2024. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sra. Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos, Ssecretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão P/ CONTRATADO: Sra. Talita Caroline Ferreira Vieira- Representante Legal. Alcântara - MA, 29 de fevereiro de 2024.

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 7a6b4c497e4cc7e5582ceb744653e2fc*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 30/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2024 Processo Administrativo nº 72/2023 Pregão Eletrônico nº 30/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa QUALITY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com a finalidade de atender as demandas das secretarias municipais de Alcântara/MA. VALOR TOTAL; 308.577,14 (trezentos e oito mil, quinhentos e setenta e sete reais e quatorze centavos), Dotação Orçamentária: 02- PODER EXECUTIVO; 07- SECRETARIA DE SAÚDE; 10.301..0003.2080.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO 1.500.1002; BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/1.993. VIGÊNCIA: 31/12/2024. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE Sra. Jorgeanne Ribeiro Serejo, Secretária de Municipal de Saúde. P/ CONTRATADO: Sra. Talita Caroline Ferreira Vieira- Representante Legal. Alcântara - MA, 29 de fevereiro de 2024.

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: b8ab670f770269530b456a7b6d99961b*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 30/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2024 Processo Administrativo nº 72/2023 Pregão Eletrônico nº 30/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Alcântara -MA e a empresa QUALITY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com a finalidade de atender as demandas das secretarias municipais de Alcântara/MA. VALOR TOTAL; R\$ 713.453,29 (setecentos e treze mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos). Dotação Orçamentária: 02 - PODER EXECUTIVO 08 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0016.2090.0000 - MANUTENÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO 1.500.1002 ; 02 - PODER EXECUTIVO 08

- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0016.2090.0000 - MANUTENÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO 1.600.0000; 02 - PODER EXECUTIVO 08 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0015.2084.0000 - IMPLEMENTAÇÃO A ASSISTÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO 1.500.1002; 02 - PODER EXECUTIVO 08 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0015.2084.0000 - IMPLEMENTAÇÃO A ASSISTÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO 1.600.0000 BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/1.993. VIGÊNCIA: 31/12/2024. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE Sra. Jorgeanne Ribeiro Serejo, Secretária Municipal de Saúde. P/ CONTRATADO: Sra. Talita Caroline Ferreira Vieira- Representante Legal. Alcântara - MA, 29 de fevereiro de 2024.

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 89ce00145a4d97ba6126e32e3f955af5*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 30/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2024 Processo Administrativo nº 72/2023 Pregão Eletrônico nº 30/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA, por intermédio da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social, da Mulher e da Igualdade Racial e a empresa QUALITY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com a finalidade de atender as demandas das Secretarias do Município de Alcântara-MA. VALOR TOTAL; 16.667,51 (dezesseis mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos), Dotação Orçamentária: 02 - PODER EXECUTIVO; 09- SECRETARIA DE DES. SOCIAL DA MULHER E IGUALDADE RACIAL 08. 244.0003.2103.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO 1.500.0000; BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/1.993. VIGÊNCIA: 31/12/2024. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sra. Gleide Daniela de Jesus Costa , Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, da Mulher e da Igualdade Racial . P/ CONTRATADO: Sra. Talita Caroline Ferreira Vieira- Representante Legal. Alcântara - MA, 29 de fevereiro de 2024.

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 4cdfa9eecd9bd29a405f9a5d2e73c1ed*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 30/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2024 Processo Administrativo nº 72/2023 Pregão Eletrônico nº 30/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa QUALITY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com a finalidade de atender as demandas das secretarias municipais de Alcântara/MA. VALOR TOTAL; 17.426,43 (dezesete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e três centavos), Dotação Orçamentária: 02 - PODER EXECUTIVO; 10- FMAS- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08. 244.00036.2124.0000 - IMPEMENTAR AÇÕES DE GESTÃO MANUTENÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVOS DO FMAS; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO 1.500.0000; 02- PODER EXECUTIVO 10- FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.0006.2124.0000 - IMPEMENTAR AÇÕES DE GESTÃO MANUTENÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO DO FMAS 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO 1.660.0000 BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/1.993. VIGÊNCIA: 31/12/2024. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Sra. Geide Daniela de Jesus Costa , Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, da Mulher e Igualdade Racial. P/ CONTRATADO: Sra. Talita Caroline Ferreira Vieira- Representante Legal.

Alcântara - MA, 29 de fevereiro de 2

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 99f5583ec6540815cf8bdacf2fcddefd2

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024 AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA-MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Alcântara - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2024, Processo Administrativo nº. 04/2024, do tipo menor preço por lote, que tem como objeto Registro de preços para contratação de empresa especializada no **fornecimento de pneus e câmeras de ar**, visando atender as necessidades das secretarias do Municípios de Alcântara/MA, com data de abertura dia 25/03/2024, às 09:30. A Licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. O Edital poderá ser consultado pelo sítio da Prefeitura de Alcântara/MA: <https://transparencia.alcantara.ma.gov.br/licitacoes/>, ou <https://www.licitaalcantara.com.br/> e informações pelo e-mail: cpalcantara2022@gmail.com.

Alcântara-MA, 08 de março de 2024

William Campos Chagas
Pregoeiro.

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 1c044ac5ae249ac38bcb973bbc8cc04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

RESENHA DE CONTRATO Nº 008/2024/PMAP. PROCESSO Nº 04/2024 - PMAP.

RESENHA DE CONTRATO Nº 008/2024/PMAP. PROCESSO Nº 04/2024 - PMAP. Contratação por utilização como órgão participante da **Ata de Registro de Preços nº 13/2023-PMAP-MA. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA**, inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29 e a empresa, **J F LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 36.789.339/0001-66. **BASE LEGAL** Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios automotivos novos destinados a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos das Secretarias Municipal de Administração, Infra Estrutura, Agricultura, Educação e Desenvolvimento Social de Alto Parnaíba-MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **O valor global do presente contrato é de R\$ 1.480.864,90 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0002.2.015.0000 // 3.3.90.30.00; 04.122.0002.2.010.0000 // 3.3.90.30.00; 26.782.0044.2.133.0000 // 3.3.90.30.00; 04.122.0002.2.022.0000 // 3.3.90.30.00; 23.605.0009.2.045.0000 // 3.3.90.30.00; 04.122.0002.2.094.0000 // 3.3.90.30.00; 08.243.0037.2.117.0000 // 3.3.90.30.00; 08.244.0040.2.124.0000 // 3.3.90.30.00; 08.244.0047.2.127.0000 // 3.3.90.30.00; 08.244.0047.2.139.0000 // 3.3.90.30.00; 12.361.0019.2.075.0000 // 3.3.90.30.00; 12.365.0018.2.069.0000 // 3.3.90.30.00; 12.361.0019.2.079.0000 // 3.3.90.30.00; 12.361.0024.2.088.0000 // 3.3.90.30.00; 12.361.0002.2.140.0000 // 3.3.90.30.00; 12.361.0024.2.086.0000 // 3.3.90.30.00.

Alto Parnaíba - MA, 23 de janeiro de 2024. **Itamar Nunes Vieira. Prefeito Municipal.**

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 4602d10764640c9758783900fea1197a

RESENHA DE CONTRATO Nº 018/2024/PMAP. PROCESSO Nº 10/2024 - PMAP

RESENHA DE CONTRATO Nº 018/2024/PMAP. PROCESSO Nº 10/2024 - PMAP. Contratação por utilização como órgão participante da **Ata de Registro de Preços nº 08/2023-PMAP-MA. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA**, inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29 e a empresa **MAGAZINE LEIT LTDA**, inscrita no CNPJ: 04.390.212/0001-83. **BASE LEGAL** Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** entrará em vigor na data de sua assinatura e findar-se-á em 31/12/2023. **O valor global do presente contrato é de R\$ 862.635,00 (Oitocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0002.2.005.0000 // 4.4.90.52.00; 04.122.0002.2.015.0000 // 4.4.90.52.00; 04.123.0003.2.027.0000 // 4.4.90.52.00; 04.122.0002.2.022.0000 // 4.4.90.52.00; 10.122.0002.2.019.0000 // 4.4.90.52.00; 10.301.0045.2.134.0000 // 4.4.90.52.00; 10.302.0028.2.103.0000 // 4.4.90.52.00; 10.302.0028.2.104.0000 // 4.4.90.52.00; 04.122.0002.2.094.0000 // 4.4.90.52.00; 08.243.0037.2.117.0000 // 4.4.90.52.00; 08.244.0047.2.127.0000 // 4.4.90.52.00; 08.244.0047.2.139.0000 // 4.4.90.52.00; 08.244.0040.2.165.0000 // 4.4.90.52.00; 12.361.0019.2.075.0000 // 4.4.90.52.00; 12.365.0018.2.069.0000 // 4.4.90.52.00; 12.361.0002.2.140.0000 // 4.4.90.52.00; 12.361.0019.2.079.0000 // 4.4.90.52.00; 12.365.0018.2.070.0000 // 4.4.90.52.00. Alto Parnaíba - MA, 28 de fevereiro de 2024. **Itamar Nunes Vieira. Prefeito Municipal.**

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: d2c87d381475dac52b268d6850dad9c3

RESENHA DE CONTRATO Nº 019/2024/PMAP. PROCESSO Nº 12/2024 - PMAP

RESENHA DE CONTRATO Nº 019/2024/PMAP. PROCESSO Nº 12/2024 - PMAP. Contratação por utilização como órgão participante da **Ata de Registro de Preços nº 14/2023-PMAP-MA. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA**, inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29 e a empresa **DAMASCENO & LUSTOSA LTDA**, inscrita no CNPJ: 29.422.063/0001-18. **BASE LEGAL** Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material de construção, hidráulico e elétrico para atender à demanda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba-MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** entrará em vigor na data de sua assinatura 31/12/2023. **O valor global do presente contrato é de R\$ 27.082,15 (vinte e sete mil, oitenta e dois reais e quinze centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0002.2.015.0000 // 3.3.90.30.00; 04.122.0002.2.010.0000 // 3.3.90.30.00; 23.605.0009.2.045.0000 // 3.3.90.30.00; 10.122.0002.2.019.0000 // 3.3.90.30.00; 10.301.0028.2.100.0000 // 3.3.90.30.00; 10.301.0045.2.134.0000 // 3.3.90.30.00; 10.302.0028.2.103.0000 // 3.3.90.30.00; 10.302.0028.2.104.0000 // 3.3.90.30.00; 04.122.0002.2.094.0000 // 3.3.90.30.00; 08.243.0037.2.117.0000 // 3.3.90.30.00; 08.244.0040.2.124.0000 // 3.3.90.30.00; 08.244.0047.2.127.0000 // 3.3.90.30.00; 08.244.0047.2.139.0000 // 3.3.90.30.00; 12.361.0019.2.075.0000 // 3.3.90.30.00; 12.365.0018.2.069.0000 // 3.3.90.30.00; 12.361.0019.2.079.0000 // 3.3.90.30.00; 12.365.0018.2.070.0000 // 3.3.90.30.00; 12.361.0002.2.140.0000 // 3.3.90.30.00. Alto Parnaíba - MA, 30 de janeiro de 2024. **Itamar Nunes Vieira. Prefeito Municipal.**

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: f79ee6fac3b586e64b5d5e844a2efcf9

Código identificador: 7e53dc22210d910ac508bf9ac7c55a4c

RESENHA DE CONTRATO Nº 020/2024/PMAP. PROCESSO Nº 12/2024 - PMAP

RESENHA DE CONTRATO Nº 020/2024/PMAP. PROCESSO Nº 12/2024 - PMAP. Contratação por utilização como órgão participante da **Ata de Registro de Preços nº 14/2023-PMAP-MA. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA**, inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29 e a empresa **CARLOS ADRIANO ALMEIDA DE SOUSA**, inscrita no CNPJ: 11.629.758/0001-00. **BASE LEGAL** Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material de construção, hidráulico e elétrico para atender à demanda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba- MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** entrará em vigor na data de sua assinatura 31/12/2023. **O valor global do presente contrato é de R\$ 329.328,99 (trezentos e vinte e nove mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0002.2.015.0000//3.3.90.30.00;04.122.0002.2.010.0000//3.3.90.30.00;23.605.0009.2.045.0000//3.3.90.30.00;10.122.0002.2.019.0000//3.3.90.30.00;10.301.0028.2.100.0000//3.3.90.30.00;10.301.0045.2.134.0000//3.3.90.30.00;10.302.0028.2.103.0000//3.3.90.30.00;10.302.0028.2.104.0000//3.3.90.30.00;04.122.0002.2.094.0000//3.3.90.30.00;08.243.0037.2.117.0000//3.3.90.30.00;08.244.0040.2.124.0000//3.3.90.30.00;08.244.0047.2.127.0000//3.3.90.30.00;08.244.0047.2.139.0000//3.3.90.30.00;12.361.0019.2.075.0000//3.3.90.30.00;12.365.0018.2.069.0000//3.3.90.30.00;12.361.0019.2.079.0000//3.3.90.30.00;12.365.0018.2.070.0000//3.3.90.30.00;12.361.0002.2.140.0000//3.3.90.30.00. Alto Parnaíba - MA, 29 de fevereiro de 2024. **Itamar Nunes Vieira. Prefeito Municipal.**

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: d2e95b3c546a64f55a235515e957ad99

RESENHA DE CONTRATO Nº 021/2024/PMAP. PROCESSO Nº 12/2024 - PMAP

RESENHA DE CONTRATO Nº 021/2024/PMAP. PROCESSO Nº 12/2024 - PMAP. Contratação por utilização como órgão participante da **Ata de Registro de Preços nº 14/2023-PMAP-MA. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA**, inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29 e a empresa **CAIO IGOR B CASTELO BRANCO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 08.430.125/0001-63. **BASE LEGAL** Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material de construção, hidráulico e elétrico para atender à demanda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba- MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** entrará em vigor na data de sua assinatura até 31/12/2023. **O valor global do presente contrato é de R\$ 352.095,60 (trezentos e cinquenta e dois mil, noventa e cinco reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0002.2.015.0000//3.3.90.30.00;04.122.0002.2.010.0000//3.3.90.30.00;23.605.0009.2.045.0000//3.3.90.30.00;10.122.0002.2.019.0000//3.3.90.30.00;10.301.0028.2.100.0000//3.3.90.30.00;10.301.0045.2.134.0000//3.3.90.30.00;10.302.0028.2.103.0000//3.3.90.30.00;10.302.0028.2.104.0000//3.3.90.30.00;04.122.0002.2.094.0000//3.3.90.30.00;08.243.0037.2.117.0000//3.3.90.30.00;08.244.0040.2.124.0000//3.3.90.30.00;08.244.0047.2.127.0000//3.3.90.30.00;08.244.0047.2.139.0000//3.3.90.30.00;12.361.0019.2.075.0000//3.3.90.30.00;12.365.0018.2.069.0000//3.3.90.30.00;12.361.0019.2.079.0000//3.3.90.30.00;12.365.0018.2.070.0000//3.3.90.30.00;12.361.0002.2.140.0000//3.3.90.30.00. Alto Parnaíba - MA, 28 de fevereiro de 2024. **Itamar Nunes Vieira. Prefeito Municipal.**

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA

RESENHA DE CONTRATO Nº 022/2024/PMAP. PROCESSO Nº 12/2024 - PMAP

RESENHA DE CONTRATO Nº 022/2024/PMAP. PROCESSO Nº 12/2024 - PMAP. Contratação por utilização como órgão participante da **Ata de Registro de Preços nº 14/2023-PMAP-MA. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA**, inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29 e a empresa **VERONICA DOS SANTOS MOREIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ: 32.182.907/0001-05. **BASE LEGAL** Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material de construção, hidráulico e elétrico para atender à demanda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba- MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** entrará em vigor na data de sua assinatura 31/12/2023. **O valor global do presente contrato é de R\$ 38.207,55 (trinta e oito mil, cento e duzentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**04.122.0002.2.015.0000//3.3.90.30.00;04.122.0002.2.010.0000//3.3.90.30.00;23.605.0009.2.045.0000//3.3.90.30.00;10.122.0002.2.019.0000//3.3.90.30.00;10.301.0028.2.100.0000//3.3.90.30.00;10.301.0045.2.134.0000//3.3.90.30.00;10.302.0028.2.103.0000//3.3.90.30.00;10.302.0028.2.104.0000//3.3.90.30.00;04.122.0002.2.094.0000//3.3.90.30.00;08.243.0037.2.117.0000//3.3.90.30.00;08.244.0040.2.124.0000//3.3.90.30.00;08.244.0047.2.127.0000//3.3.90.30.00;08.244.0047.2.139.0000//3.3.90.30.00;12.361.0019.2.075.0000//3.3.90.30.00;12.365.0018.2.069.0000//3.3.90.30.00;12.361.0019.2.079.0000//3.3.90.30.00;12.365.0018.2.070.0000//3.3.90.30.00;12.361.0002.2.140.0000//3.3.90.30.00. Alto Parnaíba - MA, 28 de fevereiro de 2024. **Itamar Nunes Vieira. Prefeito Municipal.**

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 7d6919779196c02c1da29b487166e23e

RESENHA DE CONTRATO Nº 023/2024/PMAP. PROCESSO Nº 12/2024 - PMAP

RESENHA DE CONTRATO Nº 023/2024/PMAP. PROCESSO Nº 12/2024 - PMAP. Contratação por utilização como órgão participante da **Ata de Registro de Preços nº 14/2023-PMAP-MA. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA**, inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29 e a empresa **GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: 27.927.653/0001-77. **BASE LEGAL** Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material de construção, hidráulico e elétrico para atender à demanda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba- MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** entrará em vigor na data de sua assinatura 31/12/2023. **O valor global do presente contrato é de R\$ 10.174,55 (dez mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**04.122.0002.2.015.0000//3.3.90.30.00;04.122.0002.2.010.0000//3.3.90.30.00;23.605.0009.2.045.0000//3.3.90.30.00;10.122.0002.2.019.0000//3.3.90.30.00;10.301.0028.2.100.0000//3.3.90.30.00;10.301.0045.2.134.0000//3.3.90.30.00;10.302.0028.2.103.0000//3.3.90.30.00;10.302.0028.2.104.0000//3.3.90.30.00;04.122.0002.2.094.0000//3.3.90.30.00;08.243.0037.2.117.0000//3.3.90.30.00;08.244.0040.2.124.0000//3.3.90.30.00;08.244.0047.2.127.0000//3.3.90.30.00;08.244.0047.2.139.0000//3.3.90.30.00;12.361.0019.2.075.0000//3.3.90.30.00;12.365.0018.2.069.0000//3.3.90.30.00;12.361.0019.2.079.0000//3.3.90.30.00;12.365.0018.2.070.0000//3.3.90.30.00;12.361.0002.2.140.0000//3.3.90.30.00. Alto Parnaíba - MA, 28 de fevereiro de 2024. **Itamar Nunes Vieira. Prefeito Municipal.**

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: b7d2c10292e67c838a55af799001f3e0

RESENHA DE CONTRATO Nº 025/2024/PMAP. PROCESSO Nº 09/2024 - PMAP

RESENHA DE CONTRATO Nº 025/2024/PMAP. PROCESSO Nº 09/2024 - PMAP. Contratação por utilização como órgão participante da **Ata de Registro de Preços nº 12/2023-PMAP-MA. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA**, inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29 e a empresa **RR COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 43.058.306/0001-01. **BASE LEGAL** Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material esportivo destinados a Prefeitura de Alto Parnaíba - MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** entrará em vigor na data de sua assinatura e findar-se-á em 31/12/2023. **VALOR GLOBAL: R\$ 245.199,90 (duzentos e quarenta e cinco mil e cento e noventa e nove reais e noventa centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0040.2124.0000//3.3.90.30.00//3.3.90.32.00; 12.361.0019.2075.0000//3.3.90.30.00//3.3.90.32.00; 27.812.0025.2090.0000//3.3.90.30.00//3.3.90.32.00. Alto Parnaíba - MA, 08 de fevereiro de 2024. **Itamar Nunes Vieira. Prefeito Municipal.**

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 97b9d43ad301f6d4b6f050a4a4ab5dfe*

RESENHA DE CONTRATO Nº 026/2024/PMAP. PROCESSO Nº 27/2024 - PMAP.

RESENHA DE CONTRATO Nº 026/2024/PMAP. PROCESSO Nº 27/2024 - PMAP. Contratação Direta, dispensa pelo valor. **PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA**, inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29, e o **LABORATÓRIO DE PROTESE DENTARIA PERFECT SMILE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 43.468.092/0001-41. **BASE LEGAL** Art. 75, inciso II, Lei n.º 14.133/21. **OBJETO** contratação de empresa para o fornecimento de prótese dentária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Alto Parnaíba- MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** a partir da data de assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2022. **VALOR GLOBAL: R\$ 56.250,00 (cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 301 0032 2.111.0000: 3.3.90.39.00 10.301.0032.2152.0000: 3.3.90.39.00. Alto Parnaíba - MA, 15 de fevereiro de 2024. **Itamar Nunes Vieira. Prefeito Municipal.**

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 317cc6a90d932250824e884d2ce41563*

RESENHA DE CONTRATO Nº 027/2024/PMAP. PROCESSO Nº 17/2024 - PMAP

RESENHA DE CONTRATO Nº 027/2024/PMAP. PROCESSO Nº 17/2024 - PMAP. Contratação por utilização como órgão participante da **Ata de Registro de Preços nº 07/2023-PMAP-MA. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA**, inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29 e a empresa **DEUSIANO B DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ: 17.537.913/0001-44. **BASE LEGAL** Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de recarga de gás GLP acondicionado em botijão de 13kg e fornecimento vasilhame para as Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social e Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba- MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** a contar da data de sua assinatura até 31/12/2023. **VALOR GLOBAL: R\$ 166.100,00 (cento e sessenta e seis mil e**

cem reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0002.2015.0000//3.3.90.30.00; 23.605.0009.2.045.0000//3.3.90.30.00; 10.122.0002.2.019.0000//3.3.90.30.00; 10.301.0028.2.100.0000//3.3.90.30.00; 10 301 0045 2.134.0000//3.3.90.30.00; 10.302.0028.2.103.0000//3.3.90.30.00; 10.302.0028.2.104.0000//3.3.90.30.00; 04.122.0002.2.094.0000//3.3.90.30.00; 08.243.0037.2.117.0000//3.3.90.30.00; 08.244.0040.2.124.0000//3.3.90.30.00; 08.244.0047.2.127.0000//3.3.90.30.00; 08.244.0047.2.139.0000//3.3.90.30.00; 12.361.0019.2.075.0000//3.3.90.30.00; 12.365.0018.2.069.0000//3.3.90.30.00; 12.361.0002.2.140.0000//3.3.90.30.00. Alto Parnaíba - MA, 27 de fevereiro de 2024. **Itamar Nunes Vieira. Prefeito Municipal.**

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 48796fbc522cc745ec996996e585d69*

RESENHA DE CONTRATO Nº 028/2024/PMAP. PROCESSO Nº 10/2024 - PMAP

RESENHA DE CONTRATO Nº 028/2024/PMAP. PROCESSO Nº 10/2024 - PMAP. Contratação por utilização como órgão participante da **Ata de Registro de Preços nº 08/2023-PMAP-MA. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA**, inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29 e a empresa **MAGAZINE ELETRO LTDA**, inscrita no CNPJ: 02.671.581/0001-19. **BASE LEGAL** Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** entrará em vigor na data de sua assinatura e findar-se-á em 31/12/2023. **O valor global do presente contrato é de R\$ 829.664,00 (oitocentos e vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04 122 0002 2.005.0000 // 4.4.90.52.00; 04 122 0002 2.015.0000 // 4.4.90.52.00; 04 123 0003 2.027.0000 // 4.4.90.52.00; 04 122 0002 2.022.0000 // 4.4.90.52.00; 10 122 0002 2.019.0000 // 4.4.90.52.00, 10 301 0045 2.134.0000 // 4.4.90.52.00; 10 302 0028 2.103.0000 // 4.4.90.52.00; 10 302 0028 2.104.0000 // 4.4.90.52.00; 04 122 0002 2.094.0000 // 4.4.90.52.00; 08 243 0037 2.117.0000 // 4.4.90.52.00; 08 244 0047 2.127.0000 // 4.4.90.52.00; 08 244 0047 2.139.0000 // 4.4.90.52.00; 08 244 0040 2.165.0000 // 4.4.90.52.00; 12 361 0019 2.075.0000 // 4.4.90.52.00; 12 365 0018 2.069.0000 // 4.4.90.52.00; 12 361 0002 2.140.0000 // 4.4.90.52.00; 12.361.0019.2079.0000 // 4.4.90.52.00; 12.365.0018.2070.0000 // 4.4.90.52.00. Alto Parnaíba - MA, 28 de fevereiro de 2024. **Itamar Nunes Vieira. Prefeito Municipal.**

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: ab18a63a2f8dda84957daa4fa98a6ca8*

RESENHA DE CONTRATO Nº 030/2024/PMAP. PROCESSO Nº 11/2024 - PMAP.

RESENHA DE CONTRATO Nº 030/2024/PMAP. PROCESSO Nº 11/2024 - PMAP. Contratação por utilização como órgão participante da **Ata de Registro de Preços nº 11/2023-PMAP-MA. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA**, inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29 e a empresa **DISTRIBUIDORA DE ELETRO E INFORMATICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 23.002.810/0001-82. **BASE LEGAL** Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Contrato de fornecimento de Materiais de Expediente de interesse das Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba/MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** entrará em vigor na data de sua assinatura até 31 de

dezembro do ano em curso. **VALOR GLOBAL: R\$ 127.694,70 (cento e vinte sete mil, seiscentos e noventa e quatro reais e setenta centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
04.122.0002.2.005.0000; 3.3.90.30.00
-04.122.0002.2.015.0000; 3.3.90.30.00 -04.123.0003.2.027.0000; 3.3.90.30.00 -04.122.0002.2.007.0000; 3.3.90.30.00 -04.122.0002.2.010.0000; 3.90.30.00
-14.122.0002.2.011.0000; 3.90.30.00 -04.122.0002.2.022.0000; 3.3.90.30.00 -23.605.0009.2.045.0000; 3.3.90.30.00 -10.122.0002.2.019.0000; 3.3.90.30.00 -10.301.0028.2.100.0000; 3.3.90.30.00 -10.301.0028.2.102.0000; 3.3.90.30.00 -10.301.0045.2.134.0000; 3.3.90.30.00 -10.302.0028.2.103.0000; 3.3.90.30.00 -10.302.0028.2.104.0000; 3.3.90.30.00 -04.122.0002.2.094.0000; 3.3.90.30.00 -08.243.0037.2.117.0000; 3.3.90.30.00 -08.244.0040.2.124.0000; 3.3.90.30.00 -08.244.0047.2.127.0000; 3.3.90.30.00 -08.244.0047.2.139.0000; 3.3.90.30.00 -12.361.0019.2.075.0000; 3.3.90.30.00 -12.365.0018.2.069.0000; 3.3.90.30.00 -12.361.0019.2.079.0000; 3.3.90.30.00 -12.365.0018.2.070.0000; 3.3.90.30.00 -12.361.0002.2.140.0000. Alto Parnaíba - MA, 16 de fevereiro de 2024. **Itamar Nunes Vieira. Prefeito Municipal.**

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 97d1499fcb82b21b1d3448144af4b89

RESENHA DE CONTRATO Nº 031/2024/PMAP. PROCESSO Nº 11/2024 - PMAP.

RESENHA DE CONTRATO Nº 031/2024/PMAP. PROCESSO Nº 11/2024 - PMAP. Contratação por utilização como órgão participante da **Ata de Registro de Preços nº 11/2023-PMAP-MA. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA**, inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29 e a empresa **E S FERNANDES PAPELARIA - EPP**, inscrita no CNPJ: 41.385.550/0001-53. **BASE LEGAL** Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Contrato de fornecimento de Materiais de Expediente de interesse das Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba/MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** entrará em vigor na data de sua assinatura até 31 de dezembro do ano em curso. **VALOR GLOBAL: R\$ 205.537,00 (duzentos e cinco mil, quinhentos e e trinta e sete reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
04.122.0002.2.005.0000; 3.3.90.30.00
-04.122.0002.2.015.0000; 3.3.90.30.00 -04.123.0003.2.027.0000; 3.3.90.30.00 -04.122.0002.2.007.0000; 3.3.90.30.00 -04.122.0002.2.010.0000; 3.90.30.00
-14.122.0002.2.011.0000; 3.90.30.00 -04.122.0002.2.022.0000; 3.3.90.30.00 -23.605.0009.2.045.0000; 3.3.90.30.00 -10.122.0002.2.019.0000; 3.3.90.30.00 -10.301.0028.2.100.0000; 3.3.90.30.00 -10.301.0028.2.102.0000; 3.3.90.30.00 -10.301.0045.2.134.0000; 3.3.90.30.00 -10.302.0028.2.103.0000; 3.3.90.30.00 -10.302.0028.2.104.0000; 3.3.90.30.00 -04.122.0002.2.094.0000; 3.3.90.30.00 -08.243.0037.2.117.0000; 3.3.90.30.00 -08.244.0040.2.124.0000; 3.3.90.30.00 -08.244.0047.2.127.0000; 3.3.90.30.00 -08.244.0047.2.139.0000; 3.3.90.30.00 -12.361.0019.2.075.0000; 3.3.90.30.00 -12.365.0018.2.069.0000; 3.3.90.30.00 -12.361.0019.2.079.0000; 3.3.90.30.00 -12.365.0018.2.070.0000; 3.3.90.30.00 -12.361.0002.2.140.0000; 3.3.90.30.00 Alto Parnaíba - MA, 16 de fevereiro de 2024. **Itamar Nunes Vieira. Prefeito Municipal.**

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 218cec0ef3603043fa9a2272c525e60f

RESENHA DE CONTRATO Nº 032/2024/PMAP. PROCESSO Nº 11/2024 - PMAP.

RESENHA DE CONTRATO Nº 032/2024/PMAP. PROCESSO Nº 11/2024 - PMAP. Contratação por utilização como órgão participante da **Ata de Registro de Preços nº 11/2023-PMAP-MA. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA**, inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29 e a empresa **MAGAZINE ELETRO LTDA**, inscrita no CNPJ: 02.671.581/0001-19. **BASE LEGAL** Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Contrato de fornecimento de Materiais de Expediente de interesse das Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba/MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** entrará em vigor na data de sua assinatura até 31 de dezembro do ano em curso. **VALOR GLOBAL: R\$ 140.110,25 (cento e quarenta mil cento e dez reais e vinte e cinco centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
04.122.0002.2.005.0000; 3.3.90.30.00
-04.122.0002.2.015.0000; 3.3.90.30.00 -04.123.0003.2.027.0000; 3.3.90.30.00 -04.122.0002.2.007.0000; 3.3.90.30.00 -04.122.0002.2.010.0000; 3.90.30.00
-14.122.0002.2.011.0000; 3.90.30.00 -04.122.0002.2.022.0000; 3.3.90.30.00 -23.605.0009.2.045.0000; 3.3.90.30.00 -10.122.0002.2.019.0000; 3.3.90.30.00 -10.301.0028.2.100.0000; 3.3.90.30.00 -10.301.0028.2.102.0000; 3.3.90.30.00 -10.301.0045.2.134.0000; 3.3.90.30.00 -10.302.0028.2.103.0000; 3.3.90.30.00 -10.302.0028.2.104.0000; 3.3.90.30.00 -04.122.0002.2.094.0000; 3.3.90.30.00 -08.243.0037.2.117.0000; 3.3.90.30.00 -08.244.0040.2.124.0000; 3.3.90.30.00 -08.244.0047.2.127.0000; 3.3.90.30.00 -08.244.0047.2.139.0000; 3.3.90.30.00 -12.361.0019.2.075.0000; 3.3.90.30.00 -12.365.0018.2.069.0000; 3.3.90.30.00 -12.361.0019.2.079.0000; 3.3.90.30.00 -12.365.0018.2.070.0000; 3.3.90.30.00 -12.361.0002.2.140.0000; 3.3.90.30.00. Alto Parnaíba - MA, 16 de fevereiro de 2024. **Itamar Nunes Vieira. Prefeito Municipal.**

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 412949e987b58c5413f52e46a27d406b

RESENHA DE CONTRATO Nº 033/2024/PMAP. PROCESSO Nº 11/2024 - PMAP

RESENHA DE CONTRATO Nº 033/2024/PMAP. PROCESSO Nº 11/2024 - PMAP. Contratação por utilização como órgão participante da **Ata de Registro de Preços nº 11/2023-PMAP-MA. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - MA**, inscrita no CNPJ nº 06.997.571/0001-29 e a empresa **MIRIAM ALVES DE ARAUJO - ME**, inscrita no CNPJ: 10.367.886/0001-60. **BASE LEGAL** Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Contrato de fornecimento de Materiais de Expediente de interesse das Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba/MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** entrará em vigor na data de sua assinatura até 31 de dezembro do ano em curso. **VALOR GLOBAL: R\$ 268.618,90 (duzentos e sessenta e oito mil seiscentos e dezoito reais e noventa centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
04.122.0002.2.005.0000; 3.3.90.30.00
-04.122.0002.2.015.0000; 3.3.90.30.00 -04.123.0003.2.027.0000; 3.3.90.30.00 -04.122.0002.2.007.0000; 3.3.90.30.00 -04.122.0002.2.010.0000; 3.90.30.00
-14.122.0002.2.011.0000; 3.90.30.00 -04.122.0002.2.022.0000; 3.3.90.30.00 -23.605.0009.2.045.0000; 3.3.90.30.00 -10.122.0002.2.019.0000; 3.3.90.30.00 -10.301.0028.2.100.0000; 3.3.90.30.00 -10.301.0028.2.102.0000; 3.3.90.30.00 -10.301.0045.2.134.0000; 3.3.90.30.00 -10.302.0028.2.103.0000; 3.3.90.30.00 -10.302.0028.2.104.0000; 3.3.90.30.00 -04.122.0002.2.094.0000; 3.3.90.30.00 -08.243.0037.2.117.0000; 3.3.90.30.00 -08.244.0040.2.124.0000; 3.3.90.30.00 -08.244.0047.2.127.0000; 3.3.90.30.00 -08.244.0047.2.139.0000; 3.3.90.30.00 -12.361.0019.2.075.0000; 3.3.90.30.00 -12.365.0018.2.069.0000; 3.3.90.30.00 -12.361.0019.2.079.0000; 3.3.90.30.00 -12.365.0018.2.070.0000; 3.3.90.30.00 -12.361.0002.2.140.0000; 3.3.90.30.00. Alto Parnaíba - MA, 14 de

fevereiro de 2024. **Itamar Nunes Vieira. Prefeito Municipal.**

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: cf6c9fba83129de266ba3be12a470ca6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

EXTRATO - CONTRATO Nº 037/2024- PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2023

EXTRATO - CONTRATO Nº 037/2024- PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2023. PARTES: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO - CNPJ Nº 06.116.461/0001-00** e a empresa **R L AGUIAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.182.714/0001-99. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais esportivos para atender as necessidades, da Secretaria municipal de Administração do município de Anapurus/MA. Valor **R\$ 91.244,20 (noventa e um mil duzentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos)** Dotação Orçamentária: 020200 SEC. MUN DE GESTÃO PLAN E ORÇAMENTO / 04 122 0002 2004 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO / 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024, contados de sua assinatura. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e lei 10.520/2002. Assinatura: **01/03/2024**. Signatários: Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**, Secretário Municipal de Orçamento, pela CONTRATANTE e a Srª. **RAFAELLY LIMA AGUIAR**, pela CONTRATADA. Anapurus/MA, em 01 de março de 2024.

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: b246ad211af8fda1cb84dd4d553b8a13

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

1º ADITIVO DE SUPRESSÃO AO VALOR DO CONTRATO Nº 148/2023 - FMS/PMA-MA

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE SUPRESSÃO AO VALOR DO CONTRATO Nº 148.2023/FMS/PMA. DE UM LADO A CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAIOSES(MA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **11.756.002/0001-21**. DO OUTRO LADO **CKS VEICULOS ESPECIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **30.330.883/0001-69**, conforme convocação contratual, **resultante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 913/2023-FMS-PMA-MA**,. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA **aquisição de veículos, inclusive adaptados, zero km (tipo van com acesso a cadeirante)**, por ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023, oriunda do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 029/2023-CODANORTE- PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023-CODANORTE-M. Fonte de Recursos: Órgão : 02 PODER EXECUTIVO; Unidade :11 SECRETARIA MUNIC. SAÚDE DE ARAIOSES; Dotação : 10.122.0207.1014.0000; 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente; Base Legal Lei 8.66/93 e Lei 10.520/21, e suas alterações posteriores. Que conforme cláusula sexta e clausula quarta o contrato passa a vigorar sobre o valor de R\$ 325.000,00 (Trzentos e vinte e cinco mil reais) do contrato principal, f. Araiozes (MA), 08 de março de 2024. **JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO NETO**. Secretário Municipal de Saúde..

Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA
Código identificador: 472325d2f9d23c3d002499f3f85192dd

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

EXTRATO DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇO Nº TP 003/2023 CPL

EXTRATO DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇO Nº TP 003/2023 CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240074. PARTES: O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a empresa **ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA**, CNPJ: 15.133.172/0001-00. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000056/2023 - OBJETO contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de 04 (quatro) unidades habitacionais no Bairro Vila Nonato na cidade de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº TP 003/2023 CPL e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 423.612,52 (quatrocentos e vinte e três mil, seiscentos e doze reais e cinquenta e dois centavos). VIGÊNCIA: 05 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 0901.181220004.2.116 Administração da Unidade - SEMMA, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 423.612,52. SIGNATÁRIOS: Sr. **JOÃO MARTINS CHAVES NETO** - Secretário Municipal de Meio Ambiente pela Contratante e o Sr. **ALDER DE ARAUJO SOARES** portador do CPF nº *****.245.***.**-** Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 05 de Março de 2024.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 8bd8d9af8b2bed1337328536e4f56a5d

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 001/2024 SEMMAT.

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 001/2024 SEMMAT.

O MUNICÍPIO DE ARAME-MA, Através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e turismo, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, § 1º e 2º, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE: Art. 1º- Designar o servidor FELIPE LIMA NEPOMUCENO, portador do CPF nº 611.027.113-65, para promover o acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO Nº 20240074**, objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023-CPL, celebrando entre o MUNICÍPIO DE ARAME-MA, Através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e turismo inscrita no CNPJ sob o nº 12.542.767/0001-21 e a empresa: **ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.133.172/0001-00, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) UNIDADES HABITACIONAIS NO BAIRRO VILA NONATO NA CIDADE DE ARAME - MA.**

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arame - MA, 08 de Março de 2023.

João Martins Chaves Neto
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: b9c14dcd2c41badce06587048a61c093

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 76/2023



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Balsas

Registro de Preços Eletrônico - 76/2023. Resultado da Adjudicação.

Item: 0001 - Analisador automático para Hematologia - Análise de no mínimo, 26 parâmetros; Realizando, no mínimo, os seguintes testes: contagem total de leucócitos, Contagem total de eritrócitos, Leitura espectrofométrica de hemoglobina (cianometahemoglobina), Determinação hematócrito, Determinação de volume corpuscular médio, Determinação da Hemoglobina Corpuscular Média, Determinação da Concentração da Hemoglobina Corpuscular Média, Determinação do Índice de Anisocitose, Contagem total de plaquetas, Determinação do volume plaquetário médio, Determinação de plaquetócrito, Determinação da amplitude da distribuição de plaquetas, Contagem de linfócitos (valor absoluto), Contagem de linfócitos (valor relativo), Contagem de monócitos (valor relativo), Contagem de monócitos (valor absoluto), Contagem de neutrófilos (valor absoluto); Contagem de neutrófilos (valor relativo), Contagem de eosinófilos (valor absoluto), Contagem de eosinófilos (valor relativo), Contagem de basófilos (valor absoluto, Contagem de basófilos (valor relativo), Contagem de linfócitos atípicos (valor absoluto), Contagem de linfócitos atípicos (valor relativo), Contagem de grandes células imaturas (valor absoluto); Contagem de grandes células imaturas (valor relativo). Sistema: Combinando Impedância e Citometria de Fluxo como princípios de medida. Dosagem de hemoglobina: método fotométrico. Capacidade de, no mínimo, 90 amostras/hora. Análise de amostras em tubos abertos com aspiração de 30µl, ou menos. Limpeza automática da agulha de aspiração. Seleção de histogramas para os parâmetros. Procedimento de limpeza e calibração totalmente automáticas. Identificação de amostras: alfanumérica, numérica ou sequencial. Limites de pacientes programáveis. Alarmes patológicos série vermelha, série branca e plaquetas. Alarmes para falhas de contagem. Acompanha impressora. Interface RS 232 incluindo gráficos e matriz. Leitor de código de barras. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 79.975,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AGNUS BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI (34.700.478/0001-46)	Adjudicado em: 07/03/2024 - 11:38:38 - Por: DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA	S-5	SINSENG/SINSENG	2	111.800,00

Item: 0002 - Analisador Bioquímico - Analisador automático bioquímico, com velocidade de pipetagem de no mínimo 400 testes fotométricos por hora ou mais; Mínimo de 30 ou mais posições simultâneas com refrigeração para reagentes, com chave de liga e desliga separada, permitindo desligar o equipamento e manter a refrigeração dos reagentes ativa; Mínimo de 60 posições, ou mais, simultâneas, de cubetas de reação; Sistema automático que lave e seque as cubetas de incubação para reação; 40 ou mais posições simultâneas para amostras de pacientes, que possibilitem o uso de micro tubos ou tubos primários para amostras de pacientes e ou calibradores e ou controles; Deve possuir sensor na agulha pipetadora de amostras/reagentes, que indique com alerta sonoro e em tela, no caso de falta de amostras e ou de falta de reagentes; Deverá aceitar amostras de urgência para que, mesmo quando houver uma rotina em andamento, o equipamento priorize a amostra de urgência, liberando o resultado desta assim que terminado o teste e, posteriormente, retomar a rotina que estava em andamento, sem descontinuar. Tudo de forma automática; Possuir Leitor de código de barras embutido (internamente), incorporado ao rotor de amostras, permitindo ao operador do equipamento adicionar tubos primários, em ordem aleatória. Permitir interfaceamento com o software operacional do laboratório, utilizando o leitor interno de código de barras para amostras; Software operacional em português; Software operacional para determinar uma pré-diluição automática das amostras, calibradores ou controles a serem processadas; Software operacional com opção para que se determine uma pós-diluição automática; Software operacional com opção de Armazenamento de resultados de exames realizados e completo banco de dados para controle de qualidade; Possuir filtros de onda com, pelo menos, 9 comprimentos de onda diferentes, sendo obrigatório abranger o range de aproximadamente 340 até 750 nm; Sistema totalmente aberto com possibilidade de o usuá - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 99.322,22

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AGNUS BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI (34.700.478/0001-46)	Adjudicado em: 07/03/2024 - 11:39:37 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	SX-260	SINNOWA/SINNOWA	2	192.200,00

DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA-Pregoeiro. CAMILA FERREIRA COSTA-Autoridade Competente.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 2fc3889225d97eb9cbd2cb2aaff08710

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA P.E. Nº 02/2024.

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de Balsas - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P.: 65.800-000. Balsas - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 009/2024, Decreto Municipal nº 010/2024, Decreto Municipal nº 011/2024, Decreto Municipal nº 012/2024, Decreto Municipal nº 013/2024, Decreto Municipal nº 014/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 18:00 horas, bem como no site www.portaldecompraspublicas.com.br, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da

transparência site: <https://balsas.ma.gov.br>, pelo telefone (0**99) 3541 2197, ramal 215 ou e-mail: cplbalsas2017@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024	Data/Hora de Abertura 27/03/2024 - 09h00min. Tipo: Menor Preço Global
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais de leitura de medidores/hidrômetros com emissão e entrega simultânea de faturas de água e esgoto, serviços especializados de cortes por inadimplência e restabelecimentos (relações) do fornecimento de água, substituição de hidrômetro e serviços afins.	

Balsas - MA, 08 de março de 2024. Elisângela Sousa da Silva.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 7ab2e204e5de20e54dbfcfd748174fd

PORTARIA Nº 181/2024 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 181/2024 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.



A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidor (a), **JANE CATERINE MACHADO DELAZERI, inscrita no CPF sob o nº 531.214.733-87, MAT Nº 25921-1/2, como fiscal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** – contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros alimentícios diversos, para o preparo e distribuição gratuita aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Balsas-MA, com recursos do FNDE/PNAE, conforme as especificações, turnos e quilômetros constantes neste instrumento, **CONTRATO nº 180/2024**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023**, firmado com a empresa **DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 09 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELAINE COSTA PIRES

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: d80016c8bac3d747d05c8311721760fb*

PORTARIA Nº 210/2024 DE 21 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 210/2024 DE 21 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidor (a), **IVANA FERREIRA DA SILVA, INSCRITA NO CPF Nº 401.558.893-20, MATRÍCULA 2410.1, como fiscal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** -, contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas - MA, constantes neste instrumento, **CONTRATO nº 210/2024**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023**, firmado com a empresa **PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 21 de março de 2024.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELAINE COSTA PIRES

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: ef8dd7e533243d1e04ecfabe0c476b8f*

PORTARIA Nº 228/2024 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 228/2024 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas

atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidor (a), **ADENIRSON RIBEIRO SOARES MAT: 1512-1/2**, inscrito no CPF: 850.893.203-06, como fiscal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da zona rural do município de Balsas/MA, conforme as especificações, turnos e quilômetros constantes neste instrumento, **CONTRATO nº 228/2024**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023**, firmado com a empresa **VIP VISION ENTERPRISE LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 28 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELAINE COSTA PIRES

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: e0e56b80c13063f1facf366ac4893c05*

PORTARIA Nº 231/2024 DE 28 DE FEVEREIRO 2024.

PORTARIA Nº 231/2024 DE 28 DE FEVEREIRO 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidor (a), **ADENIRSON RIBEIRO SOARES MAT: 1512-1/2**, inscrito no CPF: 850.893.203-06, como fiscal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da zona rural do município de Balsas/MA, conforme as especificações, turnos e quilômetros constantes neste instrumento, **CONTRATO nº 231/2024**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023**, firmado com a empresa **OTÁVIO DE SOUSA DIAS LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 28 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELAINE COSTA PIRES

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 720b64834389f0a28843abdbe824ac0c*

PORTARIA Nº 239/2024 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 239/2024 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor(a), **iridiane costa capuchino**, Matrícula **6569-1**, inscrito no CPF: 653.993.903,53, como Fiscal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA** - contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos e de premiação: troféus, medalhas, bolas, redes e equipagens, para serem usados pelas as secretarias Municipais de Esportes e de Educação do município de Balsas-MA, **Contrato nº 239/2024** decorrente do **Pregão Eletrônico nº 08/2023**, com a Contratada **SANTOS COELHO COMERCIO LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 29 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
CAMILA FERREIRA COSTA
CONTRATANTE

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: eea0498bde506346aafe351fa4963cd7*

PORTARIA Nº 266/2024 DE 08 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 266/2024 DE 08 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidores, **JOSÉ CÁSSIO ALVES LIMA - MAT 7827-2**, Engenheiro Civil CREA Nº 111697653-6, inscrito no CPF: 053.565.543-62 e **NELSON DOS SANTOS ARAÚJO - MAT 7237-2**, inscrito no CPF: 805.753.403-63, como Fiscais da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, Contratação de empresa especializada, para execução dos serviços de melhoramento e conservação de vias urbanas no município de BALSAS/MA, mediante termo de **Contrato nº 265/2024**, decorrente da **CONCORRÊNCIA Nº 023/2023 - CSL/SINFRA, ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023 - CSL/SINFRA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91309/2022 CSL SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, com a contratada **TAC CONSTRUÇÕES LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 08 de março de 2024.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JORGE HENRIQUE RODRIGUES BORGNETH
Secretário Municipal de Infraestrutura

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 89702d2d16c2551f43e42ad97c2dbd64*

PORTARIA Nº 283/2024 DE 08 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 283/2024 DE 08 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor (a), **JOSÉ CÁSSIO ALVES LIMA - MAT 7827-2**, Engenheiro Civil CREA Nº 111697653-6, inscrito no CPF: 053.565.543-62 e, como Fiscais da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, Contratação de empresa especializada para execução de tratamento superficial duplo com capa selante, terraplanagem e drenagem superficial na zona urbana do município de Balsas -MA, mediante termo de **Contrato nº 282/2024**, decorrente da **CONCORRÊNCIA Nº 12/2023**, com a contratada **L. DOS SANTOS ARAUJO SERVIÇOS**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 08 de março de 2024.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JORGE HENRIQUE RODRIGUES BORGNETH
Secretário Municipal de Infraestrutura

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 7887c4fc63b45e9a8f02422e77fb6331*

RESENHA DO CONTRATO Nº 180/2024.

RESENHA DO CONTRATO Nº 180/2024. Referente ao **Pregão Eletrônico nº 44/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA, CNPJ 27.100.598/0001-47. OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros alimentícios diversos, para o preparo e distribuição gratuita aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Balsas-MA, com recursos do FNDE/PNAE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024. **VALOR:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 252.009,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e nove reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0086.2-060 3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de fevereiro de 2024. **ASSINATURAS:** ELAINE COSTA PIRES (**Contratante**) ADÃO GOMES MAIA (**Contratado**).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 1cd44f022f80fa7aa0fcc0cc508d036b*

RESENHA DO CONTRATO Nº 210/2024

RESENHA DO CONTRATO Nº 210/2024. Referente ao **Pregão Eletrônico nº 17/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.819.017/0001-17. OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024. **VALOR:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 5.129,40 (cinco mil e cento e vinte e nove reais e quarenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0081.2-058 3.3.90.30.00.00 12.361.0811.2-063 3.3.90.30.00.00 12.365.0086.2-066

3.3.90.30.00.00 12.366.0451.2-067 3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de fevereiro de 2024. **ASSINATURAS:** ELAINE COSTA PIRES (**Contratante**) RAIMUNDO GOMES MAIA NETO (**Contratado**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: e150be970cd88574bd013bc1a42332a8

RESENHA DO CONTRATO Nº 228/2024.

RESENHA DO CONTRATO Nº 228/2024. Referente ao **Pregão Eletrônico nº 33/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** a empresa **VIP VISION ENTERPRISE LTDA, com sede na Rua 06, nº 66, Bairro Potosi, Balsas/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.561.376/0001-03. OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da zona rural do município de Balsas/MA, conforme as especificações, turnos e quilometragens constantes neste instrumento. **VIGÊNCIA:** O contrato terá sua vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, com prazo de duração de 12 (doze) meses, em observância aos créditos orçamentários, às necessidades da execução do objeto e aos quantitativos máximos estabelecidos. **VALOR:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 965.588,00 (novecentos e sessenta e cinco mil e quinhentos e oitenta e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0086.2-069 3.3.90.39.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de fevereiro de 2024. **ASSINATURAS:** ELAINE COSTA PIRES (**Contratante**) VICTOR PEREIRA VIEIRA (**Contratado**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: ccf61b0b770b89dfb9a34ba4d7f0a3a4

RESENHA DO CONTRATO Nº 231/2024

RESENHA DO CONTRATO Nº 231/2024 – SEMED. Referente ao **Pregão Eletrônico nº 33/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **OTÁVIO DE SOUSA DIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.338.778/0001-57. OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da zona rural do município de Balsas/MA, conforme as especificações, turnos e quilometragens constantes neste instrumento. **VIGÊNCIA:** O contrato terá sua vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, com prazo de duração de 12 (doze) meses, em observância aos créditos orçamentários, às necessidades da execução do objeto e aos quantitativos máximos estabelecidos. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 307.298,00 (trezentos e sete mil e duzentos e noventa e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0086.2-061 3.3.90.39.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de fevereiro de 2024. **ASSINATURAS:** ELAINE COSTA PIRES (**Contratante**) OTÁVIO DE SOUSA DIAS (**Contratado**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 759b717fb75a9acba647830f525e642b

RESENHA DO CONTRATO Nº 239/2024

RESENHA DO CONTRATO Nº 239/2024. Referente ao **Pregão Eletrônico nº 08/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA** a empresa **SANTOS COELHO COMERCIO LTDA, CNPJ 27.800.493/0001-09. OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos e de premiação: troféus, medalhas, bolas, redes e equipagens, para serem usados pelas as secretarias Municipais de Esportes e de Educação do município de

Balsas-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024. **VALOR:** 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 118.762,00 (cento e dezoito mil e setecentos e sessenta e dois reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 27.812.0101.2-076 4.4.90.51.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de fevereiro de 2024. **ASSINATURAS:** CAMILA FERREIRA COSTA (**Contratante**) KLEITON SILVA DOS SANTOS (**Contratado**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: a796e9b1b08d92659700944216e9f8da

RESENHA DO CONTRATO Nº 265/2024

RESENHA DO CONTRATO Nº 265/2024. Referente à **Concorrência Pública nº 023/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** e a empresa **TAC CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.433.246/0001-52. OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa de engenharia para a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE BALSAS/MA, em conformidade com o projeto básico, especificações e normas técnicas que integram este contrato, independentemente de transcrição em estrita conformidade com as normas da ABNT e as definidas. **VALOR:** O valor global para a execução dos serviços contratados é de R\$ 22.891.605,24 (vinte e dois milhões e oitocentos e noventa e um mil e seiscentos e cinco reais e vinte e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 15.452.0005.1-006 4.4.90.51.00.00. **PRAZO:** O prazo de VIGÊNCIA E EXECUÇÃO deste Contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura. O prazo para início dos serviços contratados será de 05 (cinco) dias consecutivos a partir da assinatura da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de março de 2024. **ASSINATURAS:** JORGE HENRIQUE RODRIGUES BORGNETH (**Contratante**) ROBERTO FERREIRA (**Contratado**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 767d9399ae75d38e270e62f1410c49cb

RESENHA DO CONTRATO Nº 282/2024.

RESENHA DO CONTRATO Nº 282/2024. Referente ao **Concorrência Pública nº 12/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** a empresa **L DOS SANTOS ARAUJO SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 13.213.664/0001-80. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de tratamento superficial duplo com capa selante, terraplanagem e drenagem superficial na zona urbana do município de Balsas -MA, sob demanda (ondem de serviço). **VIGÊNCIA:** O contrato terá sua vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, com prazo de duração de 08 (oito) meses, em observância ao cronograma físico-financeiro, aos créditos orçamentários, às necessidades da execução do objeto e aos quantitativos máximos estabelecidos. **VALOR:** Pela execução dos serviços ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 7.748.224,27 (sete milhões e setecentos e quarenta e oito mil e duzentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 15.452.0005.1-006 4.4.90.51.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de março de 2024. **ASSINATURAS:** JORGE HENRIQUE RODRIGUES BORGNETH (**Contratante**) LIDIAMAR DOS SANTOS ARAÚJO SÁ (**Contratado**).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: fff546b7054f4161aebf764c16c9c1b2

**RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO
Nº 47/2024**

RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 47/2024. Referente ao **Pregão Eletrônico nº 16/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA** e a empresa **A P M DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ 37.753.996/0001-16. OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes comum, para atender as necessidade das secretarias do município de Balsas/MA, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS/MA, para modificar a CLÁUSULA QUARTA, cujo objetivo é a inserção da dotação orçamentária do contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0051.2-014 3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de fevereiro de 2024. **ASSINATURAS: CAMILA FERREIRA COSTA (CONTRATANTE).**

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: c3dfa114b7760e9d99022ca5c1d5a07b

**RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO
Nº 48/2024.**

RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 48/2024. Referente ao **Pregão Eletrônico nº 16/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA** e a empresa **DINO ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 49.839.092/0001-97. OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes comum, para atender as necessidade das secretarias do município de Balsas/MA, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS/MA, para modificar a CLÁUSULA QUARTA, cujo objetivo é a inserção da dotação orçamentária do contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0051.2-014 3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de fevereiro de 2024. **ASSINATURAS: CAMILA FERREIRA COSTA (CONTRATANTE).**

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: b85e4226ec1f0ddedd1ef8a6fffeb502

**RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO
Nº 49/2024**

RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 49/2024. Referente ao **Pregão Eletrônico nº 16/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA** e a empresa **E S FERNANDES PAPELARIA, inscrita no CNPJ sob o Nº 41.385.550/0001-53. OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes comum, para atender as necessidade das secretarias do município de Balsas/MA, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS/MA, para modificar a CLÁUSULA QUARTA, cujo objetivo é a inserção da dotação orçamentária do contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0051.2-014 3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de fevereiro de 2024. **ASSINATURAS: CAMILA FERREIRA COSTA (CONTRATANTE).**

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 99170d1ad26b59f3aeb339c36205b4af

**RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO
Nº 50/2024**

RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 50/2024. Referente ao **Pregão Eletrônico nº 16/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA** e a empresa **L A DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 40.508.357/0001-08. OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes comum, para atender as necessidade das secretarias do município de Balsas/MA, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS/MA, para modificar a CLÁUSULA QUARTA, cujo objetivo é a inserção da dotação orçamentária do contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0051.2-014 3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de fevereiro de 2024. **ASSINATURAS: CAMILA FERREIRA COSTA (CONTRATANTE).**

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: b1ded3a6512c2b97577ddb1081441c0

**RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO
Nº 51/2024.**

RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 51/2024. Referente ao **Pregão Eletrônico nº 16/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA** e a empresa **MAIS ESPORTE COMERCIO E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 47.484.691/0001-00. OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes comum, para atender as necessidade das secretarias do município de Balsas/MA, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS/MA, para modificar a CLÁUSULA QUARTA, cujo objetivo é a inserção da dotação orçamentária do contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0051.2-014 3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de fevereiro de 2024. **ASSINATURAS: CAMILA FERREIRA COSTA (CONTRATANTE).**

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 25bc681a8667ce3d78ed2945663ce9d3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº
08/2024 - SEMED, PUBLICADO NO DOM DIA 15 DE FEVEREIRO DE
2024.**

ONDE SE LÊ:

“inscrita no CNPJ nº 35.632.953/0001-57”

LEIA-SE:

“inscrita no CNPJ nº 50.919.290/0001-40”

Cajari (MA), 08 de março de 2024.

Jackson Douglas Rocha
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: 9e67bb91bb818dadec85762dbffd8df0

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº
11/2024 - SEMED, PUBLICADO NO DOM DIA 01 DE MARÇO DE
2024.**

ONDE SE LÊ:

“inscrita no CNPJ nº 35.632.953/0001-57”

LEIA-SE:

“inscrita no CNPJ nº 50.919.290/0001-0”

Cajari (MA), 08 de março de 2024.

Jackson Douglas Rocha
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: ca33f04f6f4974ebe90ea795ec903559

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2024-DC/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023-PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2024-DC/PMC. Processo Administrativo nº 004/2023-PMC. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carolina, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. **CONTRATADA:** METALVIDROS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME. CNPJ Nº 13.998.563/0001-62. **OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vidraria com fornecimento de vidro e acessórios. **VALOR:** R\$ 310.702,69 (trezentos e dez mil e setecentos e dois reais e sessenta e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02.02 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo. Fonte de Recurso: 501 - Recursos não Vinculados. Projeto/Atividade: 04.122.0002.2068 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo. Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02.10 - Fundeb - Carolina. Fonte de Recurso: 542 - Transferências do Fundeb - Complementação da União - VAAT. Projeto/Atividade: 12.361.0024.2155 - Manutenção do Ensino Fundamental 30%. Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02.05 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Fonte de Recurso: 501 - Recursos não Vinculados. Projeto/Atividade: 08.122.0002.2005 - Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02.21 - Secretaria Municipal de Saúde. Fonte de Recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Projeto/Atividade: 10.302.0002.2111 - Manutenção da Secretaria de Saúde e Conselhos da Saúde. Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02.09 - Secretaria Municipal e Educação/MDE. Fonte de Recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Projeto/Atividade: 12.122.0002.2042 - Manutenção da Secretaria de Educação. Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31.12.2024, contado a partir da data da assinatura. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 17.02.2024. **SIGNATÁRIOS:** ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI, CPF nº 819.836.383-15 e JOSÉ WILLIAM AZEVEDO DE CARVALHO - Representante Legal da METALVIDROS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CPF nº 522.506.283-00. Carolina/MA, 17 de fevereiro de 2024. ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: 30ffb351f923fb3ab5adfb212cbe982e

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2024. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO e a Sra. ALBERTINA LIMA BARROS, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 946.977.523-66 e RG nº 015600572000-0. **BASE LEGAL:** artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.333, de 01/04/2021. **OBJETO:** Locação de imóvel para o funcionamento do depósito para guarda de equipamentos de decoração e ornamentação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Centro Novo do Maranhão. **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.000,00 (DEZESETE MIL REAIS). Neste ato representado pelo Sr. **JOEDSON DE ALMEIDA DOS SANTOS,** Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA CPF nº. 023.797.273-50 e RG nº 0157598620002 SSP/MA. Centro Novo do Maranhão, 06 de fevereiro de 2024

Publicado por: ANDRÉ LUIS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 14e0cb874c052fdf80b5b7d4cbbc4f49

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - CPL/DP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2024 - CPL/DP

A Prefeitura de Dom Pedro, Estado do Maranhão, por meio da sua agente de contratação, torna público aos interessados que realizará às 8h30min do dia 26 de março de 2024 (horário de Brasília/DF), através do www.comprasdompedro.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, com base no que consta no Processo nº 2024.0207.001/2024 - SEMAFIN e na legislação pertinente. O Edital está à disposição dos interessados no Portal do Município www.dompedro.ma.gov.br, no Portal de Compras Dom Pedro www.comprasdompedro.com.br e na sede do Departamento de Contratações, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 9137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação. Dom Pedro/MA, 07 de março de 2024. Georgiana Trovão Moreira Lima - Agente de contratação.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: c779252f0a872f44555dd745d5f9f101

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - CPL/DP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024 - CPL/DP

A Prefeitura de Dom Pedro, Estado do Maranhão, por meio da sua agente de contratação, torna público aos interessados que realizará às

8h30min do dia 27 de março de 2024 (horário de Brasília/DF), através do www.comprasdompedro.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública do Município, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, com base no que consta no Processo nº 2024.0206.001/2024 - SEMAFIN e na legislação pertinente. O Edital está à disposição dos interessados no Portal do Município www.dompedro.ma.gov.br, no Portal de Compras Dom Pedro www.comprasdompedro.com.br e na sede do Departamento de Contratações, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 9137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação. Dom Pedro/MA, 07 de março de 2024. Georgiana Trovão Moreira Lima - Agente de contratação.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 99643a01bc12fdddf803603e63a165a6

ERRATA REF.: CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

ERRATA

REF.: CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

O Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, comunica aos interessados, em relação ao **Edital e Termo de Referência - ANEXO I**, que a redação dos **Itens 1, 7 16 e 18**, para a realização da licitação do Município passaram pela seguinte alteração na sua formulação de proposta:

ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR ESTIMADO	
				UNIT.	TOTAL
1	Abóbora - Fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	100	R\$ 3,00	R\$ 600,00
7	Cheiro Verde - Folhas verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranho. Embalados em saco plásticos formando molho pesando (molho 100g)	Maço	200	R\$ 2,62	R\$ 1.310,00
16	Pepino - Fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	1.900	R\$ 1,50	R\$ 2.700,00
18	Tomate - Fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	kg	900	R\$ 8,00	R\$ 14.400,00

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR ESTIMADO	
				UNIT.	TOTAL
1	Abóbora - Fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
7	Cheiro Verde - Folhas verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranho. Embalados em saco plásticos formando molho pesando (molho 100g)	Maço	500	R\$ 2,62	R\$ 1.310,00
16	Pepino - Fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	Kg	1.800	R\$ 1,50	R\$ 2.700,00
18	Tomate - Fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	kg	1.800	R\$ 8,00	R\$ 14.400,00

Comunica, ainda, que as datas do prazo de divulgação de recebimento e entrega de envelopes de propostas de preço e documentos de habilitação do credenciamento em referência, permanecem **inalterados** e válidos todos os demais dados do edital.

Dom Pedro/MA, 08 de março de 2024.

Francisco Guthyeres Lemos Sampaio

Secretário Municipal de Educação

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 09e80a0a92cc7264a3abe76683cc3576

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - SRP.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.057/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2023.**

Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Contratação de empresa(s) para o fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades do município de Fortaleza dos Nogueiras-MA e suas unidades administrativas.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol - Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame. Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

1º FORNECEDOR REGISTRADO

FORNECEDOR: I. de S. Cardoso Papelaria-ME, inscrita no **CNPJ nº 08.612.410/0001-03**, localizada na rua Alfredo de Assis, nº 48, Centro, CEP 65.990-000, Riachão/MA.

ITEM	MATERIAL DE EXPEDIENTE ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	MEDIA	TOTAL
3	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4 PRETA, EM TECIDO ENTINTADO NA COR PRETA.	RADEX	UND	100	R\$ 7,35	R\$ 735,00
5	BALÃO Nº 6,5, PACOTE COM 50 UNIDAS CORES VARIADAS	JUNCO	PCT	100	R\$ 6,88	R\$ 688,00
7	BLOCO PARA ANOTAÇÃO, BRANCO, COM 100 FOLHAS, MEDINDO 21X 15 CM.	ADELBRAS	BL	400	R\$ 5,87	R\$ 2.348,00
11	CALCULADORA DE MESA, 12 DIGITOS, BATERIA SOLAR.	MAXMIDIA	UND	100	R\$ 21,26	R\$ 2.126,00
13	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MEDIA CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CARGA E TAMPA CONECTADA AO CORPO POR ENCAIXE, CAIXA C/50 UNID, NA COR PRETA.	BIC	CX	100	R\$ 35,93	R\$ 3.593,00
17	CARTOLINA COMUM, 150 G, MEDINDO APROX. 50X66, CORES VARIADAS PACOTE COM 100 UNIDADES.	VMP	PCT	200	R\$ 67,57	R\$ 13.514,00
19	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO Nº2/0, CX C/100	BACCHI	CX	250	R\$ 3,43	R\$ 857,50
20	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO Nº4/0, CX C/100	BACCHI	CX	300	R\$ 3,73	R\$ 1.119,00
21	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO Nº8/0, CX C/50.	BACCHI	CX	200	R\$ 3,92	R\$ 784,00
30	Copo descartável para café com capacidade pl 50ml, pacote com 100 unidades, caixa com 50 pcts.	CRISTAL	CX	300	R\$ 123,18	R\$ 36.954,00
31	CORRETIVO LÍQUIDO 18ML, CX COM 12 FRASCOS	RADEX	CX	200	R\$ 21,21	R\$ 4.242,00
32	E. V. A. - TAMANHO 40 X 50 CM, CORES VARIADAS. PACOTE COM 10 UNIDADES.	IBEL	PCT	400	R\$ 55,00	R\$ 22.000,00
33	ENVELOPE PARDO, COR OURO, MEDINDO 228X185MM	FORONI	UND	2500	R\$ 0,48	R\$ 1.200,00
35	ENVELOPE PARDO, COR OURO, MEDINDO 240X340MM	FORONI	UND	2500	R\$ 0,73	R\$ 1.825,00
36	ESPETO PARA PAPEL EM METAL, COM SUPORTE DE PLÁSTICO.	ACC	UND	300	R\$ 7,11	R\$ 2.133,00
41	ESTILETE LÂMINA LARGA (18MM), CAIXA COM 12 UNIDADES.	BAZZE	UND	200	R\$ 8,30	R\$ 1.660,00
43	FICHÁRIO PARA MESA, COM TAMPA TRANSPARENTE, PARA FICHAS TAMANHO PADRÃO	DELLO	UND	40	R\$ 60,41	R\$ 2.416,40
45	FITA ADESIVA DUPLA FACE COM ADESIVO ACRILICO 48MM X 30M.	EUROCEL	UND	300	R\$ 20,23	R\$ 6.069,00
49	FOLHA DE ISOPOR, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 050M, ESPESURA 10MM.	ISOESTE	UND	100	R\$ 3,72	R\$ 372,00
51	FOLHA DE ISOPOR, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 050M, ESPESURA 20MM.	ISOESTE	UND	100	R\$ 6,37	R\$ 637,00
52	FOLHA DE ISOPOR, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 050M, ESPESURA 5MM.	ISOESTE	UND	80	R\$ 2,69	R\$ 215,20
53	GIZ DE CERA COLORIDO CAIXA COM 12 UNIDADES.	KOALA	CX	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
55	GRAMPEADOR DE METAL REVESTIDO EM PLÁSTICO PARA GRAMPO DE 23/6 TAMANHO MÉDIO COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS	BRW	UND	200	R\$ 62,88	R\$ 12.576,00
57	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA, METÁLICO, BASE EM AÇO E ACABAMENTO NIQUELADO, UTILIZA GRAMPO 24/6 E 26/6, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75g/m	BRW	UND	80	R\$ 27,32	R\$ 2.185,60
61	LÁPIS DE COR GRANDE CAIXA COM 12 CORES.	CROMUS	CX	150	R\$ 4,29	R\$ 643,50
62	LÁPIS PRETO, ENVERNIZADO, MATERIAL DA CARGA GRÁFITE, Nº 2B, APONTADO, CAIXA COM 144 UNIDADES.	FAMIX	CX	300	R\$ 31,59	R\$ 9.477,00
65	LIGÁ ELÁSTICA EM LÁTEX, ALTA RESISTÊNCIA, CAIXA COM 25G.	MAMUTH	UND	100	R\$ 2,97	R\$ 297,00
67	LIVRO DE PONTO, CAPA DURA, COM 100 FOLHAS	SÃO DOMINGOS	UND	250	R\$ 17,16	R\$ 4.290,00
68	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, CAPA DURA, C/100 FOLHAS	SÃO DOMINGOS	UND	200	R\$ 12,15	R\$ 2.430,00
75	PASTA AZ EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM LOMBADE DE 85MM, MEDINDO 280X350MM COM FERRAGEM DE PRESSÃO NA COR AZUL	FRAMA	UND	500	R\$ 16,49	R\$ 8.245,00

79	PASTA POLIINDA ARQUIVO MORTO, MEDIDA (MM) 400X140X260 (COMPRIMENTO, X LARGURA X ALTURA), ESPESURA: 2 MM, CORES DIVERSAS.	POLYCART	UND	200	R\$ 6,06	R\$ 1.212,00
81	PASTA TRANSPARENTE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO 2CM, FORMATO 240 X360MM, TAMANHO OFÍCIO.	POLIBRAS	UND	400	R\$ 4,01	R\$ 1.604,00
82	PASTA TRANSPARENTE, EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO 1CM, TAMANHO OFÍCIO.	POLIBRAS	UND	400	R\$ 5,46	R\$ 2.184,00
87	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, TAMANHO MÍNIMO 11 CM, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO RECARREGÁVEL, NA COR AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES.	BRW	CX	100	R\$ 46,26	R\$ 4.626,00
88	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, TAMANHO MÍNIMO 11 CM, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO RECARREGÁVEL, NA COR AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES.	BRW	CX	100	R\$ 45,73	R\$ 4.573,00
94	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHA CAIXA COM 12 UNIDADES.	BRW	CX	50	R\$ 60,48	R\$ 3.024,00
101	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO A BASE DE ÁGUA 40ML NA COR AZUL, CAIXA COM 06 UNIDADES.	RADEX	CX	100	R\$ 38,24	R\$ 3.824,00
102	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO A BASE DE ÁGUA 40ML NA COR PRETA, CAIXA COM 06 UNIDADES.	RADEX	CX	100	R\$ 38,17	R\$ 3.817,00
103	TNT, PEÇA COM 50 METROS, CORES VARIADAS.	SUL BRASIL	PC	160	R\$ 81,85	R\$ 13.096,00
VALOR TOTAL						R\$184.692,20

2º DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO SÃO OS QUE SEGUEM:

EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ Nº 08.612.410/0001-03	RAZÃO SOCIAL: I. de S. Cardoso Papelaria-ME
CIDADE: Riachão/MA	CEP: 65.990-000
TELEFONE: (99) 3531-0143	FAX: xxxxx
ENDEREÇO ELETRÔNICO: papelariasadepapel@hotmail.com	REPRESENTANTE: Isaac de Sousa Cardoso
RG Nº 114211399-7 SSP/MA	CPF Nº 728.233.561-34
TELEFONE:	CELULAR: (99) 9 8849-4960
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	

DA EXPECTATIVATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico Nº 018/2023**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Eletrônico Nº 018/2023**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

Os serviços serão imediatos de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo

ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.
Fortaleza dos Nogueiras/MA, 07 de março de 2024.

Faustiana Nogueira de Freitas
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

I. de S. Cardoso Papelaria-ME
CNPJ nº 08.612.410/0001-03
Empresa Contratada

Isaac de Sousa Cardoso
CPF nº 728.233-561-34
Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: ____/____/____ - ____

Nome: _____

CPF: ____/____/____ - ____

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: bad2d02f2d43fb8811a5ba08e20cabe9

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - SRP.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.057/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2023.

Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Contratação de empresa(s) para o fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades do município de Fortaleza dos Nogueiras-MA e suas unidades administrativas.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol - Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame. Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

1º FORNECEDOR REGISTRADO

FORNECEDOR: IRINEU GIL ARRUDA COELHO EPP, inscrita no **CNPJ nº 02.483.886/0001-05**, localizada na rua Rui Barbosa, nº 67, bairro Centro, CEP: 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA.

MATERIAL DE EXPEDIENTE						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	MEDIA	TOTAL
1	AGENDA PERMANENTE, COSTURADA, CAPA DE COURVIN, NA COR PRETA, APROXIMADAMENTE 400 FOLHAS.	DAC	UND	100	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
2	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4, EM TECIDO ENTINTADO NA COR AZUL.	RADEX	UND	100	R\$ 7,01	R\$ 701,00
4	APONTADOR SIMPLES, MATERIAL EM PLÁSTICO, CORES VARIADAS, CAIXA COM 24 UNIDADES.	MOLIC	CX	50	R\$ 19,08	R\$ 954,00
8	BORRACHA BICOLOR, SENDO VERMELHA E AZUL. CAIXA COM 40 UNIDADES.	MERCUR	CX	50	R\$ 32,10	R\$ 1.605,00

9	BORRACHA PONTEIRA BRANCO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	TRIS	PCT	400	R\$ 8,73	R\$ 3.492,00
10	CADERNO CAPA FLEXÍVEL COM ASPIRAL, COM 6 MATÉRIAS	SÃO DOMINGOS	UND	200	R\$ 5,93	R\$ 1.186,00
12	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MÉDIA CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CARGA E TAMPA CONECTADA AO CORPO POR ENCAIXE, CAIXA C/50 UNID, NA COR AZUL.	COMPACTADOR	CX	100	R\$ 32,50	R\$ 3.250,00
14	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MÉDIA CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CARGA E TAMPA CONECTADA AO CORPO POR ENCAIXE, CAIXA C/50 UNID, NA COR VERMELHA.	COMPACTADOR	CX	100	R\$ 28,90	R\$ 2.890,00
15	CANETA ESFEROGRÁFICA, BICO DE AÇO, PONTA EM METAL ROSQUEÁVEL, NA COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	BIC	CX	100	R\$ 23,80	R\$ 2.380,00
16	CAPA PARA ENCADENAÇÃO EM PVC, 220MM X 330MM, PACOTE COM 100 UNID, CORES VARIADA.	PLASTIL	PCT	200	R\$ 33,23	R\$ 6.646,00
18	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO Nº 6/10, CX C/ 50	VPM	CX	500	R\$ 2,84	R\$ 1.420,00
22	COLA BRANCA 90G, CAIXA COM 12 UNIDADES.	VMP	CX	300	R\$ 18,50	R\$ 5.550,00
23	COLA DE ISOPOR 90G, CAIXA COM 12 UNIDADES.	ACC	CX	100	R\$ 45,60	R\$ 4.560,00
24	COLA EM BASTÃO 20G, PACOTE COM 12 UNIDADES	POLAR COMPACTADOR	PCT	100	R\$ 16,88	R\$ 1.688,00
25	COLA QUENTE EM BASTÃO FINO.	BIC	UND	100	R\$ 0,63	R\$ 63,00
26	COLA QUENTE EM BASTÃO GROSSA.	CIS	UND	150	R\$ 1,09	R\$ 163,50
27	COLCHETE EM AÇO LATONADO Nº 15, EM CX C/ 72 UNID	CIS	CX	200	R\$ 17,67	R\$ 3.534,00
28	COLCHETE EM AÇO LATONADO Nº 8, EM CX C/ 72 UNID	BACHI	CX	240	R\$ 8,40	R\$ 2.016,00
29	Copo descartável para água com capacidade p/ 180 ml, pacote com 100 unidades, caixa com 25 pcts.	BACHI	CX	450	R\$ 109,70	R\$ 49.365,00
38	ESPIRAL, TAMANHO 14MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	CRISTAL COPO	PCT	150	R\$ 35,00	R\$ 5.250,00
40	ESTILETE LAMINA ESTREITA (9 MM), CAIXA C/ 12 UNIDADES.	USAFOLIEN	CX	200	R\$ 7,30	R\$ 1.460,00
42	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPATULA EM INOX, DIMENSÃO 15 CM REFORÇADO.	BRW	UND	300	R\$ 2,68	R\$ 804,00
44	FITA ADESIVA DUPLA FACE COM ADESIVO ACRÍLICO 12MM X 30M.	ACC	UND	400	R\$ 3,97	R\$ 1.588,00
46	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO GOMADA, MEDINDO 50X50, COR MARROM.	BRW	UND	400	R\$ 12,90	R\$ 5.160,00
47	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, MEDINDO 19X30 (DUREX).	ALDEBRAS	UND	320	R\$ 1,90	R\$ 608,00
48	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, MEDINDO 45X45 APLICAÇÃO MULTÍTIPO.	EUROCEL	UND	320	R\$ 6,66	R\$ 2.131,20
50	FOLHA DE ISOPOR, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 050M, ESPESSURA 15MM.	EUROCEL	UND	100	R\$ 4,63	R\$ 463,00
54	GIZ DE PARA QUADRO NEGRO, CAIXA COM 10 CAIXINHA	ISOPLAST	CX	50	R\$ 25,40	R\$ 1.270,00
56	GRAMPEADOR DE METAL REVESTIDO EM PLÁSTICO PARA GRAMPO DE 26/6 TAMANHO MÉDIO COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS	ACRILEX	UND	200	R\$ 25,88	R\$ 5.176,00
58	GRAMPO PARA GRAMPEAR EM AÇO LATONADO MEDINDO 23/13 CAIXA COM 1000 UNIDADES	MAPED	CX	400	R\$ 9,90	R\$ 3.960,00
59	GRAMPO PARA GRAMPEAR EM AÇO LATONADO MEDINDO 26/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES	MAPED	CX	800	R\$ 5,47	R\$ 4.376,00
60	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, INJETADO EM POLIETILENO, COR BRANCA, EMBALAGEM EM PCT C/50 UNIDADES.	ACC	CX	400	R\$ 7,45	R\$ 2.980,00
63	LAPSEIRA GRAFITE 0,7, CORPO EM PLÁSTICO, PONTA METÁLICA, CX COM 12 UNIDADES.	ACC	CX	150	R\$ 17,06	R\$ 2.559,00
64	LAPSEIRA GRAFITE 0,3, CORPO EM PLÁSTICO, PONTA METÁLICA, CX COM 12 UNIDADES.	BIC	CX	150	R\$ 17,50	R\$ 2.625,00
66	LIVRO ATA, CAPA DURA TELADA, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, ENCADENADO, COLADO E COSTURADO, COM 100 FOLHAS.	BIC	UND	1500	R\$ 6,19	R\$ 9.285,00
69	MARCA TEXTO, MATERIAL EM PLÁSTICO, PONTA MACIA, CHANFRADA NÃO RECARREGÁVEL, CORES FLUORESCENTES, VARIADAS. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	TILIBRA	CX	200	R\$ 15,40	R\$ 3.080,00
70	MINA PARA GRAFITE Nº 0,7 MM, CX COM 12 ESTOJOS COM 12 PONTAS.	BIC	CX	200	R\$ 8,32	R\$ 1.664,00
71	MINA PARA GRAFITE Nº 0,9 MM, CX COM 12 ESTOJOS COM 12 PONTAS.	PILOT	CX	200	R\$ 9,40	R\$ 1.880,00
72	PAPEL A4 BRANCO 75G/M2 MEDINDO 210 X 297 MM, CAIXA COM 10 resmas, 2500 FOLHAS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	PILOT	CX	750	R\$ 153,93	R\$ 115.447,50
74	PASTA AZ EM PAPELÃO REFORÇADO, PLASTIFICADO COM LOMBADE DE 85MM, MEDINDO 280X350MM COM FERRAGEM DE PRESSÃO NA COR PRETA	CHAMEX	UND	500	R\$ 8,44	R\$ 4.220,00
76	PASTA CLASSIFICADORA, PRODUZIDA EM CARTOLINA 480G/M, COM LOMBO REGULÁVEL, ACOMPANHA GRAMPO PLÁSTICO ESTENTIDO, TAMALHO OFÍCIO.	FRAMA	UND	200	R\$ 3,64	R\$ 728,00
77	PASTA FINA, TRANSPARENTE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO.	FRAMA	UND	200	R\$ 2,91	R\$ 582,00
78	PASTA L, TAMANHO A4 EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CORES VARIADAS.	POLY CART	UND	200	R\$ 2,35	R\$ 470,00
83	PERFURADOR MÉDIO, COM 02 FUIROS, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 20 FOLHAS DE PAPEL.	LINE	UND	50	R\$ 28,70	R\$ 1.435,00
84	PINCEL ATOMICO, 1100P, PONTA GROSSA, TINTA A BASE DE ALCOOL, NA COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	DAC	CX	50	R\$ 27,80	R\$ 1.390,00
85	PINCEL ATOMICO, 1100P, PONTA GROSSA, TINTA A BASE DE ALCOOL, NA COR PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	GATTE	CX	50	R\$ 27,90	R\$ 1.395,00
89	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, TAMANHO MÍNIMO 11 CM, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO RECARREGÁVEL, NA COR VERMELHA CAIXA COM 12 UNIDADES.	PILOT	CX	100	R\$ 44,63	R\$ 4.463,00
91	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA BIVOLT 110V/220V.	PILOT	UND	40	R\$ 17,76	R\$ 710,40
92	PORTA CANETAS E CLIPES EM ACRÍLICO 3 EM 1	BIC	UND	100	R\$ 15,51	R\$ 1.551,00
93	PRANCHETA EM PLÁSTICO, TRANSPARENTE, COM PRENDIDOR DE METAL, TAMANHO A4, COM RÉGUA NA LATERAL.	GATTE	UND	300	R\$ 11,46	R\$ 3.438,00
94	REABASTecedor PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHA CAIXA COM 12 UNIDADES.	ACRIMET	CX	50	R\$ 53,92	R\$ 2.696,00
98	RÉGUA CRISTAL 30 CM, PACOTE COM 25 UNIDADES.	DELLO	PCT	100	R\$ 16,66	R\$ 1.666,00
99	TESOURA CABO EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÓMICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA 21 CM.	ACC	UND	100	R\$ 4,03	R\$ 403,00
100	TINTA GUACHE CAIXA COM 12 UNIDADE TAMANHO G	ACRILEX	CAIXA	200	R\$ 5,78	R\$ 1.156,00
	VALOR TOTAL					R\$292.433,60

2º DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO SÃO OS QUE SEGUEM:

EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ Nº 02.483.886/0001-05	RAZÃO SOCIAL: IRINEU GIL ARRUDA COELHO EPP
CIDADE: Fortaleza dos Nogueiras/MA	CEP: 65805-000
TELEFONE:	FAX: xxxxx
ENDEREÇO ELETRÔNICO: irineugilac@bol.com.br	REPRESENTANTE: Irineu Gil Arruda Coelho
RG Nº 848.974 SSP/MA	CPF Nº 257.467.233-04
TELEFONE:	CELULAR: (99) 9 8458-4499
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	

DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado

mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico Nº 018/2023**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Eletrônico Nº 018/2023**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

Os serviços serão imediatos de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia

consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 07 de março de 2024.

Faustiana Nogueira de Freitas

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

IRINEU GIL ARRUDA COELHO EPP

CNPJ nº 02.483.886/0001-05

Empresa Contratada

Irineu Gil Arruda Coelho

CPF nº 257.467.233-04

Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____ / _____ / _____ - _____

Nome: _____

CPF: _____ / _____ / _____ - _____

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 2d42e57e61369ace2e15dfc97d932211

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - SRP.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.057/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2023.**

Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Contratação de empresa(s) para o fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades do município de Fortaleza dos Nogueiras-MA e suas unidades administrativas.

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol - Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame. Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

1º FORNECEDOR REGISTRADO

FORNECEDOR: D L DA SILVA COMERCIO, inscrito (a) no CNPJ sob o nº **12.654.859/0001-01**, sediado (a) na Avenida Recreio, nº 50, Recife, CEP 65.805-000, em Fortaleza dos Nogueiras/MA.

MATERIAL DE EXPEDIENTE						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	MEDIA	TOTAL
6	BARBANTE EM NYLON, ROLOS GRANDES, 400 METROS.	SKYBAG AMAZONIA	RL	50	R\$ 14,17	R\$ 708,50
34	ENVELOPE PARDO, COR OURO, MEDINDO 229X324MM	KRAFT OURO	UND	2500	R\$ 0,52	R\$ 1.300,00
37	ESPIRAL TAMANHO 12 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	MARMAX	PCT	150	R\$ 30,47	R\$ 4.570,50
39	ESPIRAL TAMANHO 25MM, PACOTE COM 48 UNIDADES	MARMAX	PCT	150	R\$ 42,90	R\$ 6.435,00
73	PAPELA4 BRANCO 75G/ M2 MEDINDO 210 X 297 MM, CAIXA COM 10 resmas, 2500 FOLHAS (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	CHAMEX	CX	250	R\$ 164,47	R\$ 41.117,50
80	PASTA SUSPENSÃO PLASTIFICADA, CARTÃO TRIPLEX 350 G, COM FERRAGEM E VISOR CAIXAS COM 12 UNIDADES.	DAC	CX	50	R\$ 57,90	R\$ 2.895,00
86	PRINCEL ATOMICO, 1100P, PONTA GROSSA, TINTA A BASE DE ALCOL, NA COR VERMELHA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	MASTERPRINT	CX	100	R\$ 27,38	R\$ 2.738,00
90	PISTOLA DE COLA QUENTE MEDIA BIVOLT 110V/220V.	VONDER	UND	40	R\$ 24,00	R\$ 960,00
96	REBABASTEADOR PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, NA COR PRETA CAIXA COM 12 UNIDADES.	RADEX	CX	50	R\$ 56,83	R\$ 2.841,50
97	REBABASTEADOR PARA MARCADOR PERMANENTE, NAS CORES PRETA, AZUL E VERMELHA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	RADEX	CX	50	R\$ 39,04	R\$ 1.952,00
VALOR TOTAL						R\$65.518,00

2º DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO SÃO OS QUE SEGUEM:

EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ Nº 12.654.859/0001-01	RAZÃO SOCIAL: D L DA SILVA COMERCIO
CIDADE: Fortaleza dos Nogueiras/MA	CEP: 65.805-000
TELEFONE:	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO: mixbarbosa.ma@gmail.com	REPRESENTANTE: Domingos Lucena da Silva
RG Nº 75706797-2 SSP/MA	CPF Nº 629.150.373-53
TELEFONE:	CELULAR: (99) 9 8122-2306
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	

DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico Nº 018/2023**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Eletrônico Nº 018/2023**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

Os serviços serão imediatos de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia

consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 07 de março de 2024.

Faustiana Nogueira de Freitas

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

D L DA SILVA COMERCIO

CNPJ sob o nº 12.654.859/0001-01

Empresa Contratada

Domingos Lucena da Silva

CPF: 629.150.373-53

Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: ____/____/____-____

Nome: _____

CPF: ____/____/____-____

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 846ba9a768938ba102592d3bf0ce9497

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2023 - SRP

Processo Administrativo nº 071201/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 22/12/2023 ABERTURA: 10:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2023 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2024 PARA FINS DE FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MEDICAMENTO PARA FARMÁCIA BÁSICA E CONTROLADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071201/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 08 (oito) dias do mês de março do ano de 2024, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, situada a Praça da Liberdade, S/n, Centro, Fortuna/MA, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, foi produzida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, na pessoa da Senhora JALYCYA RODRIGUES DE ALMEIDA, Secretária Municipal de Saúde, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Saúde, denominado: **ÓRGÃO GERENCIADOR** da presente ATA de REGISTRO de PREÇOS e a empresa: WBS DISTRIBUIDORA (WBS DISTRIBUIDORA LTDA) portador do CNPJ: 26.495.103/0001-63, INSC. ESTADUAL: 12.508.186-3, localizada à Rua 08 Quadra 11 Nº 34, Bairro Colina Park, Presidente Dutra /MA, CEP: 65.760-000 FONE: (99)98407-5355, através de seu representante legal o Senhor: Waldmark Barros Da Silva CPF nº 433.173.593-15, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelos Decreto Municipal nº 005/2021 de 04 de janeiro de 2021, em face das propostas vencedora apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja ata e demais atos foi homologado pelas autoridades administrativas, RESOLVEM Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o fornecimento de medicamentos em geral, materiais hospitalares, material odontológico, medicamento para farmácia básica e controlados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

Dados da Empresa: WBS DISTRIBUIDORA (WBS DISTRIBUIDORA LTDA)	
CNPJ: 26.495.103/0001-63	INSC. ESTADUAL: 12.508.186-3
Endereço: RUA 08 QUADRA 11 NRO.34 - BAIRRO COLINA PARK PRESIDENTE DUTRA /MA - CEP: 65.760-000	Inscrição Municipal:
ONE: (99)98407-5355	Email: wbs.distribuidora50@gmail.com

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas,

previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

MATERIAIS AMBULATORIAIS - LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
2	AGUA DESTILADA P/ INJEÇÃO 10ML	FARMACE	Ampolas	6000	R\$ 0,53	R\$ 3.180,00
7	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8,0 C/ 100 UNID.	LABOR IMPORT	Caixas	360	R\$ 16,30	R\$ 5.868,00
11	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL C/ ESTETOSCOPIO	PA MED	Unidades	144	R\$ 73,82	R\$ 10.630,08
14	CLOREXIDINA 2%, DEGERMANTE, 1.000 ML.	RIO QUIMICA	Litros	695	R\$ 22,50	R\$ 15.637,50
15	COLETOR COM TAMPAS ROSQUIÁVEL TRANSPARENTE PARA FEZES E URINA UNIVERSAL 70 ML	SANFARMA	Unidades	5760	R\$ 0,47	R\$ 2.707,20
17	COLETOR DE MATERIAL PERFUCORTANTE 20 LITROS	DESCARPACK	Unidades	1152	R\$ 7,05	R\$ 8.121,60
18	COLETOR DE MATERIAL PERFUCORTANTE 3 LITROS	DESCARPACK	Unidades	1152	R\$ 6,92	R\$ 7.971,84
22	EQUIPO MACROGOTAS P/ SORO C/ INJETOR LATERAL DESC.	LABOR IMPORT	Unidades	28800	R\$ 1,84	R\$ 52.992,00
26	FIO MONONYLON -0- C/AGULHA	BIOLINE	Caixas	72	R\$ 38,51	R\$ 2.772,72
29	FIO MONONYLON 3-0 C/AGULHA	BIOLINE	Caixas	72	R\$ 45,86	R\$ 3.301,92
30	FIO MONONYLON 4-0 C/AGULHA	BIOLINE	Caixas	72	R\$ 36,20	R\$ 2.606,40
32	FIXADOR CITOLÓGICO, 100 ML.	KOLPLAST	Frascos	576	R\$ 10,23	R\$ 5.892,48
34	GEL P/ ULTRASSONOGRÁFIA, 5 KG	FORTSAN	Galões	144	R\$ 38,29	R\$ 5.513,76
35	GLICOSIMETRO (ON CALL PLUS)	ON CALL PLUS	Unidades	144	R\$ 49,19	R\$ 7.083,36
37	IODO POVIDONA DEGERMANTE C/ 1.000 ML	RIO QUIMICA	Litros	576	R\$ 22,80	R\$ 13.132,80
38	IODO POVIDONA TÓPICO C/ 1.000 ML	RIO QUIMICA	Litros	576	R\$ 22,91	R\$ 13.196,16
39	KIT PAPA NICOLAU GRANDE COMPLETO	KOLPLAST	Unidades	5760	R\$ 4,97	R\$ 28.627,20
42	LÂMINA P/ BISTURI Nº 10 C/100 UNID.	LABOR IMPORT	Caixas	144	R\$ 32,91	R\$ 4.739,04
43	LÂMINA P/ BISTURI Nº 11 C/100 UNID.	LABOR IMPORT	Caixas	144	R\$ 30,79	R\$ 4.433,76



46	LÂMINA P/ BISTURI Nº 22 C/100 UNID.	LABOR IMPORT	Caixas	144	R\$ 30,36	R\$ 4.371,84
47	LÂMINA P/ BISTURI Nº 23 C/100 UNID.	LABOR IMPORT	Caixas	144	R\$ 31,46	R\$ 4.530,24
49	LANTERNA CLINICA MODELO CANETA (PUPILA)	MACROSUL	Unidades	144	R\$ 15,30	R\$ 2.203,20
50	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR EM ROLO 70CMX50CM CX C/ 10 UNID.	ASTROMED	Caixas	144	R\$ 11,21	R\$ 1.614,24
52	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE C/100 UNID.	SUPERMAX	Caixas	1200	R\$ 38,42	R\$ 46.104,00
60	SERINGA DESCARTÁVEL 03ML S/AGULHA	LABOR IMPORT	Unidades	28800	R\$ 0,17	R\$ 4.896,00
61	SERINGA DESCARTÁVEL 05ML C/AGULHA	LABOR IMPORT	Unidades	28800	R\$ 0,18	R\$ 5.184,00
62	SERINGA DESCARTÁVEL 05ML S/AGULHA	LABOR IMPORT	Unidades	28800	R\$ 0,17	R\$ 4.896,00
67	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	INCONTERM	Unidades	288	R\$ 44,10	R\$ 12.700,80
69	TIRAS P/ TESTE DE GLICOSE NO SANGUE (ON CALL PLUS) C/50 TIRAS	ON CALL PLUS	Caixas	1320	R\$ 24,72	R\$ 32.630,40
VALOR TOTAL:						R\$ 317.538,54

MATERIAIS HOSPITALARES - LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
71	ÁCIDO POLIGLICÓLICO N. 2-0 C/ AG.	BIOLINE	Unidades	288	R\$ 3,91	R\$ 1.126,08
73	ÁCIDO POLIGLICÓLICO N. 4-0 C/ AG.	BIOLINE	Unidades	288	R\$ 5,88	R\$ 1.693,44
76	AGULHA DE SUTURA CILÍDRICA 3/8 DE CÍRCULO TIPO PD	SHALON	Unidades	576	R\$ 4,48	R\$ 2.580,48
84	AGULHA P/ ANESTESIA (RAQUI) 26 G ½	PROCARE	Unidades	1800	R\$ 3,14	R\$ 5.652,00
89	ALGODÃO -0- S/AGULHA C/24 UNID.	BIOLINE	Caixas	144	R\$ 37,10	R\$ 5.342,40
95	ALMOTOLIAS 500ML - PLÁSTICO TRANSPARENTE	J-PROLAB	Unidades	1440	R\$ 5,00	R\$ 7.200,00
98	ATADURA DE ALGODÃO 15 CM C/12	BIOLINE	Unidades	6912	R\$ 1,24	R\$ 8.570,88
99	ATADURA DE ALGODÃO 20 CM C/12	BIOLINE	Unidades	6912	R\$ 2,18	R\$ 15.068,16
102	ATADURA DE CREPE 15 CM X 3M C/ 9 FIOS C/12	ORTOFEN	Unidades	17280	R\$ 1,63	R\$ 28.166,40
106	ATADURA GESSADA 15 CM X 3M	NEVE	Unidades	2880	R\$ 2,55	R\$ 7.344,00
111	CATETER INTRAVENOSO Nº 18	LABOR IMPORT	Unidades	28800	R\$ 1,35	R\$ 38.880,00
115	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO	CPL	Unidades	2880	R\$ 1,01	R\$ 2.908,80
120	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO, 1200 ML	LABOR IMPORT	Unidades	2880	R\$ 3,64	R\$ 10.483,20
121	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO C/2000 ML	LABOR IMPORT	Unidades	2880	R\$ 2,72	R\$ 7.833,60
125	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M	MISSNER	Rolos	6912	R\$ 8,26	R\$ 57.093,12



136	FIO CATGUT SIMPLES -0- C/ AGULHA	BIOLINE	Unidades	1320	R\$ 4,30	R\$ 5.676,00
138	FIO CATGUT SIMPLES 1-0 C/ AGULHA	BIOLINE	Unidades	1320	R\$ 3,24	R\$ 4.276,80
140	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 C/ AGULHA	BIOLINE	Unidades	1320	R\$ 3,56	R\$ 4.699,20
142	FIO CATGUT SIMPLES 3-0 C/ AGULHA	BIOLINE	Unidades	1320	R\$ 4,56	R\$ 6.019,20
143	FIO CATGUT SIMPLES 3-0 S/ AGULHA	BIOLINE	Unidades	1320	R\$ 3,24	R\$ 4.276,80
144	FIO CATGUT SIMPLES 4-0 C/ AGULHA	BIOLINE	Unidades	1320	R\$ 4,03	R\$ 5.319,60
148	FIO MONONYLON 2-0 C/AGULHA	BIOLINE	Caixas	144	R\$ 33,58	R\$ 4.835,52
151	FIO MONONYLON 5-0 C/AGULHA	BIOLINE	Caixas	144	R\$ 33,58	R\$ 4.835,52
159	FORMOL SOLUÇÃO 37% 1 LT	RIO QUIMICA	Litros	144	R\$ 14,48	R\$ 2.085,12
163	KIT CESAREA CX C/ 12 ENV. AG. COMPLETO	SHALON	Caixas	72	R\$ 83,54	R\$ 6.014,88
173	PROPÉ DESC.	JERSEY	Unidades	28800	R\$ 0,49	R\$ 14.112,00
178	SCALP Nº 27 DESC.	LABOR IMPORT	Unidades	57600	R\$ 0,46	R\$ 26.496,00
182	SERINGA DESCARTÁVEL 03ML S/AGULHA	LABOR IMPORT	Unidades	57600	R\$ 0,17	R\$ 9.792,00
183	SERINGA DESCARTÁVEL 05ML C/AGULHA	LABOR IMPORT	Unidades	57600	R\$ 0,18	R\$ 10.368,00
184	SERINGA DESCARTÁVEL 05ML S/AGULHA	LABOR IMPORT	Unidades	57600	R\$ 0,16	R\$ 9.216,00
186	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML S/AGULHA	LABOR IMPORT	Unidades	72000	R\$ 0,19	R\$ 13.680,00
188	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML S/AGULHA	LABOR IMPORT	Unidades	72000	R\$ 0,33	R\$ 23.760,00
195	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 06	CPL	Unidades	2880	R\$ 0,71	R\$ 2.044,80
196	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 08	CPL	Unidades	2880	R\$ 0,84	R\$ 2.419,20
199	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 14	CPL	Unidades	2880	R\$ 0,96	R\$ 2.764,80
200	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 16	CPL	Unidades	2880	R\$ 0,94	R\$ 2.707,20
204	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12	CPL	Unidades	2880	R\$ 1,56	R\$ 4.492,80
206	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16	CPL	Unidades	2880	R\$ 1,54	R\$ 4.435,20
212	TUBO OROTRAQUEAL - TOT COM CUFF 5,0	LABOR IMPORT	Unidades	240	R\$ 13,07	R\$ 3.136,80
213	TUBO OROTRAQUEAL - TOT COM CUFF 5,5	LABOR IMPORT	Unidades	240	R\$ 12,69	R\$ 3.045,60
218	TUBO OROTRAQUEAL - TOT COM CUFF 8,0	LABOR IMPORT	Unidades	240	R\$ 13,07	R\$ 3.136,80
219	TUBO OROTRAQUEAL - TOT COM CUFF 8,5	LABOR IMPORT	Unidades	240	R\$ 12,47	R\$ 2.992,80
223	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 3,0	LABOR IMPORT	Unidades	240	R\$ 13,07	R\$ 3.136,80



224	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 3,5	LABOR IMPORT	Unidades	240	R\$ 12,69	R\$ 3.045,60
227	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 5,0	LABOR IMPORT	Unidades	240	R\$ 12,69	R\$ 3.045,60
VALOR TOTAL:						R\$ 395.809,20
MATERIAIS ODONTOLÓGICOS - LOTE 03						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
232	ACIDO FOSFORICO 37% C/3 2,5ML SERINGA	NOVA DFL	Unidades	144	R\$ 13,63	R\$ 1.962,72
239	AMALGAMA CAPSULA C/50	SDI	Caixas	144	R\$ 226,65	R\$ 32.637,60
243	BROCA DIAMANTADA TAM. VARIADOS	FAVA	Unidades	1440	R\$ 3,45	R\$ 4.968,00
246	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL C/10 UNID.	ORTOFEN	Pacotes	5760	R\$ 0,89	R\$ 5.126,40
250	FIO DE ALGODAO 3-0 C/24 UNID.AG	SHALON	Caixas	288	R\$ 30,32	R\$ 8.732,16
253	FLUOR GEL 200ML	DFL	Unidades	288	R\$ 7,55	R\$ 2.174,40
254	FORMOCRESOL 10ML	BIODINAMICA	Unidades	144	R\$ 7,02	R\$ 1.010,88
259	KIT BROCA DE ACABAMENTO	LABOR DENTAL	Kits	288	R\$ 85,52	R\$ 24.629,76
260	LAMINA P/ BISTURI Nº 15 C/100 UNID.	LABOR IMPORT	Caixas	144	R\$ 33,64	R\$ 4.844,16
263	LUVA DE PROCEDIMENTO EXTRA PEQUENA, C/ 100 UNID.	SUPERMAX	Caixas	720	R\$ 37,65	R\$ 27.108,00
267	MATRIZ DE ACO 5MM	TDV DENTAL	Unidades	288	R\$ 1,43	R\$ 411,84
269	OLEO LUBRIFICACAO ALTA/BAIXA ROTACAO	MAQUIRA	Frascos	144	R\$ 23,88	R\$ 3.438,72
270	OTOSPORIN SUSP.OTOL.10ML	FARMOQUIMICA	Unidades	144	R\$ 20,54	R\$ 2.957,76
272	PINCEL MICROBRUSH C/100 UNID.	SS PLUS	Caixas	288	R\$ 76,01	R\$ 21.890,88
278	REFIL RESINA COMPOSTA (ESMALTE) EA2	3M	Tubos	30	R\$ 10,61	R\$ 318,30
280	REFIL RESINA COMPOSTA (ESMALTE) EA3,5	3M	Tubos	30	R\$ 29,89	R\$ 896,70
287	RESINA COMPOSTA MONOHIBRIDA A2	KULZER	Unidades	30	R\$ 43,64	R\$ 1.309,20
291	ROLETE DE ALGODAO DENTAL C/100 UNID.	CREMER	Pacotes	1440	R\$ 2,82	R\$ 4.060,80
292	SUGADOR DESC.C/40 UNID.	BIODONT	Pacotes	576	R\$ 9,74	R\$ 5.610,24
VALOR TOTAL:						R\$ 154.088,52
MEDICAMENTOS EM GERAL - LOTE 04						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
295	ACIDO TRANEXÂMICO 250MG/5ML, INJ.	HIPOLABOR	Ampolas	1440	R\$ 6,46	R\$ 9.302,40
296	ÁGUA DESTILADA 1000ML	FARMACE	Unidades	864	R\$ 6,64	R\$ 5.736,96
299	ÁGUA PARA INJEÇÃO 250 ML, SISTEMA FECHADO.	FARMACE	Unidades	4320	R\$ 5,33	R\$ 23.025,60
300	AMICACINA 250MG/ML INJETAVEL AMP. 2 ML	TEUTO	Ampolas	1440	R\$ 4,46	R\$ 6.422,40
304	ARGIROL 10% GOTAS 5 ML	ALLERGAN	Frascos	345,6	R\$ 8,51	R\$ 2.944,46
306	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10 ML	FARMACE	Ampolas	5760	R\$ 1,32	R\$ 7.603,20



307	BROMETO DE IPRATROPIO (ATROVENT) 0,25 MG/ML, 20ML SOLUÇÃO INALATÓRIO	HIPOLABOR	Frascos	576	R\$ 2,14	R\$ 1.232,64
310	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1 MIL (BUSCOPAN SIMPLES)	FARMACE	Ampolas	2880	R\$ 0,96	R\$ 2.764,80
311	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG+ DAPIRONA SÓDICA 2,5MG/ML INJETÁVEL (BUSCOPAN COMPOSTO)	BOEHRINGER INGELHEIM	Ampolas	5760	R\$ 2,25	R\$ 12.960,00
312	CEDILANIDE 2 ML - 0,2 MG /ML	CRISTALIA	Ampolas	2880	R\$ 1,57	R\$ 4.521,60
316	CLINDAMICINA 600 MG INJETAVEL	UNIÃO QUIMICA	Ampolas	1440	R\$ 2,25	R\$ 3.240,00
317	CLORETO DE POTASSIO 19,1%, INJ. AMP. 10 ML.	FARMACE	Ampolas	5760	R\$ 0,94	R\$ 5.414,40
318	CLORETO DE SÓDIO 10 %, INJ. AMP. 10 ML.	FARMACE	Ampolas	5760	R\$ 0,89	R\$ 5.126,40
328	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/3ML, INJ. AMP. 3 ML.	HIPOLABOR	Ampolas	8640	R\$ 1,28	R\$ 11.059,20
331	DOPAMINA 5 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 10 ML.	UNIÃO QUIMICA	Ampolas	720	R\$ 3,62	R\$ 2.606,40
332	DRAMIM B6	TAKEDA	Ampolas	720	R\$ 2,10	R\$ 1.512,00
334	EFEDRINA 50 MG/ML 1ML	HIPOLABOR	Ampolas	720	R\$ 4,85	R\$ 3.492,00
336	EPINEFRINA 1 MG/ML, AMP. 1 ML.	HYPOFARMA	Ampolas	720	R\$ 2,26	R\$ 1.627,20
337	ETILEFRINA 10 MG/ML, AMP. 1 ML.	UNIÃO QUIMICA	Ampolas	2880	R\$ 1,56	R\$ 4.492,80
339	GENTAMICINA 10 MG/ML, INJ. AMP. 1 ML.	SANTISA	Ampolas	2880	R\$ 1,22	R\$ 3.513,60
340	GENTAMICINA 20 MG/ML, INJ. AMP. 1 ML.	SANTISA	Ampolas	2880	R\$ 1,46	R\$ 4.204,80
341	GENTAMICINA 40MG/ML, INJ. AMP. 1 ML.	SANTISA	Ampolas	5760	R\$ 1,85	R\$ 10.656,00
345	GLICOSE 50% AMP. 10 ML.	FARMACE	Ampolas	11520	R\$ 0,89	R\$ 10.252,80
346	HEPARINA SÓDICA 5000 UI AMP 0,25ML	CRISTALIA	Ampolas	720	R\$ 6,81	R\$ 4.903,20
349	HIDROCORTISONA 100 MG, INJ.	BIOCHIMICO	Ampolas	2880	R\$ 5,13	R\$ 14.774,40
350	HIDROCORTISONA 500 MG, INJ.	BIOCHIMICO	Ampolas	2880	R\$ 8,28	R\$ 23.846,40
353	LIDOCAÍNA SPRAY 10% 100 MG/ML 50 ML	CRISTALIA	Frascos	288	R\$ 60,78	R\$ 17.504,64
355	METILERGOMETRINA 0,02 MG/ML 1ML	UNIÃO QUIMICA	Ampolas	2880	R\$ 2,01	R\$ 5.788,80
356	METRONIDAZOL 0,5%, INJ. 100 ML, SISTEMA FECHADO.	HALEX ISTAR	Frascos	3456	R\$ 6,99	R\$ 24.157,44
358	NEOSTIGMINA 0,5 MG/1 ML	UNIÃO QUIMICA	Ampolas	2880	R\$ 2,75	R\$ 7.920,00
361	OMEPRAZOL 40 MG INJETÁVEL AMPOLA 10 ML.	CRISTALIA	Ampolas	2880	R\$ 8,92	R\$ 25.689,60
364	PENICILINA BENZATINA 400.000 UI	TEUTO	Ampolas	1440	R\$ 4,61	R\$ 6.638,40





366	PIRACETAN 1 GR, INJ. AMP. 5 ML.	SANOFI	Ampolas	1728	R\$ 3,41	R\$ 5.892,48
368	SOL. DE MANITOL 20% 250ML SISTEMA FECHADO	FRESENIUS	Frascos	864	R\$ 8,49	R\$ 7.335,36
372	SORO GLICOFISIOLÓGICO C/ 500 ML SISTEMA FECHADO	FARMACE	Frascos	8640	R\$ 8,42	R\$ 72.748,80
379	TENOXICAN 40 MG INJETAVEL	CRISTALIA	Ampolas	2880	R\$ 7,61	R\$ 21.916,80
381	VITAMINA K 10 MG/ML, INJ. AMP. 1 ML.	CRISTALIA	Ampolas	5760	R\$ 2,04	R\$ 11.750,40

VALOR TOTAL:

R\$ 394.578,38

MEDICAMENTOS PARA FARMACIA BASICA - LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
384	ACEBROFILINA 10 MG/ML	PRATI DONADUZZI	Frascos	2400	R\$ 8,27	R\$ 19.848,00
392	AMOXICILINA 500 MG, COMP.	PRATI DONADUZZI	Comprimidos	12000	R\$ 0,30	R\$ 3.600,00
393	AMOXICILINA PÓ P/ SUSP ORAL 50MG/ML C/ 60 ML.	PRATI DONADUZZI	Frascos	1800	R\$ 13,32	R\$ 23.976,00
395	ATENOLOL 50MG	PRATI DONADUZZI	Comprimidos	7200	R\$ 0,18	R\$ 1.296,00
398	BROMIDATO DE FENOTEROL GOTA	HIPOLABOR	Frascos	1200	R\$ 14,42	R\$ 17.304,00
402	CARVEDILOL 12,5 MG	EMS	Comprimidos	7200	R\$ 0,32	R\$ 2.304,00
403	CARVEDILOL 6,25 MG	EMS	Comprimidos	7200	R\$ 0,23	R\$ 1.656,00
404	CEFALEXINA 500 MG, CAPS.	ANTIBIOTICOS DO BRASIL	Comprimidos	9600	R\$ 0,80	R\$ 7.680,00
406	CETOCONAZOL 2%	HIPOLABOR	Unidades	3600	R\$ 13,44	R\$ 48.384,00
413	DICLOFENACO DE POTASSIO 15MG/ML GOTAS COM 10ML	EMS	Frascos	2400	R\$ 10,77	R\$ 25.848,00
414	DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG	GEOLAB	Comprimidos	40800	R\$ 0,08	R\$ 3.264,00
417	DIPIRONA 500 MG C/ 500 COMPRIMIDOS	PRATI DONADUZZI	Caixas	120	R\$ 40,80	R\$ 4.896,00
419	ENALAPRIL, MALEATO DE 10 MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	EMS	Caixas	240	R\$ 13,41	R\$ 3.218,40
421	ENALAPRIL, MALEATO DE 5MG COMP. CX C/500	EMS	Caixas	240	R\$ 16,20	R\$ 3.888,00
423	FLUCONAZOL 150MG	MEDQUIMICA	Comprimidos	14400	R\$ 0,88	R\$ 12.672,00
424	FUROSEMIDA 40 MG, CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	HIPOLABOR	Caixas	240	R\$ 16,52	R\$ 3.964,80
425	GLIBENCLAMIDA 5MG CAIXA COM 750 COMPRIMIDOS.	GEOLAB	Caixas	240	R\$ 54,25	R\$ 13.020,00
428	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO+HIDR.DE ALUMÍNIO SUSP.ORAL C/150ML	NATULAB	Frascos	240	R\$ 6,03	R\$ 1.447,20
433	IODETO DE POTÁSSIO 100 ML	NATULAB	Frascos	1200	R\$ 9,99	R\$ 11.988,00
434	IPRATRÓPIO, BROMETO DE, SOLUÇÃO INALANTE 0,25 MG/ML C/ 20 ML	HIPOLABOR	Frascos	1200	R\$ 1,13	R\$ 1.356,00
436	LIDOCAÍNA 20 MG/G	PHARLAB	Unidades	4800	R\$ 8,81	R\$ 42.288,00
442	MEBENDAZOL 100MG, COMP.	CRISTALIA	Comprimidos	24000	R\$ 0,36	R\$ 8.640,00
444	METFORMINA, CLORIDRATO, 500MG COMP.	PRATI DONADUZZI	Comprimidos	36000	R\$ 0,11	R\$ 3.960,00



445	METFORMINA, CLORIDRATO, 850MG COMP.	PRATI DONADUZZI	Comprimidos	36000	R\$ 0,12	R\$ 4.320,00
451	METRONIDAZOL 250 MG, COMP.	TEUTO	Comprimidos	2880	R\$ 0,27	R\$ 777,60
453	METRONIDAZOL 5% CREME VAGINAL C/ 40 GR.	PRATI DONADUZZI	Bisnagas	1440	R\$ 4,50	R\$ 6.480,00
454	METRONIDAZOL+CLOTRIMAZOL	BAYER	Unidades	3120	R\$ 14,98	R\$ 46.737,60
463	OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA	HIPOLABOR	Comprimidos	28800	R\$ 0,12	R\$ 3.456,00
469	PREDNISONA 05 MG, COMP.	SANVAL	Comprimidos	7200	R\$ 0,14	R\$ 1.008,00
472	RANITIDINA 150 MG, COMP.	MEDQUIMICA	Comprimidos	21600	R\$ 0,67	R\$ 14.472,00
473	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL PO P/ SOL. ORAL C/ 27,9 GR.	NATULAB	Envelopes	3120	R\$ 1,35	R\$ 4.212,00
475	SINVASTATINA COMP. 20 MG	PHARLAB	Comprimidos	4800	R\$ 0,27	R\$ 1.296,00
477	SULFA. + TRIMETOPRINA 400 + 80 MG, COMP.	PRATI DONADUZZI	Comprimidos	36000	R\$ 0,15	R\$ 5.400,00
479	SULFADIAZINA DE PRATA 400G	PRATI DONADUZZI	Unidades	1080	R\$ 49,83	R\$ 53.816,40
481	SULFATO FERROSO 40 MG, COMP.	BELFAR	Comprimidos	18000	R\$ 0,05	R\$ 900,00
482	VARFARINA SÓDICA 5 MG	TEUTO	Comprimidos	6000	R\$ 0,31	R\$ 1.860,00
VALOR TOTAL:						R\$ 411.234,00
MEDICAMENTOS CONTROLADOS E PSICOTOPICOS - LOTE 06						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
483	ÁCIDO VALPRÓICO 50MG/ML (DEPAKENE)	ABBOTT	Frascos	144	R\$ 4,11	R\$ 591,84
484	ALPRAZOLAM 1MG	EMS	Comprimidos	6000	R\$ 0,17	R\$ 1.020,00
486	AMATO DE TOPIRAMATO 100MG	EUROFARMA	Comprimidos	6000	R\$ 5,17	R\$ 31.020,00
487	AMATO DE TOPIRAMATO 25MG	EUROFARMA	Comprimidos	6000	R\$ 1,02	R\$ 6.120,00
488	AMATO DE TOPIRAMATO 50MG	EUROFARMA	Comprimidos	6000	R\$ 1,02	R\$ 6.120,00
492	BIPERIDENO 4MG	CRISTALIA	Comprimidos	6000	R\$ 0,35	R\$ 2.100,00
496	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL	SANVAL	Frascos	2400	R\$ 7,80	R\$ 18.720,00
497	CARBAMAZEPINA 400MG	TEUTO	Comprimidos	2400	R\$ 0,80	R\$ 1.920,00
500	CLONAZEPAM 0,5MG	GEOLAB	Comprimidos	2400	R\$ 0,12	R\$ 288,00
502	CLONAZEPAM 2MG	GEOLAB	Comprimidos	7200	R\$ 0,12	R\$ 864,00
505	CLORPROMAZINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	Ampolas	1200	R\$ 1,55	R\$ 1.860,00
506	CLORPROMAZINA 40MG/ML CLORIDRATO	CRISTALIA	Frascos	600	R\$ 6,76	R\$ 4.056,00
508	DEPAKOTE 250MG	ABBOTT	Comprimidos	1920	R\$ 0,89	R\$ 1.708,80
511	DIAZEPAM 10MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	Ampolas	2400	R\$ 1,14	R\$ 2.736,00
515	FENOBARBITAL 100MG	TEUTO	Comprimidos	7200	R\$ 0,26	R\$ 1.872,00
516	FENOBARBITAL 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	Ampolas	1200	R\$ 2,58	R\$ 3.096,00
519	FLUMAZENIL 0,5MG/ML INJETÁVEL	HIPOLABOR	Ampolas	240	R\$ 8,44	R\$ 2.025,60
520	FLUOXETINA 20MG	HIPOLABOR	Comprimidos	4800	R\$ 0,17	R\$ 816,00
522	HALOPERIDOL 2MG/ML	CRISTALIA	Frascos	600	R\$ 8,08	R\$ 4.848,00

524	HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	Ampolas	1200	R\$ 7,02	R\$ 8.424,00
531	NEOZINE 100MG	SANOFI	Comprimidos	6000	R\$ 0,78	R\$ 4.680,00
532	NEOZINE 25MG	SANOFI	Comprimidos	6000	R\$ 0,88	R\$ 5.280,00
533	OLANZAPINA 5MG	GEOLAB	Comprimidos	6000	R\$ 1,46	R\$ 8.760,00
534	OLANZAPINA 10MG	GEOLAB	Comprimidos	6000	R\$ 1,02	R\$ 6.120,00
535	OXCARBAMAZEPINA 300MG	SANOFI	Comprimidos	1200	R\$ 1,08	R\$ 1.296,00
536	OXCARBAMAZEPINA 60MG/ML SUSPENSÃO ORAL	UNIÃO QUIMICA	Frascos	480	R\$ 36,75	R\$ 17.640,00
538	PAROXETINA 20MG	EUROFARMA	Comprimidos	4800	R\$ 0,38	R\$ 1.824,00
546	TRAMADOL 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIÃO QUIMICA	Ampolas	2400	R\$ 2,04	R\$ 4.896,00
549	ZOLPIDEM 300MG	EMS	Comprimidos	1200	R\$ 1,06	R\$ 1.272,00
VALOR TOTAL:						R\$ 151.974,24
VALOR TOTAL:						R\$ 1.825.222,88

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;
- II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- III - Advertência.
- IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.
- V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.
- VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de FORTUNA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

FORTUNA - MA, 08 de março de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTUNA - MA
JALYCYA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR

WBS DISTRIBUIDORA (WBS DISTRIBUIDORA LTDA)
CNPJ: 26.495.103/0001-63
Representante: WALDMARK BARROS DA SILVA CPF nº 433.173.593-15
DETENTORA DO REGISTRO

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 0c5472e901ea2e8022854f120152273e

Processo Administrativo nº 071201/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 22/12/2023 ABERTURA: 10:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2023 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2024 PARA FINS DE FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MEDICAMENTO PARA FARMÁCIA BÁSICA E CONTROLADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071201/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 08 (oito) dias do mês de março do ano de 2024, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, situada a Praça da Liberdade, S/n, Centro, Fortuna/MA, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, foi produzida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, na pessoa da Senhora JALYCYA RODRIGUES DE ALMEIDA, Secretária Municipal de Saúde, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Saúde, denominado: **ÓRGÃO GERENCIADOR** da presente ATA de REGISTRO de PREÇOS e a empresa: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA-EPP, portadora do CNPJ: 17.828.413/0001-61 e Inscrição Estadual nº 19.514.436-8, estabelecida à Av. Dr. Jose Ribamar Pacheco, 355 Cancela, Floriano-PI, CEP: 64.804-330, através de sua representante legal a Senhora: RAFAELA MARTINS DE CARVALHO, SOCIA ADMINISTRADORA, CPF: 652.390.083-53, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelos Decreto Municipal nº 005/2021 de 04 de janeiro de 2021, em face das propostas vencedora apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja ata e demais atos foi homologado pelas autoridades administrativas, **RESOLVEM** Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o fornecimento de medicamentos em geral, materiais hospitalares, material odontológico, medicamento para farmácia básica e controlados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

Dados da Empresa: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA-EPP	
CNPJ: 17.828.413/0001-61	INSC. EST.: 19.514.436-8
Endereço: AV. DR. JOSE RIBAMAR PACHECO, 355 CANCELA, FLORIANO-PIAUI, CEP: 64.804-330	Inscrição Municipal:
Fone: (89) 3521-3422 (89) 3521-2272	E-mail: brasilmedicamentos10@hotmail.com

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Materiais Ambulatoriais - Lote 01						
Item	Descrição	MARCA	Quant	Unidade	V. UNIT	V. TOTAL
3	AGULHA DESCARTÁVEL 13X3,0 C/ 100 UNID.	DESCARPACK	360	Caixas	R\$ 12,00	R\$ 4.320,00
4	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 C/ 100 UNID.	DESCARPACK	720	Caixas	R\$ 14,28	R\$ 10.281,60
8	AGULHA DESCARTAVEL 30X8,0 C/ 100 UNID.	DESCARPACK	360	Caixas	R\$ 10,90	R\$ 3.924,00
9	AGULHA DESCARTAVEL 40X12 C/ 100 UNID.	DESCARPACK	720	Caixas	R\$ 16,30	R\$ 11.736,00
10	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO C/ ESTETOSCOPIO	SOLIDOR	288	Unidades	R\$ 89,27	R\$ 25.709,76
19	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 7 LITROS	POLAR FIX	1.152	Unidades	R\$ 7,92	R\$ 9.123,84
21	COMPRESSA DE GASE 7,5 X 7,5 CM 09 FIOS PCT C/500 UNID.	ORTOFEN	5.760	Pacotes	R\$ 14,00	R\$ 80.640,00
24	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M	MISSNER	4.148	Rolos	R\$ 10,00	R\$ 41.480,00
28	FIO MONONYLON 2-0 C/AGULHA	SHALON	72	Caixas	R\$ 38,00	R\$ 2.736,00
31	FIO MONONYLON 5-0 C/AGULHA	SHALON	72	Caixas	R\$ 41,00	R\$ 2.952,00
48	LÂMINA P/ BISTURI Nº 24 C/100 UNID.	DESCARPACK	288	Caixas	R\$ 34,00	R\$ 9.792,00
51	LUVA DE PROCEDIMENTO EXTRA PEQUENA, C/ 100 UNID.	DESCARPACK	1.200	Caixas	R\$ 15,00	R\$ 18.000,00
53	LUVA DE PROCEDIMENTO MEDIA C/100 UNID.	DESCARPACK	1.200	Caixas	R\$ 20,00	R\$ 24.000,00
63	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML C/AGULHA	SR	57.600	Unidades	R\$ 0,30	R\$ 17.280,00
65	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML C/AGULHA	SR	57.600	Unidades	R\$ 0,75	R\$ 43.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01 - MATERIAIS AMBULATORIAIS						R\$ 305.175,20
Materiais Hospitalares - Lote 02						
Item	Descrição	MARCA	Quant	Unidade	V. UNIT	V. TOTAL
74	AGULHA DE SUTURA 3/8 DE CÍRCULO CORTANTE TIPO B	PROCARE	576	Unidades	R\$ 2,61	R\$ 1.503,36
75	AGULHA DE SUTURA CILÍDRICA 1/2 CÍRCULO TIPO GR	PROCARE	576	Unidades	R\$ 2,82	R\$ 1.624,32
77	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 C/ 100 UNID.	DESCARPACK	720	Caixas	R\$ 10,00	R\$ 7.200,00
78	AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5 C/ 100 UNID.	DESCARPACK	360	Caixas	R\$ 10,00	R\$ 3.600,00
79	AGULHA DESCARTAVEL 25X7,0 C/ 100 UNID.	DESCARPACK	720	Caixas	R\$ 11,00	R\$ 7.920,00
82	AGULHA DESCARTAVEL 40X12 C/ 100 UNID.	DESCARPACK	720	Caixas	R\$ 12,00	R\$ 8.640,00
86	ÁLCOOL 70% 1000ML	MEGAQUIMICA	4.320	Litros	R\$ 5,50	R\$ 23.760,00
88	ALGODÃO -0- C/AGULHA C/24 UNID.	SHALON	144	Caixas	R\$ 35,00	R\$ 5.040,00
93	ALGODAO HID. 500G HOSP.	NATHY	1.920	Rolos	R\$ 12,00	R\$ 23.040,00
108	CAMPO OPERATÓRIO 45CM X 50CM PCT. C/ 50 UNID	ORTOFEN	1.200	Pacotes	R\$ 55,00	R\$ 66.000,00
118	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 20 LITROS	POLAR FIX	1.152	Unidades	R\$ 12,00	R\$ 13.824,00



119	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 7 LITROS	POLAR FIX	1.152	Unidades	R\$ 5,37	R\$ 6.186,24
123	EQUIPO MICROGOTAS	LABOR IMPORT	14.400	Unidades	R\$ 1,00	R\$ 14.400,00
130	FIO CATGUT CROMADO 2-0 C/ AGULHA	SHALON	1.320	Unidades	R\$ 5,90	R\$ 7.788,00
132	FIO CATGUT CROMADO 3-0 C/ AGULHA	SHALON	1.320	Unidades	R\$ 5,80	R\$ 7.656,00
133	FIO CATGUT CROMADO 3-0 S/ AGULHA	SHALON	1.320	Unidades	R\$ 5,90	R\$ 7.788,00
134	FIO CATGUT CROMADO 4-0 C/ AGULHA	SHALON	1.320	Unidades	R\$ 5,80	R\$ 7.656,00
154	FIO SEDA PRETA TRANÇADA PARA FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 2-0 C/AGULHA 1,7 CM	SHALON	72	Caixas	R\$ 43,00	R\$ 3.096,00
155	FIO SEDA PRETA TRANÇADA PARA FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 3-0 C/AGULHA 1,7 CM	SHALON	72	Caixas	R\$ 43,00	R\$ 3.096,00
156	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19X30MM	MISSNER	2.465	Unidades	R\$ 3,40	R\$ 8.381,00
157	FITA P/ HOSPITALAR 19MM/50M	MISSNER	1.385	Unidades	R\$ 2,39	R\$ 3.310,15
166	LUVA CIRÚRGICA EST. Nº 7	DESCARPACK	14.400	Pares	R\$ 1,15	R\$ 16.560,00
167	LUVA CIRÚRGICA EST. Nº 7,5	DESCARPACK	14.400	Pares	R\$ 1,14	R\$ 16.416,00
168	LUVA CIRÚRGICA EST. Nº 8,0	DESCARPACK	14.400	Pares	R\$ 1,05	R\$ 15.120,00
169	LUVA CIRÚRGICA EST. Nº 8,5	DESCARPACK	14.400	Pares	R\$ 1,15	R\$ 16.560,00
170	MULTIVIAS C/ CLAMP DE 2 VIAS	DESCARPACK	14.400	Unidades	R\$ 1,50	R\$ 21.600,00
174	SCALP Nº 19 DESC.	DESCARPACK	28.800	Unidades	R\$ 0,40	R\$ 11.520,00
177	SCALP Nº 25 DESC.	DESCARPACK	72.000	Unidades	R\$ 0,55	R\$ 39.600,00
185	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML C/AGULHA	SR	72.000	Unidades	R\$ 0,40	R\$ 28.800,00
191	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 12	SOLIDOR	576	Unidades	R\$ 3,75	R\$ 2.160,00
192	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14	SOLIDOR	576	Unidades	R\$ 3,20	R\$ 1.843,20
193	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 16	SOLIDOR	576	Unidades	R\$ 3,80	R\$ 2.188,80
194	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 18	SOLIDOR	576	Unidades	R\$ 3,60	R\$ 2.073,60
203	SONDA NASO GÁSTRICA LONGA Nº 10	MEDSONDA	2.880	Unidades	R\$ 2,18	R\$ 6.278,40
207	SONDA URETRAL Nº 04	MEDSONDA	2.880	Unidades	R\$ 1,20	R\$ 3.456,00
209	SONDA URETRAL Nº 08	MEDSONDA	2.880	Unidades	R\$ 0,85	R\$ 2.448,00
211	SONDA URETRAL Nº 14	MEDSONDA	2.880	Unidades	R\$ 0,84	R\$ 2.419,20
215	TUBO OROTRAQUEAL - TOT COM CUFF 6,5	SOLIDOR	240	Unidades	R\$ 12,75	R\$ 3.060,00
217	TUBO OROTRAQUEAL - TOT COM CUFF 7,5	SOLIDOR	240	Unidades	R\$ 12,99	R\$ 3.117,60
220	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 7,0	SOLIDOR	240	Unidades	R\$ 12,50	R\$ 3.000,00
225	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 4,0	SOLIDOR	240	Unidades	R\$ 12,50	R\$ 3.000,00
228	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 5,5	SOLIDOR	240	Unidades	R\$ 12,50	R\$ 3.000,00
229	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 6,0	SOLIDOR	240	Unidades	R\$ 12,00	R\$ 2.880,00
231	TUBO OROTRAQUEAL - TOT SEM CUFF 7,5	SOLIDOR	240	Unidades	R\$ 12,50	R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02 - MATERIAIS HOSPITALARES						R\$ 441.609,87
Materiais Odontológicos - Lote 03						
Item	Descrição	MARCA	Quant	Unidade	V. UNIT	V. TOTAL
235	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G C/100 UNID.	PROCARE	240	Caixas	R\$ 38,00	R\$ 9.120,00
236	AGULHA GENGIVAL LONGA 27G C/100 UNID.	PROCARE	240	Caixas	R\$ 40,00	R\$ 9.600,00

237	ALCOOL 70% 1000ML	MEGAQUIMICA	720	Litros	R\$ 6,35	R\$ 4.572,00
238	ALGODAO HID. 500G HOSP.	NATHY	480	Rolos	R\$ 14,00	R\$ 6.720,00
244	CLOREXIDINA 2% 100ML	MAQUIRA	695	Unidades	R\$ 12,50	R\$ 8.687,50
245	COMPRESSA DE GASE 7,5 X 7,5 CM 09 FIOS PCT C/500 UNID.	ORTOFEN	2.880	Pacotes	R\$ 14,00	R\$ 40.320,00
247	CUNHA DE MADEIRA C/100 UNID.	PREVEN	144	Pacotes	R\$ 14,95	R\$ 2.152,80
251	FIO DENTAL 100MTS	PREVEN	2.880	Unidades	R\$ 5,05	R\$ 14.544,00
256	GORRO CIRÚRGICO DESC.	HDESC	14.400	Unidades	R\$ 0,29	R\$ 4.176,00
266	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENO C/100 UNID.	DESCARPACK	1.200	Caixas	R\$ 22,40	R\$ 26.880,00

VALOR TOTAL DO LOTE 03 - MATERIAIS ODONTOLÓGICOS R\$ 126.772,30

Medicamentos em Geral - Lote 04

Item	Descrição	MARCA	Quant	Unidade	V. UNIT	V. TOTAL
309	BROMOPRIDA INJETÁVEL, 5 MG/ML, AMP. 2 ML.	FRESENIUS	7.200	Ampolas	R\$ 1,99	R\$ 14.328,00
313	CEFALOTINA 1G S/ DILUENTE, INJ.	BLAU	4.320	Ampolas	R\$ 4,00	R\$ 17.280,00
314	CEFTRIAXONA 1 GR INJETÁVEL	FRESENIUS	4.200	Ampolas	R\$ 3,00	R\$ 12.600,00
322	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 2 MG/ML 100 ML BOLSA EM SISTEMA FECHADO	FRESENIUS	864	Bisnagas	R\$ 16,50	R\$ 14.256,00
323	COMPLEXO B INJETÁVEL, AMP. 2 ML.	HYPOFARMA	8.640	Ampolas	R\$ 1,55	R\$ 13.392,00
325	DEXAMETASONA 2MG/ML, INJ. AMP. 1 ML.	FARMACE	5.760	Ampolas	R\$ 1,09	R\$ 6.278,40
326	DEXAMETASONA 4MG AMP 2,5 ML	FARMACE	8.640	Ampolas	R\$ 1,59	R\$ 13.737,60
367	PROMETAZINA 50 MG/2ML, INJ. AMP. 2 ML.	HIPOLABOR	2.880	Ampolas	R\$ 3,65	R\$ 10.512,00
369	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML	FRESENIUS	11.520	Frascos	R\$ 4,00	R\$ 46.080,00
370	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 250 ML, SISTEMA FECHADO.	FRESENIUS	13.824	Frascos	R\$ 3,80	R\$ 52.531,20
371	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 500 ML, SISTEMA FECHADO.	FRESENIUS	18.000	Frascos	R\$ 5,00	R\$ 90.000,00
373	SORO GLICOSADO 5% 250 ML, SISTEMA FECHADO.	FRESENIUS	6.912	Frascos	R\$ 8,24	R\$ 56.954,88
374	SORO GLICOSADO 5% 500 ML, SISTEMA FECHADO.	FRESENIUS	12.960	Frascos	R\$ 8,50	R\$ 110.160,00
375	SORO RINGER C/ LACTATO 500 ML, SISTEMA FECHADO.	FRESENIUS	8.640	Frascos	R\$ 10,00	R\$ 86.400,00
376	SORO RINGER SIMPLES 500 ML, SISTEMA FECHADO.	FRESENIUS	8.640	Frascos	R\$ 7,45	R\$ 64.368,00

VALOR TOTAL DO LOTE 04 - MEDICAMENTOS EM GERAL R\$ 608.878,08

Medicamentos para Farmacia Basica - Lote 05

Item	Descrição	MARCA	Quant	Unidade	V. UNIT	V. TOTAL
385	ACEBROFILINA 5 MG/ML	GEOLAB	2.400	Frascos	R\$ 10,00	R\$ 24.000,00
389	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML.	GEOLAB	1.800	Frascos	R\$ 2,82	R\$ 5.076,00
390	AMBROXOL XAROPE ADULTO, 30MG/5ML, 100ML	BRASTERAPICA	1.800	Frascos	R\$ 7,04	R\$ 12.672,00
407	CETOCONAZOL 200MG	PHARLAB	4.800	Comprimidos	R\$ 0,91	R\$ 4.368,00
411	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1G/ML.C/ 100 ML	TEUTO	1.920	Frascos	R\$ 5,90	R\$ 11.328,00
418	DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL 500MG/ML C/ 10ML.	ACHÉ	3.000	Frascos	R\$ 2,42	R\$ 7.260,00
429	IBUPROFENO 50MG/ML	NATULAB	4.800	Frascos	R\$ 5,00	R\$ 24.000,00

438	LOSARTANA POTÁSSICA + HIDRO 100 X 25MG	EUROFARMA	18.000	Comprimidos	R\$ 0,54	R\$ 9.720,00
448	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE, 10 MG COMP.	BELFAR	7.200	Comprimidos	R\$ 0,40	R\$ 2.880,00
450	METRONIDAZOL 200 MG/ 5 ML SUSP. ORAL, C/ 80 ML.	BELFAR	1.200	Frascos	R\$ 9,00	R\$ 10.800,00
461	NISTATINA CREME VAGINAL BISNAGA	PRATI	1.800	Bisnagas	R\$ 13,00	R\$ 23.400,00
466	PARACETAMOL 500 MG, COMP.	HIPOLABOR	48.000	Comprimidos	R\$ 0,29	R\$ 13.920,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05 - MEDICAMENTOS P/ FARMÁCIA BÁSICA						R\$ 149.424,00
Medicamentos Controlados e Psicóticos - Lote 06						
Item	Descrição	MARCA	Quant	Unidade	V. UNIT	V. TOTAL
495	CARBAMAZEPINA 200MG	UNIÃO QUIMICA	9.600	Comprimidos	R\$ 0,35	R\$ 3.360,00
499	CITALOPRAM 20MG	ZYDUS	4.800	Comprimidos	R\$ 0,36	R\$ 1.728,00
513	FENITOÍNA 100MG	TEUTO	4.800	Comprimidos	R\$ 0,34	R\$ 1.632,00
523	HALOPERIDOL 5MG	CRISTALIA	4.800	Comprimidos	R\$ 0,42	R\$ 2.016,00
527	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50MG	EUROFARMA	4.800	Comprimidos	R\$ 2,72	R\$ 13.056,00
541	PROMETAZINA 25MG	CRISTALIA	9.600	Comprimidos	R\$ 0,32	R\$ 3.072,00
542	RISPERIDONA 1MG	UNIÃO QUIMICA	4.800	Comprimidos	R\$ 0,24	R\$ 1.152,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS E PSICOTÓPICOS						R\$ 26.016,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 1.657.875,45

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrealizáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;
- II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de FORTUNA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

FORTUNA - MA, 08 de março de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTUNA - MA
JALYCYA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR

BRASIL MEDICAMENTOS LTDA-EPP

CNPJ: 17.828.413/0001-61

Representante: RAFAELA MARTINS DE CARVALHO - CPF: 652.390.083-53

DETENTORA DO REGISTRO

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: db1b58e0c64810ed0ad5409c46280de3

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2023

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

REFERENCIA:

Processo Administrativo nº 071201/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM

DATA: 22/12/2023 ABERTURA: 10:00 HORAS

CONVOCADA:

DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA

CNPJ: 46.336.879/0001-48

R CT 11, LOTE 20 QUADRA 12, S/N, COLINA PARK

PRESIDENTE DUTRA - MA

E-mail: dismadistribuidora.ma@gmail.com

Fone: (99) 98196-6320

REPRESENTANTE LEGAL: Lidayana Figueiredo Soares -NCPF Nº 023.146.163-16

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para assinar Contrato Administrativo referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023 que resultou na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareça na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Fortuna/MA, a Praça da Liberdade, s/n, centro, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do email da CPL.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com.

FORTUNA (MA) em 08 de março de 2024

Jalycya Rodrigues de Almeida

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: deb666041eb429d6a8a2a7817bfd6280

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001.08032024.15.002/2024

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001.08032024.15.002/2024.

DISPENSA: Nº 002/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias- MA, através da Secretaria Municipal de Saúde,

OBJETO: Contratação, locação de veículo tipo passeio, motor mínimo 1.0, combustível flex, 04 portas, capacidade mínima de 05 (cinco) lugares, com idade máxima de 10 (dez) anos de uso, em bom estado de conservação, combustível e motorista por conta do contratante, quilometragem livre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias- Ma.

DATA DA ASSINATURA: 08/03/2024.**CONTRATADO:** LOCALIMP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES, CNPJ: 19.400.717/0001-59, RUA

ALVORADA, Nº 227, VILINHA - IMPERATRIZ - MA. **REPRESENTANTE:** Francisca Carvalho Lima - CPF nº 015.024.193.35. **VALOR DO CONTRATO:** VALOR: R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão 19 Fundo Municipal de Saúde. Unidade Orçamentária 19.01 Fundo Municipal de Saúde .10.122.0016.2.006 Manut. e Func. do Fundo Municipal De Saúde. 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiro Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA DO CONTRATO** 02 (dois) Meses **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21, e alterações. Camila de Sousa Andrade Leandro CPF nº 007.166.803-94 Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 753890591939d4beb2b6b8e1a1d6da28

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001.08032024.15.003/2024

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001.08032024.15.003/2024. DISPENSA: Nº 003/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias- MA, através da Secretaria Municipal de Educação, OBJETO: locação de veículo tipo e caminhão 4.000 mil quilose passeio, motor mínimo 1.0, combustível flex, 04 portas, capacidade mínima de 05 (cinco) lugares, com idade máxima de 10 (dez) anos de uso, em bom estado de conservação, combustível e motorista por conta do contratante, quilometragem livre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias- Ma. DATA DA ASSINATURA: 08/03/2024. CONTRATADO: LOCALIMP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES, CNPJ: 19.400.717/0001-59, RUA ALVORADA, Nº 227, VILINHA - IMPERATRIZ - MA. REPRESENTANTE: Francisca Carvalho Lima - CPF nº 015.024.193.35. VALOR DO CONTRATO: VALOR: R\$ 53.600,00 (Cinquenta e três mil, e seis seiscientos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Órgão 23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias. Unidade Orçamentária 23.07 Secretaria Municipal de Educação. 10.122.0002.2.012 Manutenção e Func. da Sec. Mun. De Educação. 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiro Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 (dois) Meses. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e alterações. Helaine Andrade dos Santos Peixoto CPF: 818.386.463-53 - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: **VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO**
Código identificador: 09abf2e8952090243ef88c3c3578de76

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001.08032024.15.004/2024

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001.08032024.15.004/2024. DISPENSA: Nº 004/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias- MA, através da Secretaria Municipal de Administração, OBJETO: locação de veículo tipo e caminhão 9.930 mil quilos e passeio, motor mínimo 1.0, combustível flex, 04 portas, capacidade mínima de 05 (cinco) lugares, com idade máxima de 10 (dez) anos de uso, em bom estado de conservação, combustível e motorista por conta do contratante, quilometragem livre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias- Ma. DATA DA ASSINATURA: 08/03/2024. CONTRATADO: LOCALIMP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES, CNPJ: 19.400.717/0001-59, RUA ALVORADA, Nº 227, VILINHA - IMPERATRIZ - MA. REPRESENTANTE: Francisca Carvalho Lima - CPF nº 015.024.193.35. VALOR DO CONTRATO: R\$55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Órgão 23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias. Unidade Orçamentária 23.05 Secretaria de Administração.

04.122.0020.2.003 Manutenção e Func. da Sec. Mun. de Administração. 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiro Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 (dois) Meses. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e alterações Ancleyson da Silva e Silva CPF: 016.959.923-00- Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: **VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO**
Código identificador: 5457df718fa92c3d500d08e081b45369

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 001/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 001/2024-SRP

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, POR SUA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA 12 DE OUTUBRO, 635 - CENTRO, GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE NO DIA 29 DE MARÇO DE 2024, ÀS 09H00MIN, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE CREDENCIAMENTO, DO TIPO MENOR PREÇO, TENDO POR OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DE AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2024, DESTINADO À COMPLEMENTAÇÃO DO CARDÁPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS PREVISTAS PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, NOS TERMOS DA Lei 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES, ; Lei nº 11.947 de 16/06/2009, Resoluções FNDE/CD n.º 026/2013, 004/2015, 06/2020, 20/2020 e 21/2021, e Lei n.º 14.133/2021. EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO SUPRA DE 2ª A 6ª FEIRA NO HORÁRIO DE 07:30 ÀS 13:30 HORAS, SITE www.portaldecomprasgeb.com.br, E ATRAVÉS DO E-MAIL: licitacaogeb@gmail.com.

Governador Eugênio Barros - MA, 08 de março de 2024.

Maria Sônia Alves Madeira
Secretaria Municipal

Publicado por: **MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ**
Código identificador: bbb3f2a49580443da7499ccd497a99db

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024, PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023.

A Prefeitura Municipal de Loreto/MA, de acordo com o que estabelece o Decreto Municipal nº 012/2017 e o edital do PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2023, constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023, torna público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024 - PML/MA, tendo como objeto a eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material esportivo em geral, de interesse desta Administração Pública. A empresa detentora do menor preço registrado por item assume o compromisso de fornecer, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata. As especificações técnicas e as condições de recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital de PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2023 e seus Anexos, constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023, integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro da Comarca de Loreto, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso. DADOS DA EMPRESA: NOME EMPRESARIAL: DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA, CNPJ nº 27.100.598/0001-47, estabelecida na Rua 27, nº 01 - São Caetano, Balsas/Maranhão, E-MAIL: distempreendimentosnordeste@gmail.com TEL.: (99) 9 9951-0521, neste ato representado pelo Sr. ADÃO GOMES MAIA, portador da cédula de identidade nº 43579595-3 SSP/MA e do CPF Nº 805.136.973-49.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	V. UNIT.
1	Rede de vôlei de praia. Material: Algodão com fio 1,5mm, Estilo: Voleibol, com 4 faixa Algodão, dimensões(LxC):1,0mx9,5m, malha:14cmx14cm, peso:620g.	Remax	Unid.	15	R\$ 143,34



2	Bola de Beach Soccer. Com costura, circunferência 68cm - 70cm, peso 400g - 440g, tamanho 05.	Dal Ponte	Unid.	45	R\$ 66,00
3	Bola de Futebol Society Material: Em PU (poliuretano), Circunferência: 66- 67cm, pressão estimada:6-8LBS, Peso Aproximado:440 g.	Dal Ponte	Unid.	200	R\$ 67,00
4	Bola de Futsal Material: Em Microfibra, Circunferência: 60cm, Pressão: 8 -9lbs Peso Aproximado: 420g.	Dal Ponte	Unid	400	R\$ 44,00
5	Bola handebol tamanho e peso oficial, matrizada e confeccionada em PVC contendo em seu interior câmara de butil e miolo removível e lubrificado.	Dal Ponte	Unid	40	R\$ 44,00
6	Bola futebol de Campo nº 05: confeccionada em PU costurada a mão c/ 32 gomos circunferência 65 a 68cm.	Dal Ponte	Unid	400	R\$ 43,00
7	Bola de borracha p/ queimada nº 06, tamanho e peso oficial.	Dal Ponte	Unid	60	R\$ 10,00
8	Bola de Basquete Borracha	Dal Ponte	Unid.	30	R\$ 29,00
9	Bomba p/ encher bola c/ bico corpo de plástico dupla ação: medindo5x56.	Atrio	Unid	100	R\$ 14,30
10	Coletes de Identificação, Modelo: Liso, Gola: Careca, Manga: Regata Número: Sem número Composição: 100% Poliéster Dimensão Aproximadas: P/M:62x65cm.	Fil10	Unid	1000	R\$ 7,49
11	Conjunto Peças de Dominó, 28 Pedras pesada se resistentes. Ótima maleta com dobradiças, fecho e alças para locomoção Pedras: Espessura 1cm, Comprimento 4,5cm, Largura2,4cm Maleta: Altura 4cm, Comprimento 12cm, Largura 20,2cm.	Jaehrig	PAR	100	R\$ 33,20
12	Conjunto de Peças de Xadrez, 1- TABULEIRO com dimensões de aproximadamente 57cm x 47cm, na cor Branca serigrafado com Verde embalado sem saquinhos TNT. Tabuleiro em courvi extremamente resistentes, com fino acabamento, com letras e números com casas de5,3 cm. 2 peças confeccionados em polietil e no maciço de alto impacto, embalados em saquinhos TNT.	Western	Unid	50	R\$ 36,30
13	Conjunto de Peças de Dama, Peso: 270 gramas Tamanho peças: 2 a 3cm de altura de1,2 a 1,5cm de largura Dimensões: Aberto 21 x 21 x 1,8cm, Fechado 21 x 11 x 3 cm.	Oxer	Unid	50	R\$ 33,00
14	Cone de EPI 50 cm	Atrio	Unid	150	R\$ 15,00
15	Baliza kit 4 pcs	Atrio	Unid	60	R\$ 174,20
16	Cartões árbitros de Advertência.	Atrio	Unid	60	R\$ 10,00
17	Cronometro profissional eletrônico	Atrio	Unid	30	R\$ 32,00
18	Chuteira p/ futebol de campo ou similar.	Dal Ponte	PAR	500	R\$ 52,00
19	Chuteira p/ futebol society ou similar.	Dal Ponte	PAR	300	R\$ 51,00
20	Tênis p/ pratica esportiva desenvolvido em tecido c/ aplicações em pvc.	Dal Ponte	PAR	300	R\$ 70,20
21	Apito 40 plástico com argola	Atrio	Unid	180	R\$ 8,00
22	Bambolê em plástico c/ 66cm de diâmetro.	Atrio	Unid	200	R\$ 4,00
23	Corda elástica 8 mts.	Fil10	Unid	100	R\$ 26,20
24	Medalha estampada em metal, esmalt montada c/ fita c/ 90mm de altura/ prata.	Vitoria	Unid	800	R\$ 9,00
25	Medalha estampada em metal, esmalt montada c/ fita c/ 90mm de altura/bronze.	Vitoria	Unid	500	R\$ 10,00
26	Medalha estampada em metal, esmalt montada c/ fita c/ 90mm de altura/ouro.	Vitoria	Unid	800	R\$ 10,00
27	Troféu campeão geral, c/ no mínimo 80cm de altura, confeccionado em material acrílico ou vidro. Com logomarcas obrigatórias resinadas.	Vitoria	Unid	150	R\$ 170,30
28	Troféu campeão geral, c/ no mínimo 50 cm de altura, confeccionado em material acrílico ou vidro. Com logomarcas obrigatórias resinadas.	Vitoria	Unid	150	R\$ 60,00

29	Troféu campeão geral, c/ no mínimo 25cm de altura, confeccionado em material acrílico ou vidro. Com logomarcas obrigatórias resinadas.	Vitoria	Unid	150	R\$ 39,00
30	Bandeira para árbitros de futebol	Oxer	Unid	30	R\$ 28,30
31	Bolsa térmica p/ massagista c/ suporte lateral.	Oxer	Unid	30	R\$ 134,00
32	Meiões tamanhos variados	Fil10	PAR	1000	R\$ 6,00
33	Tatame em E.V.A com 1m x 1m x 20mm com corte em sistema de Encaixe, Superfície perfeitamente lisa, Antiderrapante, Película siliconada que elimina queimaduras de pele quando submetido ao atrito, Componente antibactericida. Fácil higienização por ter cobertura siliconada.	Ortobom	Unid	200	R\$ 40,00
34	Kimono Infantil reforçado Judô; cor branco; composição: em 100% algodão; gramatura n 306,4 g/m².	Keiko	Unid	100	R\$ 124,00
35	Faixa Coloridas com 2,80mt Unissex, Indicado para: Treino e Competição, com 100% Algodão.	Fil10	Unid	100	R\$ 33,20
36	Luva Everlast Pro Style 10 Oz, Gênero: Unissex, Para: Treinamento, Boxe, MMA, MuayThai, Material: PU, Composição: 100% Poliuretano, Garantia do Fabricante: Contra Defeito de Fabricação.	Everlast	PAR	10	R\$ 149,00
37	Saco de pancada 90X100, Material de alta resistência. Poliuretano PU, com Nylon trançado. Profissional saco com 4 pontas de apoio, alças em Nylon ou Correntes de ferro reforçados que aumente a durabilidade. Acompanha meia argola e gancho. Sem fechamento com zíper.	Everlast	Unid	2	R\$ 59,00
38	Halter de ferro fundido com revestimento com PVC de 0,5 Kg emborrachado, mais higiênico, com dimensões aproximada 15x3.5x3.5cm.	Vitally	Unid	30	R\$ 11,00
39	Halter de ferro fundido com revestimento com PVC de 1 Kg emborrachado, mais higiênico, com dimensões aproximada 17x4x4cm.	Vitally	Unid	20	R\$ 21,00
40	Halter de ferro fundido com revestimento com PVC de 2 Kg emborrachado, mais higiênico, com dimensões aproximada 20x6x6cm.	Vitally	Unid	20	R\$ 41,00
41	Rede gol futsal reforçada confeccionada em polietileno 100% virgem de alta densidade c/ fio de 3MM tamanho oficial	Remax	Unid	50	R\$ 141,00
42	Rede gol futebol de campo reforçada confeccionada em polietileno 100% virgem de alta densidade c/ fio de 3MM tamanho oficial	Remax	Unid	50	R\$ 254,00
44	Rede society	Fil10	par	20	R\$ 184,00
45	Placar	Athi	und	20	R\$ 115,00
46	Mesa de tênis de mesa	Lupo	und	15	R\$ 824,00
48	Rede de vôlei de quadra	Dal Ponte	und	25	R\$ 67,00
49	Bola de vôlei de praia	Dal Ponte	und	40	R\$ 28,00
50	Bola de vôlei de quadra	Dal Ponte	und	60	R\$ 28,00
51	Uniformes para árbitros (camisa, short e meião)	Lupo	kit	40	R\$ 60,30
52	Troféu artilheiro	Vitoria	und	150	R\$ 54,00
53	Troféu melhor goleiro	Vitoria	und	150	R\$ 48,00
54	Troféu ciclismo	Vitoria	und	80	R\$ 40,00
55	Troféu atletismo	Vitoria	und	60	R\$ 48,00
56	Troféu jogos (baralho, dominó e dama)	Vitoria	und	150	R\$ 49,00

Loreto/MA, 09 de fevereiro de 2024. GERMANO MARTINS COELHO, Órgão gerenciador e Sr. ADÃO GOMES MAIA, portador da cédula de identidade nº 43579595-3 SSP/MA e do CPF Nº 805.136.973-49 - Fornecedor Registrado.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: bfb2af4d61fa070ab913dedf587c27b4

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024, PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023.



A Prefeitura Municipal de Loreto/MA, de acordo com o que estabelece o Decreto Municipal nº 012/2017 e o edital do PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2023, constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023, torna público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024- PML/MA, tendo como objeto a eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material esportivo em geral, de interesse desta Administração Pública. A empresa detentora do menor preço registrado por item assume o compromisso de fornecer, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata. As especificações técnicas e as condições de recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital de PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2023 e seus Anexos, constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023, integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro da Comarca de Loreto, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso. DADOS DA EMPRESA: NOME EMPRESARIAL: KW ESTAMPAS LTDA, CNPJ nº 32.720.174/0001-15, estabelecida na Rua Bom Jesus de Iguape, nº 5500, Bairro Boqueirão, CEP: 81.730-020, Curitiba/PR, TEL.: (41) 992361159 - (41) 35270941, neste ato representado pelo Srª. KAROLINE PALU CORREA DE OLIVEIRA WEICH, portadora da cédula de identidade nº 8733103-2 SESP/PR e do CPF nº 051.827.719-40.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	V. UNIT
43	Kit com 22 camisetas para prática esportiva, tecido esportivo 100% poliéster gramatura entre 110 e 140g (dryfit) em transfersublimático e degrade gola madri. Camiseta enumerada no centro, lado esquerdo o brasão do município, todas as imagens em (transfersublimático) em várias cores. Na frente da camiseta Personalizada em várias cores podendo a mesma ter alterações nas cores e detalhes de acordo com a modalidade a ser mencionada logo acima das imagens bandeiras do estado do paraná quando for para jogos e ter a marca d'agua da modalidade específica, quando solicitado. Parte de traz da camiseta com número e escritas em (transfersublimático). 22 calções mesmo tecido enumerado e com o brasão do município de. 22 meiões profissional, 52% poliamida 31% algodão, 11% poliéster 6% elastodieno. Nos tamanhos (P ao GG adulto)	MARCA PRÓPRIA	Kit	200	R\$ 1.141,50

Loreto/MA, 09 de fevereiro de 2024. GERMANO MARTINS COELHO, Órgão gerenciador e Srª. KAROLINE PALU CORREA DE OLIVEIRA WEICH, portadora da cédula de identidade nº 8733103-2 SESP/PR e do CPF nº 051.827.719-40 - Fornecedora Registrada.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 68766f5dc2a195dfb02da7d447917a2a

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024, PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023.

A Prefeitura Municipal de Loreto/MA, de acordo com o que estabelece o Decreto Municipal nº 012/2017 e o edital do PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2023, constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023, torna público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024- PML/MA, tendo como objeto a eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material esportivo em geral, de interesse desta Administração Pública. A empresa detentora do menor preço registrado por item assume o compromisso de fornecer, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata. As especificações técnicas e as condições de recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital de PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2023 e seus Anexos, constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023, integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro da Comarca de Loreto, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso. DADOS DA EMPRESA: NOME EMPRESARIAL: TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-EPP, CNPJ nº 48.741.157/0001-02, estabelecida na Av. Marcos José de Leão, nº 583, Sala 201, centro, Cep.: 95.770-000, Feliz - RS, E-MAIL: topesporte@passarelafeliz.com.br, TEL.: (51) 99590-7159 ou (51) 99730-2643, neste ato representado pelo Sr. ANDRÉ LUCIANO ALVES FARINON, portador da cédula de identidade nº 1075996569-SJS/II RS e do CPF nº 990.633.360-04.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	V. UNIT.
47	Bolinha de tênis de mesa	IDEA	UND	1000	R\$ 1,90

Loreto/MA, 09 de fevereiro de 2024. GERMANO MARTINS COELHO, Órgão gerenciador e Sr. ANDRÉ LUCIANO ALVES FARINON, portador da cédula de identidade nº 1075996569-SJS/II RS e do CPF nº 990.633.360-04- Fornecedor Registrado.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 03149ba83591cb2dd7ce3ff2fe84ceac

3º (TERCEIRO) TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 006/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO/MA.
CONTRATADO: CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 19.850.235/0002-81, sediada à Rodovia BR-230, 10.000, Quadra 275, Lote 04, Bairro Santo Amaro, Balsas/MA, Cep. 65.800-000. Processo

Administrativo nº 001/2021 e PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 - SRP, Contrato nº 006/2021. **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de veículos de interesse Secretaria Municipal de Administração: DATA DO TERMO: 15 de fevereiro de 2024. ADITIVO: Fica prorrogado o prazo locatício a contar de 16 de fevereiro de 2024, com término para 16 de agosto de 2024 - Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Sr. João Antônio do Nascimento Neto, CPF de nº 001.557.653-10, Carteira de Identidade nº. 18504912001-5 SSP-MA - Sócio Administrador.

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: b292f8e6bbc996095eaa01d1d137159b*

3º (TERCEIRO) TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO/MA. CONTRATADO: CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 19.850.235/0002-81, sediada à Rodovia BR-230, 10.000, Quadra 275, Lote 04, Bairro Santo Amaro, Balsas/MA, Cep. 65.800-000. Processo Administrativo nº 001/2021 e PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 - SRP, Contrato nº 007/2021. **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de veículos de interesse Secretaria Municipal de Educação: DATA DO TERMO: 15 de fevereiro de 2024. ADITIVO: Fica prorrogado o prazo locatício a contar de 16 de fevereiro de 2024, com término para 16 de agosto de 2024 - Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Sr. João Antônio do Nascimento Neto, CPF de nº 001.557.653-10, Carteira de Identidade nº. 18504912001-5 SSP-MA - Sócio Administrador.

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: e12dfdb92c4c2f92479743cba0f00ac3*

3º (TERCEIRO) TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO/MA. CONTRATADO: CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 19.850.235/0002-81, sediada à Rodovia BR-230, 10.000, Quadra 275, Lote 04, Bairro Santo Amaro, Balsas/MA, Cep. 65.800-000. Processo Administrativo nº 001/2021 e PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 - SRP, Contrato nº 009/2021. **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de veículos de interesse Secretaria Municipal de Assistência Social: DATA DO TERMO: 15 de fevereiro de 2024. ADITIVO: Fica prorrogado o prazo locatício a contar de 16 de fevereiro de 2024, com término para 16 de agosto de 2024 - Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Sr. João Antônio do Nascimento Neto, CPF de nº 001.557.653-10, Carteira de Identidade nº. 18504912001-5 SSP-MA - Sócio Administrador.

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 186ea9508432386707ac7635000e75fc*

3º (TERCEIRO) TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO/MA. CONTRATADO: CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 19.850.235/0002-81, sediada à Rodovia BR-230, 10.000, Quadra 275, Lote 04, Bairro Santo Amaro, Balsas/MA, Cep. 65.800-000. Processo Administrativo nº 001/2021 e PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 - SRP, Contrato nº 010/2021. **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de veículos de interesse Secretaria Municipal de Agricultura: DATA DO TERMO: 15 de fevereiro de 2024. ADITIVO: Fica prorrogado o prazo locatício a contar de 16 de fevereiro de 2024, com término para 16 de agosto de 2024 - Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 -

Prefeito Municipal de Loreto/MA e Sr. João Antônio do Nascimento Neto, CPF de nº 001.557.653-10, Carteira de Identidade nº. 18504912001-5 SSP-MA - Sócio Administrador.

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 7ba536b7bbe9b6c8df35d6d28e97571*

3º (TERCEIRO) TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO/MA. CONTRATADO: CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 19.850.235/0002-81, sediada à Rodovia BR-230, 10.000, Quadra 275, Lote 04, Bairro Santo Amaro, Balsas/MA, Cep. 65.800-000. Processo Administrativo nº 001/2021 e PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 - SRP, Contrato nº 011/2021. **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de veículos de interesse Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer: DATA DO TERMO: 15 de fevereiro de 2024. ADITIVO: Fica prorrogado o prazo locatício a contar de 16 de fevereiro de 2024, com término para 16 de agosto de 2024 - Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Sr. João Antônio do Nascimento Neto, CPF de nº 001.557.653-10, Carteira de Identidade nº. 18504912001-5 SSP-MA - Sócio Administrador.

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: a1176b6902c62f1908a90c31b581703f*

3º (TERCEIRO) TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO/MA. CONTRATADO: CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 19.850.235/0002-81, sediada à Rodovia BR-230, 10.000, Quadra 275, Lote 04, Bairro Santo Amaro, Balsas/MA, Cep. 65.800-000. Processo Administrativo nº 001/2021 e PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 - SRP, Contrato nº 012/2021. **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de veículos de interesse Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Obras e Transporte: DATA DO TERMO: 15 de fevereiro de 2024. ADITIVO: Fica prorrogado o prazo locatício a contar de 16 de fevereiro de 2024, com término para 16 de agosto de 2024 - Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Sr. João Antônio do Nascimento Neto, CPF de nº 001.557.653-10, Carteira de Identidade nº. 18504912001-5 SSP-MA - Sócio Administrador.

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: e9edfe71c0524c11c010f73f6d47b297*

PORTARIA Nº 035/2024 DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação da Equipe de Planejamento de contratações no âmbito da Prefeitura Municipal de Loreto - Estado do Maranhão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LORETO - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, Art. 1º Considerando o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, resolve nomear os seguintes servidores para comporem a equipe de planejamento da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos Municipais.

POLLYANNA MARTINS COELHO, CPF nº 003.349.563-74	Secretária Municipal de Administração, Portaria nº 002/2021 - GPML.
DANIEL DIAS COELHO, CPF nº 613.484.163-35	Diretor de Compras e Patrimônio, Portaria nº 080/2021.
GLAUCIA LOPES MARTINS COELHO, CPF nº 786.752.863-68	Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar, Portaria nº 001/2021 - GPML.
NATÁLIA MARTINS CHAVES, CPF nº 040.257.243-24	Coordenadora do Departamento de Proteção Social Básica, Portaria nº 066/2023 - GPML.
MARIA STELLA GOMES BRINGEL SILVA, CPF nº 262.128.201-63	Secretária Municipal de Educação, Portaria nº 008/2021 - GPML.
ERLENE APARECIDA NUNES MARTINS, CPF nº 793.749.643-68.	Professora quadro permanente, Matrícula nº 101622.

FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS, CPF Nº 647.170.463-15.	Secretário Municipal de Saúde, Portaria nº 009/2021 - GPML
LEONILDO SOARES GUIDA, CPF Nº 001.616.473-32.	Coordenador do Departamento de Vigilância, Portaria nº 120/2021 - GPML

Art. 2º Os membros da equipe de planejamento atuarão conforme determina o art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Membros da equipe de planejamento poderão participar da fase de execução de contrato desde que observado o princípio da segregação de função.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GERMANO MARTINS COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: e634309dc6ce5894274b05c6db26b837

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 05/2024.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 05/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.006/2024. TIPO DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de quitinetas, lanches e refeições para a Prefeitura Municipal e suas secretarias. DATA DE ABERTURA: 25/03/2024. HORÁRIO: 08h:30min. ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br AQUISIÇÃO DO EDITAL: Poderá ser baixado gratuitamente na plataforma do compras públicas ou retirado no horário de 08h:00min. às 12h:00min De Segunda a Sexta-feira gratuitamente, na sala de Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Mundico Morais, 872, Centro, Matões ou pelo e-mail: cplmatoes2024@gmail.com. Matões- MA, 07 de março de 2024. Publique-se Francisco Ivonaldo do Nascimento. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Matões.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: f0378a6e1acb5cdb5e5cd2d2a9cbdbbd

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 06/2024.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 06/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.007/2024. TIPO DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de material de limpeza e utensílios para a Prefeitura Municipal e suas secretarias. DATA DE ABERTURA: 26/03/2024. HORÁRIO: 08h:30min. ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br AQUISIÇÃO DO EDITAL: Poderá ser baixado gratuitamente na plataforma do compras públicas ou retirado no horário de 08h:00min. às 12h:00min De Segunda a Sexta-feira gratuitamente, na sala de Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Mundico Morais, 872, Centro, Matões ou pelo e-mail: cplmatoes2024@gmail.com. Matões- MA, 07 de março de 2024. Publique-se Francisco Ivonaldo do Nascimento. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Matões.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: dc59fdab77f6c85219e52cc725c79e62

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 01/2024.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 01/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.001/2024. TIPO DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para realização de consultas, exames e fornecimento de óculos gratuitamente às pessoas carentes no Município de Matões de interesse da Prefeitura Municipal de Matões e Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência. DATA DE ABERTURA: 22/03/2024. HORÁRIO: 08h:30min. ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br AQUISIÇÃO DO EDITAL: Poderá ser baixado gratuitamente na plataforma do compras públicas ou retirado no horário de 08h:00min. às 12h:00min De Segunda a Sexta-feira gratuitamente, na sala de Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Mundico Morais, 872, Centro, Matões ou pelo e-mail: cplmatoes2024@gmail.com. Matões- MA, 07 de março de 2024. Publique-se Francisco Ivonaldo do Nascimento. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Matões.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: bf03c561d7566c32455586b40892ea65

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 02/2024.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 02/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.002/2024. TIPO DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para futura e eventual prestação de serviços na realização de cirurgia de catarata, incluindo consultas e exames, cirurgia e pós-operatório, para atender as necessidades do Município de Matões- MA, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência. DATA DE ABERTURA: 22/03/2024. HORÁRIO: 10h:30min. ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br AQUISIÇÃO DO EDITAL: Poderá ser baixado gratuitamente na plataforma do compras públicas ou retirado no horário de 08h:00min. às 12h:00min De Segunda a Sexta-feira gratuitamente, na sala de Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Mundico Morais, 872, Centro, Matões ou pelo e-mail: cplmatoes2024@gmail.com. Matões- MA, 07 de março de 2024. Publique-se Francisco Ivonaldo do Nascimento. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Matões.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: ff1bc66cc2457ef0a6bfe7d3727d16b1

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 04/2024.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 04/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.005/2024. TIPO DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa especializada para direito de uso de licenças de software de Sistema de Gestão Escolar, em plataforma WEB com módulos de Administrativo/Pedagógico, Transporte Escolar, Merenda Escolar, Patrimônio, Portal do aluno, Portal do Professor e Módulo AVA - Ambiente Virtual de Aprendizagem, Emissão de carteira estudantil e professor, incluindo o módulo treinamento/capacitação de todos os diretores de unidade, professores, e coordenadores da Secretaria Municipal de Educação do município de Matões/MA.. DATA DE ABERTURA: 22/03/2024. HORÁRIO: 14h:30min. ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br AQUISIÇÃO DO EDITAL: Poderá ser baixado gratuitamente na plataforma do compras públicas ou retirado no horário de 08h:00min. às 12h:00min De Segunda a Sexta-feira gratuitamente, na sala de Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Mundico Morais, 872, Centro, Matões ou pelo e-mail: cplmatoes2024@gmail.com. Matões- MA, 07 de março de 2024.

Publique-se Francisco Ivonaldo do Nascimento. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Matões.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 1c00b800b1b9c8d5e9a2786ce00052a7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

EXTRATO CONTRATO Nº 42/2024 - PA Nº 57/2023. PE Nº 100/2023-CPL/PMM

EXTRATO CONTRATO Nº 42/2024 - PA nº 57/2023. PE nº 100/2023-CPL/PMM. PARTES: Município de Mirador e a empresa GLAUDISSON RENIS ASSUNÇÃO SILVA LTDA, CNPJ: 10.540.733/0001-72. OBJETO- contratação de empresa especializada para manutenções de sistema de microdrenagem em vias urbanas do município de Mirador-Ma. VALOR: R\$ **389.781,14 (Trezentos e oitenta e nove mil setecentos e oitenta e um reais e quatoze centavos)**. DATA DA ASSINATURA: 28/02/2024. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. PRAZO: 12 meses. ASSINATURAS: p/ Prefeitura: Josinete Rodrigues da Costa, Secretária Municipal de Administração e Finanças. p/beneficiário:/ GLAUDISSON RENIS ASSUNÇÃO SILVA LTDA Representante Legal. Mirador - MA, 28 de fevereiro de 2024.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 7e5c474132d7cc5eab13aa7c14116d6d

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2023 - PA Nº 536/2022 - PE Nº 23/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2023 - PA nº 536/2022 - PE nº 23/2023. PARTES: Município de Mirador, através da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa **ÓTIMA DISTRIBUIDORA MÉDICA HOSPITALAR LTDA** CNPJ Nº 05.577.401/0001-22,,. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Mirador/MA. DATA DA ASSINATURA: 05/03/2024. VALOR: R\$ **342.039,44 (trezentos e quarenta e dois mil trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos)**,. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHAS ORÇAMENTÁRIAS: 2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0501 GESTAO E ADMINISTRAÇÃO DO ORGAO 10 301 0501 2044 0000 MANUT. FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 0502 2051 0000 MANUTEÇÃO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE 542 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.600.00-002 001 1.600 10 301 0502 2072 0000 MANUTENÇÃO DO CAPS 557 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.600.00-002 001 1.600 10 301 0502 2074 0000 MANUTENÇÃO DO LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA 561 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.600.00-002 001 1.600 829 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.500.00-002 001 1.500.1002 10 301 0503 ASSISTENCIA FARMACEUTICA 10 301 0503 2052 0000 IMP. E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA POPULAR 572 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.600.00-002 001 1.600 10 301 0503 2053 0000 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMACIA BASICA 574 3.3.90.30.00 Material De consumo 1.600.00-002 001 1.600 10 302 Assistência Hospitalar e Amulatorial 10 302 0502 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BASICA EM SAUDE 10 302 0502 2050 0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E LABORATORIO DE ANALISE CLINICA 590 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.600.00-002 001 1.600 10 302 0503 ASSISTENCIA FARMACEUTICA 10 302 0503 2054 0000 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO HOSPITALAR 594 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.600.00-002 001 1.600 PRAZO: 31.12.2024. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Idelanne Souza Teixeira, Secretário(a) Municipal de Saúde. p/CONTRATADO: **ÓTIMA DISTRIBUIDORA MÉDICA HOSPITALAR LTDA** / Rejane Oliveira Carvalho do Nascimento, /Representante Legal. Mirador - MA, 05 de março de 2024.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 5a5d21c3ee9be135d50292f25f7a2eff

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

PORTARIA Nº 021/2024 - GP

Nomeia os membros da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Nina Rodrigues- MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES, ESTADO DO MARANHÃO, RAIMUNDO AGUIAR RODRIGUES NETO, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear os Membros da **Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Nina Rodrigues**, conforme composição abaixo:

- Secretaria Municipal de Assistência Social:

Patrícia Maria Furtado Bacellar Couto Braga. C.P.F Nº 416.406.163-49

- Secretaria Municipal de Saúde:

Débora Karine Pestana Corrêa Sá. C.P.F Nº 042.534.713-31

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES - MA, 08 DE MARÇO DE 2024.

RAIMUNDO AGUIAR RODRIGUES NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 19e40f1e6836abfc22f64fa28a9ff434

Código identificador: 52093a055450e1aecea94a5f604c0db0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO
MARANHÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024.

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, Decreto Municipal 3/2024 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para distribuição gratuita por ocasião da celebração religiosa da Páscoa. A sessão será realizada através do Portal Licita Nova Olinda, pelo endereço eletrônico www.licitanovaolindama.com.br, com data de abertura agendada para 21 de Março de 2024 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.novaolinda.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Nova Olinda, www.licitanovaolindama.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Nova Olinda do Maranhão - MA, 6 de Março de 2024. Marlon Vale Cutrim.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 2fc8f2b6d746487efe20a1aee41100c6

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2024, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 0712.01/2022.**

PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA e a Empresa A M SERVICE LTDA, inscrita no C.N.P.J. Nº 39.822.342/0001-22, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENXOVAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO - MARANHÃO. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024, VALOR DO CONTRATO: R\$ 890.797,78 (oitocentos e noventa mil e setecentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93. RECURSOS: Poder: Executivo Órgão: 10 Unidade: 10.01. Função: Doação de Matérias Diversas a População Carente. Sub Função: 3.3.90.32.00 Programa: 08.244.0410 Sub. Programa Atividade: 2.116 Natureza da Despesa: Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.. FORO: Fica eleito o Foro de Santa Luzia do Paruá. MARLON VALE CUTRIM - Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 0cbb99cbe7685769f3be1298c7ee49c4

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL. PROCESSO N.º
2501.01/2023.**

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 14/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, representado por sua ordenadora de despesas, Cristina de Sousa Coelho. CONTRATADA: B.S.P. REGO, com CNPJ nº 04.284.911/0001-49. OBJETO: É objeto deste aditivo de prazo ao Contrato nº 14/2023 que trata de contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos médicos hospitalares e o duntológico, visando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Nova Olinda do Maranhão. O prazo de vigência fica prorrogada por 12 (doze) meses a contar de 31/12/2023, tendo vigência até 31/12/2024. As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023. Nova Olinda do Maranhão - MA, 29 de dezembro de 2023. CRISTINA DE SOUSA COELHO. Ordenadora de Despesas.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA

PORTARIA Nº. 23, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Servidor Público para cargo em comissão e dá outras providências

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal deste município e demais leis pertinentes:

RESOLVE:

Art.1º - Nomear FRANCISCO ROGÉRIO LOPES, brasileiro inscrito no CPF Nº. 051.987.173-12, RG: 068869862019-0, para exercer o cargo em Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, deste município.

Art.2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Nova Olinda do Maranhão - MA, 01 de março de 2024.

IRACY MENDONÇA WEBER
Prefeita Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA, por intermédio de sua Prefeita Iracy Mendonça Weber, torna público que na data de 01 de março de 2024, foi promulgado a Portaria de nº. 23/2024, que o nomeia para cargo em Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, subordinado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAD deste município, o Senhor FRANCISCO ROGÉRIO LOPES, assim passando a produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Nova Olinda do Maranhão - MA, 01 de março de 2024.

Atenciosamente,

IRACY MENDONÇA WEBER
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE: Nº 23 /2024

Aos dias 01 do mês de março de 2024, compareceu nesta secretaria de Administração e Planejamento - SEMAD, o Senhor, FRANCISCO ROGÉRIO LOPES, brasileiro, inscrito no CPF Nº. 051.987.173-12, RG: 068869862019-0, apresentando Portaria de Nomeação nº. 23/2024, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Diante do ato administrativo o servidor nomeado imediatamente empossado no cargo em Diretor de Departamento, o qual prometeu cumprir fielmente o disposto na Lei Orgânica Municipal, no Estatuto do Servidor Municipal de Nova Olinda do Maranhão, demais legislações pertinentes ao assunto. O servidor compromete-se a entrar em exercício no prazo de 05 dias sob pena de submeter-se às sanções cabíveis.

IRACY MENDONÇA WEBER
Prefeita Municipal

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 6e2cd802f15a19d8c08c9f822db29346

PORTARIA Nº. 022, 06 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** de Servidor Público para cargo em comissão e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal deste município e demais leis pertinentes:

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **MARLEY ANTONIO SAMPAIO SOUSA**, brasileiro inscrito no RG: Nº. 019492342002-4, CPF: 050.627.393-81, para o cargo em Secretário Adjunto de Agricultura, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Pesca, deste município.

Art.2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Nova Olinda do Maranhão - MA, 06 de março de 2024.

IRACY MENDONÇA WEBER
Prefeita Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA, por intermédio de sua Prefeita Iracy Mendonça Weber, torna público que na data de 06 de março de 2024, foi promulgado a Portaria de nº. 22/2024, que o nomeia para cargo em Secretário Adjunto de Agricultura, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Pesca, subordinado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAD deste município, o Senhor **MARLEY ANTONIO SAMPAIO SOUSA**, assim passando a produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Nova Olinda do Maranhão - MA, 06 de março de 2024.

Atenciosamente,

IRACY MENDONÇA WEBER
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE: Nº 22 /2024

Aos dias 06 do mês de março de 2024, compareceu nesta secretaria de Administração e Planejamento - SEMAD, o Senhor, **MARLEY ANTONIO SAMPAIO SOUSA**, brasileiro, inscrito no RG: 019492342002-4, CPF: 050.627.393-81, apresentando Portaria de Nomeação nº. 22/2024, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Pesca. Diante do ato administrativo o servidor nomeado imediatamente empossado no cargo em Secretário Adjunto de Agricultura, o qual prometeu cumprir fielmente o disposto na Lei Orgânica Municipal, no Estatuto do Servidor Municipal de Nova Olinda do Maranhão, demais legislações pertinentes ao assunto. O servidor compromete-se a entrar em exercício no prazo de 05 dias sob pena de submeter-se às sanções cabíveis.

IRACY MENDONÇA WEBER
Prefeita Municipal

Servidor
Público

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 5d9125cd85557d296f96704010c271c8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2023.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2023. Publicado no Diário Oficial do Município (DOM) do dia 16 de fevereiro de 2024, pag. 01. No diário da FAMEM do dia 19 de fevereiro de 2024, pag. 36. Onde se lê: VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata fica prorrogado, de 06 março de 2024 a 06 de março de 2025. Leia-se: VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata fica prorrogado, de 31 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024. Paulo Emílio Alves Ribeiro, Secretaria de Administração, Pastos Bons em 20 de fevereiro de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 085878b17642ca5e9cef160639d440e6

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2023.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2023. Publicado no Diário Oficial do Município (DOM) do dia 16 de fevereiro de 2024, pag. 01. No diário da FAMEM do dia 19 de fevereiro de 2024, pag. 36. Onde se lê: VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata fica prorrogado, de 06 março de 2024 a 06 de março de 2025. Leia-se: VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata fica prorrogado, de 31 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024. MÁRCIA BARBALHO TEIXEIRA REGO, Secretaria de Assistência Social, Pastos Bons em 20 de fevereiro de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 15d9098e0e12c17601202cbae1a410bf

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2023.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2023. Publicado no Diário Oficial do Município (DOM) do dia 16 de fevereiro de 2024, pag. 01. No diário da FAMEM do dia 19 de fevereiro de 2024, pag. 36. Onde se lê: VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata fica prorrogado, de 06 março de 2024 a 06 de março de 2025. Leia-se: VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata fica prorrogado, de 31 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024. VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA, Secretaria de Saúde, Pastos Bons em 20 de fevereiro de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: c01c622863dc104391974d66f442e843

EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2024, ASSINADO EM 01/03/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2024, assinado em 01/03/2024. Objeto: fornecimento parcelado de peças para veículos para a Secretaria Municipal de Administração de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 10102023006/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 20/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: RAFAELA DANTAS COSTA, CNPJ nº 08.595.975/0001-11. Valor Global: R\$ 39.399,00 (trinta e nove mil e trezentos e noventa e nove reais). Vigência Inicial: 1 de Março de 2024.

Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Paulo Emílio Alves Ribeiro.
Pastos Bons - MA, 1 de Março de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 961462caa92517d8e3816fb7c3cf70a4

EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2024, ASSINADO EM 01/03/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2024, assinado em 01/03/2024. Objeto: fornecimento parcelado de peças para veículos para a Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 10102023006/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 20/2023. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação Básica, CNPJ nº 49.783.130/0001-37, CONTRATADO: RAFAELA DANTAS COSTA, CNPJ nº 08.595.975/0001-11. Valor Global: R\$ 139.502,00 (cento e trinta e nove mil e quinhentos e dois reais). Vigência Inicial: 1 de Março de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Pastos Bons - MA, 1 de Março de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 716db1d6ca666f5fe8dc02675a4f0756

EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2024, ASSINADO EM 01/03/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2024, assinado em 01/03/2024. Objeto: fornecimento parcelado de peças para veículos para a Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 10102023006/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 20/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: RAFAELA DANTAS COSTA, CNPJ nº 08.595.975/0001-11. Valor Global: R\$ 69.208,00 (sessenta e nove mil e duzentos e oito reais). Vigência Inicial: 1 de Março de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota. Pastos Bons - MA, 1 de Março de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 72b3a7c46af66d178627b42bebec5d5e

EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2024, ASSINADO EM 01/03/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2024, assinado em 01/03/2024. Objeto: fornecimento parcelado de peças para veículos para a Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 10102023006/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 20/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: RAFAELA DANTAS COSTA, CNPJ nº 08.595.975/0001-11. Valor Global: R\$ 12.557,16 (doze mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos). Vigência Inicial: 1 de Março de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota. Pastos Bons - MA, 1 de Março de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 5c6ad71dd6344d033da478b5c6ea987b

RESENHA DE CONTRATO Nº 071/2024-PMPB DO PROCESSO DE ADESÃO Nº 003/2024-PMPB

RESENHA DE CONTRATO Nº 071/2024-PMPB DO PROCESSO DE ADESÃO Nº 003/2024-PMPB PARTES: MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.115.117/0001-05 e a pessoa jurídica PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.915.057/0001-74, sediada na Rua Pedreiras, nº 2244, Centro de Parnarama/MA. OBJETO: EXECUÇÃO DOS

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO PRÉDIO DO "CRAS POEIRÃO", COM FORNECIMENTO E MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA. VIGÊNCIA: 08/03/2024 a 08/03/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 244 0050 Gestão Política Assistência Social. 08 244 0050 2061 0000 Construção , reforma e ampliação do CRAS. 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica. VALOR: R\$ 90.888,77 (noventa mil oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Adesão nº 003/2024-PMPB a Ata de Registro de Preços nº 06/2024 do Pregão Eletrônico nº 038/2023 - SRP do Município de Parnarama/MA e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Marcia Barbalho Teixeira Rego Secretaria de Assistência Social, Pastos Bons/MA, 08 de março de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 90e77653bc36660bb8f4ddf8fa865b94

RESENHA DE CONTRATO Nº 072/2024-PMPB DO PROCESSO DE ADESÃO Nº 003/2024-PMPB

RESENHA DE CONTRATO Nº 072/2024-PMPB DO PROCESSO DE ADESÃO Nº 003/2024-PMPB PARTES: MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - FUNDEB-FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO, estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 49.783.130/0001-37 e a pessoa jurídica PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.915.057/0001-74, sediada na Rua Pedreiras, nº 2244, Centro de Parnarama/MA. OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO PRÉDIO DA "ESCOLA MOACYR SIPAÚBA DA ROCHA", COM FORNECIMENTO E MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA. VIGÊNCIA: 01/03/2024 a 01/03/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0064 Desenvolvimento do Ensino Fundamental. 12 361 0064 1049 0000 Manutenção e funcionamento Ensino Fundamental - FUNDEB 30%. 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica. VALOR: R\$ 300.374,84 (trezentos mil trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Adesão nº 003/2024-PMPB a Ata de Registro de Preços nº 06/2024 do Pregão Eletrônico nº 038/2023 - SRP do Município de Parnarama/MA e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Claudiana Câmara Guimarães Costa Secretaria de Educação, Pastos Bons/MA, 08 de março de 2024.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: afa10594487cec3d6e63769f17c3721e

RESENHA DE CONTRATO Nº 073/2024-PMPB DO PROCESSO DE ADESÃO Nº 003/2024-PMPB

RESENHA DE CONTRATO Nº 073/2024-PMPB DO PROCESSO DE ADESÃO Nº 003/2024-PMPB PARTES: MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - FUNDEB-FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO, estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 49.783.130/0001-37 e a pessoa jurídica PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.915.057/0001-74, sediada na Rua Pedreiras, nº 2244, Centro de Parnarama/MA. OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO PRÉDIO DO "JARDIM DE INFÂNCIA ABC", COM FORNECIMENTO E MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS. VIGÊNCIA: 08/03/2024 a 08/03/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0064 Desenvolvimento do Ensino Fundamental. 12 361 0064 1049 0000 Manutenção e funcionamento Ensino Fundamental - FUNDEB 30%. 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica. VALOR: R\$

80.179,84 (oitenta mil cento e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Adesão nº 003/2024-PMPB a Ata de Registro de Preços Nº 06/2024 do Pregão Eletrônico Nº 038/2023 - SRP do Município de Parnarama/MA e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Claudiana Câmara Guimarães Costa Secretária de Educação, Pastos Bons/MA, 08 de março de 2024.

*Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 27c3efc3242c5d202a1502d26c5ec7b6*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

DECRETO Nº 056, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA no âmbito do Município de Paulino Neves - MA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº Lei Nº 163, de 04 de janeiro de 2024, que Dispõe sobre a revogação da Lei nº 064 de 19 de julho de 2015 e a criação do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Paulino Neves/Estado do Maranhão, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, dos seus componentes e dos parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

DECRETA:

Art. 1º Ficam NOMEADOS, os abaixo citados, como membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA no Âmbito do Município de Paulino Neves-MA, sendo titulares e suplentes representando as Secretarias Municipais.

NOME	CPF	FUNÇÃO	ÓRGÃO/ENTIDADE	REPRESENTAÇÃO
Edimar Rodrigues Cantanhede	827.672.463-91	Titular	Público	Secretaria de Assistência Social
Corina Natalina silva Costa	825.738.753-34	Suplente	Público	Secretaria de Assistência Social
Irene Fernandes Freire	431.645.953-87	Titular	Público	Secretaria de Saúde
Ana Mires Sousa Silva	012.276.913-26	Suplente	Público	Secretaria de Saúde

Art. 2º - NOMEIA os abaixo citados, como membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA no Âmbito do Município de Paulino Neves-MA, sendo titulares e suplentes representando as entidades da sociedade civil.

Eliane Conceição Gentil	016.480.313-07	Titular	Civil	Sindicato dos trabalhadores Rurais
Marcos de Oliveira Silva	626.918.283-28	Suplente	Civil	Sindicato dos trabalhadores Rurais
Juscelino Marques Diniz	198.055.353-04	Titular	Civil	Colônia dos Pescadores
Marcos Antônio Chagas dos Reis	819.489.563-49	Suplente	Civil	Colônia dos Pescadores
Celio Maia de Azevedo	001.656.297-62	Titular	Civil	Pastoral da Criança
Ivanilde Silva Souza	836.472.283-20	Suplente	Civil	Pastoral da Criança
Rosa Rondalia Ferreira da Silva	915.753.113-72	Titular	Civil	Associação dos Quilombolas Canto do Lago

Terezinha de Jesus Silva Pinto 079.099.073-31 Suplente Civil Associação dos Quilombolas Canto do Lago

Art. 3º - NOMEIA ainda a Diretoria do COMSEA ficando:

Eliane Conceição Gentil Presidente
Celio Maia de Azevedo Secretário Geral
Irene Fernandes Freire Secretária Executiva

Parágrafo único: O mandato dos referidos membros do COMSEA será de 02 (dois) anos a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2024.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

*Publicado por: Márcio Freire Machado
Código identificador: 2b8007ac6282a0a5b821725e4ed9ad29*

DECRETO Nº 057, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN no âmbito do Município de Paulino Neves - MA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 163, de 04 de janeiro de 2024, que Dispõe sobre a revogação da Lei nº 064 de 19 de julho de 2015 e a criação do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Paulino Neves/Estado do Maranhão, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, dos seus componentes e dos parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

DECRETA:

Art. 1º - Nomear, os abaixo citados, como membros da Câmara intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN no Âmbito do Município de Paulino Neves - MA, sendo titulares e suplentes representando as secretarias e órgãos do Executivo Municipal.

Nº	NOME	REPRESENTAÇÃO
01	Edimar Cantanhede Rodrigues - TITULAR Corina Natalina Silva Costa - SUPLENTE	Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.
02	Irene Fernandes Freire - TITULAR Ana Mires Sousa da Silva - SUPLENTE	Secretaria Municipal de Saúde.
03	Nilce Nely Oliveira Bezerra - TITULAR Jadiel Conceição Sousa - SUPLENTE	Secretaria Municipal de Educação.
04	Pedro José Da Costa Silva - TITULAR Ana Carolina de Moraes Araújo - SUPLENTE	Secretaria Municipal de Agricultura.



Pedro Romilde Silva Sousa -
05 TITULAR Secretária Municipal de
Iranilson Santos Silva - Administração.
SUPLENTE
Luiz Rocha dos Reis - TITULAR Secretária Municipal de Meio
06 Jaqueane Rocha Gomes - Ambiente.
SUPLENTE

Art. 2º - NOMEAR, ainda a diretoria da CAISAN ficando:
EDIMAR RODRIGUES CANTANHEDE - PRESIDENTE.
CORINA NATALINA SILVA COSTA - SECRETARIA EXECUTIVA.
Parágrafo Único: O mandato dos referidos membros CAISAN e sua
diretoria será de 02 (dois) anos a contar da data de publicação deste
Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS 06
DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2024.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 78e1fa453e5c6e851d986c294b706ff0

DECRETO Nº 058, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

DECRETO Nº 058, DE 08 DE MARÇO DE 2024.
Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do
Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Paulino
Neves, Estado do Maranhão, no âmbito do Sistema Nacional de
Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES, Estado do Maranhão, no
uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº163,
de 04 de janeiro de 2024;
DECRETA:

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional,
órgão deliberativo e de assessoramento imediato ao Prefeito de Paulino
Neves, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
- SISAN, instituído pela Lei Nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.
Art. 2º - Compete ao COMSEA

- I. - organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do
Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e
Nutricional convocada pelo Chefe do Poder Executivo, com
periodicidade não superior a quatro anos;
- II. - definir os parâmetros de composição, organização e
funcionamento da Conferência considerando as recomendações
do CONSEA Estadual;
- III. - propor ao Poder Executivo Municipal, considerando as
deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e
as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os
requisitos orçamentários para sua consecução;
- IV. - articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração
com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a
convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;

V. - mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e
na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e
Nutricional;

- I. - estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos
de participação e controle social nas ações integrantes da
Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e
Nutricional.
- II. zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação
Adequada e pela sua efetividade;
- I. - manter articulação permanente com outros Conselhos
Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o
Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com
o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
relativos às ações associadas à Política e ao Plano Estadual e
Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

IX- elaborar e aprovar o seu regimento interno.

§1º - O COMSEA manterá diálogo permanente com a Câmara
Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para
proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal
de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos
orçamentários para sua consecução.

§2º - Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo
no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança
Alimentar e Nutricional será convocada pelo COMSEA.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - O COMSEA será composto por 6 (seis) membros, titulares e
igual número de suplentes, dos quais dois terços de representantes da
sociedade civil e um terço de representantes do poder público,
conforme disposto no art. 13da Lei nº 163, de 04 de janeiro de 2024.

§ 1º A representação do poder público no COMSEA será exercida pelos
seguintes membros titulares:

I - As Secretarias Municipais (de pastas afins a SAN que corresponda a
1/3 da composição do COMSEA)

- a. Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho;
- a. Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º As entidades que comporão o COMSEA serão eleitas em plenária
específica da sociedade civil.

§ 3º O COMSEA poderá convidar, na qualidade de observadores,
representantes de conselhos afins, do Ministério Público, indicados
pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado
pelo Presidente do COMSEA.

Art. 4º - Os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes,
serão indicados pelas suas entidades e os representantes do poder
público titulares e suplentes, serão designados pelo poder público,
sendo todos nomeados pelo Prefeito com mandato de dois anos.

Parágrafo único. Será Impedido para o exercício do mandato de
conselheiro/a como representante da sociedade civil ocupantes de
cargos públicos governamentais de livre nomeação e exoneração, em
todas as esferas de governo, enquanto estiver exercendo o cargo.

Art. 5º - O COMSEA, previamente ao término do mandato dos
conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão
eleitoral, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 2/3 será

representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho.

§ 1º Cabe à comissão eleitoral convocar assembleia para definição das entidades da sociedade civil que comporão o COMSEA, observados os critérios de representação deliberados pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 2º A comissão eleitoral terá prazo de quinze dias, antes do término do mandato dos conselheiros, para apresentar as entidades e seus representantes da sociedade civil no CONSEA Municipal ao Chefe do Poder Executivo para efeito de nomeação.

Art. 6º - O COMSEA tem a seguinte organização:

I. - Plenário;

I. - Presidência (sociedade civil);

I. - Secretaria Geral (sociedade civil);

I. - Secretaria Executiva (poder público);

V - Comissões Temáticas.

SEÇÃO I

DA PRESIDÊNCIA E DA SECRETARIA GERAL

Art. 7º - O COMSEA será presidido por um representante da sociedade civil, eleito pelo Conselho, entre seus membros.

Parágrafo único: No prazo de até 15 dias, após a nomeação dos conselheiros, o Presidente da comissão eleitoral convocará uma reunião, durante a qual será eleita a nova diretoria do COMSEA.

Art. 8º - Ao Presidente incumbe:

I - zelar pelo cumprimento das deliberações do COMSEA;

II - representar externamente o COMSEA;

I. - convocar, presidir e coordenar as reuniões do COMSEA;

I. - manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional;

II. - convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Secretário-Geral; e

I. - propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo COMSEA.

Art. 9º O Secretário Geral do COMSEA será eleito entre os representantes da sociedade civil e terá as seguintes competências:

I. - Substituir o Presidente em seus impedimentos

I. - Apoiar e participar com o Presidente no desempenho de todas as funções do COMSEA;

SEÇÃO II

DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 10. Para o cumprimento de suas funções, o COMSEA contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à

estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento do Governo Municipal.

Art. 11. A Secretaria-Executiva será coordenada pelo Secretário-Executivo e a ela compete:

I - assistir o Presidente e o Secretário-Geral do COMSEA, no âmbito de suas atribuições;

I. - estabelecer comunicação permanente com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o CONSEA Nacional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do COMSEA;

II. - assessorar e assistir o Presidente do COMSEA em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública e organizações da sociedade civil;

III. - Apoiar com informações e estudos as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo COMSEA.

V-dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem designadas pelo Presidente e pelo Secretário Geral do Conselho.

CAPÍTULO III

DO FUNCIONAMENTO

Art. 12. Poderão participar das reuniões do COMSEA, a convite de seu presidente, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como, pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

Art. 13. O COMSEA contará com comissões temáticas de caráter permanente ou temporária, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

Art. 14. As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria Executiva do COMSEA serão feitas pela sua diretoria ao chefe do executivo.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS 08 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2024.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 24e009743c7c9fa25308adc910ace79b

DECRETO Nº 059, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o disposto na Lei nº 163, de 04 de janeiro de 2024;

DECRETA:

Art.1º A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e

Nutricional-CAISAN do Município de Paulino Neves, Estado do Maranhão, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional-SISAN, tem por finalidade promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração públicas municipais afins à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

- I. - Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do COMSEA e da Conferência Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
- II. - Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;

III- Apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

- I. - Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- II. - Participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

- I. - Solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições.

VII - Assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do COMSEA pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;

VIII- Elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 163, de 04 de janeiro de 2024;

Art.2º A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das liberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1º - O Plano Municipal de SAN deverá:

- I - Conter análise da situação municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- II - Ser quadrienal e ter a vigência correspondente ao plano plurianual;
 - I. - Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº7.272/2010, entre outros temas apontados pelo COMSEA e pela Conferência Municipal de SAN;
 - II. - Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;
 - III. - Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;
- IV. - Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.

- I. - Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do COMSEA e no monitoramento da sua execução com base nas orientações da política de SAN e na realidade municipal.

Art. 3º A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá, preferencialmente, ser integrada pelas mesmas secretarias que integram o COMSEA, podendo ser ampliadas para outras secretarias que venham contribuir com o SISAN e presidida, preferentemente, por titular da pasta a qual se vincula a Política de SAN, com atribuições de articulação e integração.

Art. 5º A Secretaria Executiva da CAISAN deve ser exercida pela secretaria que a preside, sendo seu Secretário Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

Art.6º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS 08 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: f63f4901d8239451fc579fcb3477f5e

PORTARIA Nº 1.548, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

FAZ NOMEAÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DO COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE VÍTIMA OU TESTEMUNHA DE VIOLÊNCIA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Legislação vigente;

CONSIDERANDO o Artigo 6º do Decreto municipal nº 048/23

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal 128/20;

CONSIDERANDO a Resolução 072/23 do CMDCA;

CONSIDERANDO a Resolução 235/23 do CONANDA.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Comitê de gestão colegiada da rede de proteção social direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunhas de violência no Município de Paulino Neves, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes membros do Comitê.

SOCIEDADE CIVIL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Titular: Dejalma Pereira da Silva

Suplente: Tanilha Faris chaves dos Santos;

CONSELHO TUTELAR

Titular: Marcileide Rocha de Oliveira

Suplente: Tanilha Faris chaves dos Santos;

PASTORAL DA CRIANÇA

Titular: Celio Maia de Azevedo;

Suplente: Geusiane Feitosa Vieira;

COLÔNIA DE PESCADORES

Titular: Marcos Antônio Chagas dos Reis

Suplente: Osmar Cabral das Chagas

SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS

Titular: Eliane Conceição Gentil

Suplente: Marcos Oliveira do Nascimento

PODER PÚBLICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Franciane Rocha Aguiar

Suplente: Eliane Gomes Aguiar;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Ingrid Oliveira Silva

Suplente: Maria Estaciana Silva Gomes

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Elisson de Melo Cornélio

Suplente: Maria Eloah Alves dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Titular: Franquismar Rodrigues Cantanhede

Suplente: Maria Estaciana Silva Gomes

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, EM 08 DE MARÇO DO ANO DE 2024.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições

públicas para cumprimento.

JOÃO MACEDO DA SILVA - Chefe de Gabinete do Prefeito

Assinatura: _____ e matrícula: 1008-2.

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO

Código identificador: 558c3753aaa3d881e060647945c04103

PORTARIA Nº 1.549/2024, DE 08 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Assessor (a) Técnico II, vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST, Paulino Neves - MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato, nomeada ao cargo de Assessor (a) Técnico II, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST, a senhora, Aparecida Gomes Vieira, inscrita no CPF: 013.217.203-86 e RG: 980025405-93 SSPDS/CE.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS DIAS, 08 (OITO) DE MARÇO DE 2024.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal.

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito. Dou fé, assino: _____ e matrícula _1008-2_.

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO

Código identificador: 1f8ec5227ee6f56349d2ba6a5319f034

PORTARIA Nº 1550, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação para o cargo de Coordenador Escolar, vinculado à Secretaria de Educação do município de Paulino Neves- MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeada ao cargo de COORDENADOR ESCOLAR vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a Sra. JOSEANE DE SOUSA REIS, inscrita no CPF sob nº 603.598.503-32 lotada na Escola Municipal Pedro Nolasco Ramos.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES – MA EM 08 DE MARÇO DO ANO DE 2024.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: c8d595c4dd6204918b6efd9d9c7473a9

PORTARIA Nº 1551 DE 08 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre exoneração do cargo de Coordenador Escolar, vinculado à Secretaria de Educação do município de Paulino Neves- MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato exonerado do cargo de COORDENADOR ESCOLAR vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a Sra. CLARICE VALE MARQUES, inscrito no CPF sob nº 840.325.963-87 lotado na Escola Municipal Raimundo Bernardo da Silva.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES – MA EM 08 DE MARÇO DO ANO DE 2024.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 161e2e24f94eda5bba6b95f40ae75ae1

PORTARIA Nº 1552, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação para o cargo de Coordenador Escolar, vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves- MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeada ao cargo de COORDENADOR ESCOLAR, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a Sra. RAISSÉ SOUZA DOS REIS, inscrita no CPF sob nº 040.163.073-09, lotada na Escola Municipal Felipe Ramos.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES – MA EM 08 DE MARÇO DO ANO DE 2024.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 6b508328017a521ba4f9ee8df392cac2

PORTARIA Nº 1553, DE 08 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre nomeação para o cargo de Assessor Educacional, vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves- MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeada ao cargo de ASSESSOR EDUCACIONAL vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a Sra. ANA JAIRA FREITAS RODRIGUES, inscrita no CPF sob nº 023.579.823-14 lotada na Escola Municipal Naiza Melo.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES – MA EM 08 DE MARÇO DO ANO DE 2024.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 396a98330e42ad81c345b4a5560f8811

PORTARIA Nº 1554, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação para o cargo de Assessor Educacional, vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves- MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeado ao cargo de ASSESSOR EDUCACIONAL vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a Sr.ª ANDREIA BARROSO DO VALE MIRANDA, inscrita no CPF sob nº 017.178.663-79 lotada na Escola Municipal Darcy Ribeiro.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 08 DE MARÇO DO ANO DE 2024.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: cdf1410d043d6c305d666e86d1a1a72e

PORTARIA Nº 1555, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação para o cargo de Assessor Educacional, vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves- MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeado ao cargo de ASSESSOR EDUCACIONAL, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, o Sr. CLEIDISON MACEDO DUTRA, inscrito no CPF sob nº 060.212.293-71, lotado na Escola Municipal Darcy Ribeiro.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 08 DE MARÇO DO ANO DE 2024.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 914f4676450ee32e3ef174897c05d863

PORTARIA Nº 1556, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação para o cargo de Assessor Técnico Educacional II, vinculado à Secretaria de Educação do município de Paulino Neves- MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeado ao cargo de ASSESSOR TÉCNICO EDUCACIONAL II vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a Sra. DAYANE SILVA VILAR, inscrito no CPF sob nº 633.922.693-01 lotado na Escola Municipal São João Batista Extrema.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 08 DE MARÇO DO ANO DE 2024.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: bab0fbdb1154c9eb281776a996b4ce2a

PORTARIA Nº 1557, DE 08 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre nomeação para o cargo de Assessor Educacional, vinculado à Secretaria de Educação do município de Paulino Neves- MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeada ao cargo de ASSESSOR EDUCACIONAL, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a Sra. DEYLIENE REIS SOUSA, inscrita no CPF sob nº 059.575.683-25, lotada na Escola Municipal Samuel José de Oliveira.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 08 DE MARÇO DO ANO DE 2024.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 1029f35a5b3682fff3d0610a40490507

PORTARIA Nº 1558, DE 08 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre nomeação para o cargo de Assessor Educacional, vinculado à Secretaria de Educação do município de Paulino Neves- MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeado ao cargo de ASSESSOR EDUCACIONAL vinculado à Secretaria Municipal de Educação, o Sr. DELVI CABRAL SOARES, inscrito no CPF sob nº 820.842.033-68 lotado na Escola Municipal Plácido Pereira.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 08 DE MARÇO DO ANO DE 2024.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 29b084c00e06ae995679c24d0780e773

PORTARIA Nº 1559, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação para o cargo de Assessor Educacional, vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves- MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeado ao cargo de ASSESSOR EDUCACIONAL, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, o Sr. ELIAS RODRIGUES DINIZ, inscrito no CPF sob nº 601.901.853-92, lotado na Escola Municipal Amaro Garcês de Oliveira.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 08 DE MARÇO DO ANO DE 2024.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 92c4692ed67cf589437406d83f2c9fd5

PORTARIA Nº 1560, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação para o cargo de Assessor Educacional, vinculado à Secretaria de Educação do município de Paulino Neves- MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeada ao cargo de ASSESSOR EDUCACIONAL vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a Sra. FRANCILENE MARQUES MENDES, inscrita no CPF sob nº 023.242.303-21 lotada na Escola Municipal São José.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 08 DE MARÇO DO ANO DE 2024.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: b3f98ad24b440654eb842e6c9f16c545

PORTARIA Nº 1562, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação para o cargo de Assessor Educacional, vinculado à Secretaria de Educação do Município de Paulino Neves- MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeado ao cargo de ASSESSOR EDUCACIONAL vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a Sra. GERLINE DE CALDAS GOMES inscrita no CPF sob nº 609.787.223-29, lotada na Escola Municipal Amaro Garcês de Oliveira.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 08 DE MARÇO DO ANO DE 2024.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 4b3a14beee9b5cbc1c61cf3212d99c48

PORTARIA Nº 1563, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação para o cargo de Assessor Técnico Educacional II, vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves- MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeada ao cargo de ASSESSOR TÉCNICO EDUCACIONAL II vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a Sra. HERICA GENTIL LIMA, inscrita no CPF sob nº 100.913.873-10 lotada na Escola Municipal Anastácio Costa.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 08 DE MARÇO DO ANO DE 2024.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 4117a020625b9859770982457c456ff2

PORTARIA Nº 1564, DE 08 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre nomeação para o cargo de Assessor Educacional, vinculado à Secretaria de Educação do município de Paulino Neves- MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeada ao cargo de ASSESSOR EDUCACIONAL, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a Sra. IVANE ROCHA COSTA, inscrita no CPF sob nº 061.373.433-59, lotada na Escola Municipal Amaro Samuel José de Oliveira.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 08 DE MARÇO DO ANO DE 2024.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 53b25fe4ce31e84b6afdce6d29d14c82

PORTARIA Nº 1565, DE 08 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre nomeação para o cargo de Assessor Educacional, vinculado à Secretaria de Educação do município de Paulino Neves- MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeado ao cargo de ASSESSOR EDUCACIONAL, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, o Sr. JAMILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA ROCHA, inscrito no CPF sob nº 055.733.033-50, lotado na Escola Municipal Joaquim Miguel.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 08 DE MARÇO DO ANO DE 2024.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO

Código identificador: cccd3b7b1d3db960e5ca578b256084ad

PORTARIA Nº 1566, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação para o cargo de Assessor Educacional, vinculado à Secretaria de Educação do Município de Paulino Neves- MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeado ao cargo de ASSESSOR EDUCACIONAL vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a Sra. KATIELE SOUSA SILVA inscrita no CPF sob nº 051.900.363-24, lotada na Escola Municipal São Francisco.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 08 DE MARÇO DO ANO DE 2024.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 14768b86a9ab1d97122b45106b6a129b

PORTARIA Nº 1567, DE 08 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre nomeação para o cargo de Assessor Educacional, vinculado à Secretaria de Educação do município de Paulino Neves- MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeado ao cargo de ASSESSOR EDUCACIONAL, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, o Sr. LUCAS OLIVEIRA CARVALHO, inscrito no CPF sob nº 605.698.253-00, lotado na Escola Municipal Joaquim Miguel.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 08 DE MARÇO DO ANO DE 2024.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: a4dfe0db06e4a7ed9450cf1a8b682db4

PORTARIA Nº 1568, DE 08 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre nomeação para o cargo de Assessor Educacional, vinculado à Secretaria de Educação do município de Paulino Neves- MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeado ao cargo de ASSESSOR EDUCACIONAL, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, a Sra. LURDIMAR COSTA LINS, inscrita no CPF sob nº 041.244.233-73, lotada na Escola Municipal Joaquim Miguel.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 08 DE MARÇO DO ANO DE 2024.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 2f6c505d5866997a9ea79dfa3f43b23e

PORTARIA Nº 1569 , DE 08 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação para o cargo de Assessor Educacional, vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves- MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeado ao cargo de ASSESSOR EDUCACIONAL, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a Srª. MARIA DE FATIMA SOUSA DA ROCHA, inscrita no CPF sob nº 060.401.653-08 lotada na Escola Municipal Carvalho da União.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 08 DE MARÇO DO ANO DE 2024.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 5696dd3ce6a3d9be934329c77a6848ef

PORTARIA Nº 1570, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação para o cargo de Assessor Educacional, vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves- MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeado ao cargo de ASSESSOR EDUCACIONAL, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a Srª. MARIA ANUNCIAÇÃO ESCORCIO DOS REIS, inscrita no CPF sob nº 002.243.983-85 lotada na Unidade Escolar Luís Felix.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 08 DE MARÇO DO ANO DE 2024.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: d2ca2e23b12f9c650d3d3cef446473ef

PORTARIA Nº 1571, DE 08 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre nomeação para o cargo de Assessor Educacional, vinculado à Secretaria de Educação do Município de Paulino Neves- MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeado ao cargo de ASSESSOR EDUCACIONAL vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a Sra. MARIA APARECIDA SILVA CABRAL inscrita no CPF sob nº 072.568.753-39, lotada na Escola Municipal Darcy Ribeiro.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 08 DE MARÇO DO ANO DE 2024.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 3d92219bb66d707ffb7612bc3f2ebea6

PORTARIA Nº 1572, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação para o cargo de Assessor Educacional,

vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves- MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeado ao cargo de ASSESSOR EDUCACIONAL, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a Srª. MARIA DO CARMO ROCHA DUTRA, inscrita no CPF sob nº 700.609.083-00 lotada na Escola Municipal Darcy Ribeiro.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES – MA EM 08 DE MARÇO DO ANO DE 2024.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 0107186c14d2a3078270963411c51435

PORTARIA Nº 1573, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação para o cargo Assessor Técnico Educacional II, vinculado a Secretaria de Educação do município de Paulino Neves- MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeada ao cargo de ASSESSOR TÉCNICO EDUCACIONAL II, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, a Sra. MARIA FERREIRA VALE, inscrita no CPF sob nº 067.441.153-67, lotada Escola Municipal Duque de Caxias.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES – MA EM 08 DE MARÇO DO ANO DE 2024.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 576a0299b6ea99c658d606746b78e5b9

PORTARIA Nº 1574, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação para o cargo de Coordenador Escolar, vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves- MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeada ao cargo de COORDENADOR ESCOLAR, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a Sr.ª MARINETE GOMES CALDAS, inscrito no CPF sob nº 603.617.773-96, lotado na Escola Municipal Amaro Garcês de Oliveira.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES – MA EM 08 DE MARÇO DO ANO DE 2024.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 9aebfd1b75f500bc3018f4b9f41a0157

PORTARIA Nº 1575, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação para o cargo de Assessor Educacional, vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves- MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeado ao cargo de ASSESSOR EDUCACIONAL, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, o Sr. MEQUIAS CALDAS ROCHA, inscrito no CPF sob nº 062.852.583-41, lotado na Escola Municipal Amaro Garcês de Oliveira.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES – MA EM 08 DE MARÇO DO ANO DE 2024.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: dd270e71ddf7f2cdf6aadbabe79e9646

PORTARIA Nº 1576, DE 08 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre nomeação para o cargo de Assessor Educacional, vinculado à Secretaria de Educação do município de Paulino Neves- MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO,

no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeada ao cargo de ASSESSOR EDUCACIONAL, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a Sra. MOSIANE ARAUJO SOEIRO, inscrita no CPF sob nº 058.957.973-85, lotada na Escola Municipal Amaro José Coelho.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 08 DE MARÇO DO ANO DE 2024.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 5d53de81780dd41884346cf37c79fcd5

PORTARIA Nº 1577, DE 08 MARÇO DE 2024

Dispõe sobre nomeação para o cargo de Coordenador Escolar, vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves- MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeado ao cargo de COORDENADOR ESCOLAR, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, A Sra. NILDE CONCEIÇÃO SOUSA, inscrita no CPF sob nº 840.325.963-87, lotada na Escola Municipal Raimundo Bernardo da Silva.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 08 DE MARÇO DO ANO DE 2024.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: b3a1bbea134813a9c77650b14fba3c70

PORTARIA Nº 1578, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação para o cargo de Assessor Educacional, vinculado a Secretaria de Educação do município de Paulino Neves- MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeada ao cargo de ASSESSOR EDUCACIONAL, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, a Sra. SILMA OLIVEIRA SOUSA, inscrita no CPF sob nº 609.835.343-30, lotada na Escola Municipal Amaro Garces de Oliveira.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 08 DE MARÇO DO ANO DE 2024.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: bb852018d1ccfcf11f1be52550063efe

PORTARIA Nº 1579, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação para o cargo de Coordenador Escolar, vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves- MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeada ao cargo de COORDENADOR ESCOLAR vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a Sra. VALDILEIA PEREIRA ROCHA, inscrita no CPF sob nº 606.391.633-43 lotada na Escola Municipal Demostenes Caripina Maués.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 08 DE MARÇO DO ANO DE 2024.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 7f2ecda02f067b7fb99eda77bde90c9d

PORTARIA Nº 1580, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação para o cargo de Coordenador Escolar, vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves- MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeada ao cargo de COORDENADOR ESCOLAR vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a Sra. VANESSA

MARQUES MARTINS, inscrita no CPF sob nº 072.748.603-99 lotada na Escola Municipal Raimundo Bernardo da Silva.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 08 DE MARÇO DO ANO DE 2024.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 8b9a7c0ec59bdf493f9bd99ebf12787a

PORTARIA Nº1561, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação para o cargo de Assessor Educacional, vinculado à Secretaria de Educação do município de Paulino Neves- MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeada ao cargo de ASSESSOR EDUCACIONAL vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a Sra. FRANCISCA MARIA DOS SANTOS ESCORCIO, inscrita no CPF sob nº 819.446.323-87 lotada na Escola Municipal Plácido Pereira.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 08 DE MARÇO DO ANO DE 2024.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 3b197299a2e9c278c5e87043c7a6ef94

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2024-SRP/CPL - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimentos de materiais de construção e correlatos, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário-MA. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 12/03/2024, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 22/03/2024, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da CPL de Pedro do Rosário, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: Cplpedrodorosario@hotmail.com. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 08 de março de 2024. **DORTE SOLANGE FERREIRA ROCHA** - Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: f5d317c45ff24ad8be43c79b2c2a9861

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2024-SRP/CPL - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimentos de equipamentos e materiais permanentes, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário-MA. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 12/03/2024, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 14:00 horas do dia 22/03/2024, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da CPL de Pedro do Rosário, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: Cplpedrodorosario@hotmail.com. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 08 de março de 2024. **DORTE SOLANGE FERREIRA ROCHA** - Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 0134713efaa231f0764fce67e623d65f

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2024

Edital de Convocação dos candidatos aprovados no Cadastro de **Chamada imediata** do Processo Seletivo sob o Edital Nº 01/2024, para Contratação Temporária de trabalho. Conforme a publicação de resultados finais para os cargos relacionados e tabela classificatória em anexo.

Será considerado eliminado o candidato que não apresentar a documentação exigida para admissão no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação no prazo e forma estabelecida, contudo, segue as documentações solicitadas pelo Edital do processo de seletivo:

Nº	DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO DO CANDIDATO SELETIVADO
01	Original e Cópia do RG e CPF
02	Cópia da certidão de nascimento (caso solteiro) ou certidão de casamento (caso casado)
03	Cópia do título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral (ou declaração eleitoral)
04	Cópia de Prova de inscrição no PIS/Pasep

05	Cópia da Carteira de Trabalho - CTPS
06	Original e cópia da carteira de habilitação (CNH) conforme a categoria exigida.
07	Cópia do comprovante de endereço
08	Número de Telefone (fixo ou Celular) e E-mail
09	Cópia do comprovante de escolaridade (de acordo com o cargo exigido)
10	Cópia de prova do registro profissional emitido pelo órgão da classe (quando for o caso) ou prova de regularidade profissional junto ao órgão de classe
11	Cópia do certificado de reservista (para homens entre 18 e 45 anos)
12	Cópia da certidão de nascimento de filho, RG ou CPF dos filhos até 21 anos.
13	Declaração de que não acumula cargos públicos
15	Comprovante de conta bancária, corrente ou conta-salário do Banco do Brasil

Para entrega de cópias dos documentos exigido, pede-se colorida e legíveis.
Segue o cronograma, horários e Editais de convocação publicado no site da prefeitura municipal de Presidente Vargas MA.

Fica **convocado** para o dia 07 de março de 2024, das **15h30min às 18h00min**, comparecer na Sede Provisória da Secretaria Municipal de Educação, Localizada na Rua Uchoa Frazão, S/N, Centro De Presidente Vargas - MA, os candidatos seletivado das **vagas do cadastro de contratação imediata**: Professores do 1º ao 5º ANO, Professores de 6º ao 9º ANO e Motorista categoria CNH B e D. Fica prorrogado o prazo para o dia 08 de março de 2024, das 08h00min às 17h00min.

Segue em Anexo, a listagem com os nomes dos candidatos convocados.

Presidente Vargas - MA, 07 de março de 2024.

DARLIANE CRISTINA BEZERRA FIGUEIREDO

Secretária Municipal de Educação
Presidente Vargas - MA

ORDEM CLASSIFICATÓRIA, CARGO COM OS NOMBES DOS CANDIDATOS DO CADASTRO DE CHAMADA IMEDIATA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO.	
PROFESSORES DO 1º ao 5º ANO - Cadastro IMEDIATO	
POSIÇÃO	NOME
1	JOANES REIS COSTA CARVALHO
2	RAIMUNDA NONATA SAMINEZ AZEVEDO
3	MARIA LILIANE PORTELA DE ARAUJO AGUIAR
4	LEONARDO DO LAGO SANTOS
5	MAYARA SANTANA DE SOUSA DE AGUIAR
6	DAVI LISBOA RODRIGUES
7	GISLLANY ALMEIDA GARCIA RODRIGUES
8	RAIMUNDA DOS SANTOS CANTANHEDE
9	DANIEL DA SILVA CONCEICAO
10	MARIA DAS DORES BARROS CAMPOS
11	LANIANA FERRAZ DE ABREU
12	RAIMUNDO DA SILVA FILHO
13	FRANCISCO FERNANDES MESQUITA FILHO
14	MARIA DOMINGAS BARBOSA SANTANA
15	VALKIRIA SILVA ESTRELA
16	CLEUDIMAR SOUSA GARRIDO
17	GLEYCE BIATRIZ NEVES MENDONCA
18	JORGE ANTONIO FRAZÃO RODRIGUES
19	LUZINETE ALVES MARINHO
20	MARIA DE FATIMA MARQUES CARNEIRO
21	MARIA FRANCISCA SILVA N. CARVALHO

22	IVANDE ALVES DOS SANTOS
23	MATEUS GONCALVES CORREIA
24	FRANCINALVA COSTA SILVA
25	MARIA LUCIA LOPES DE ABREU
26	VALDENICE ARAUJO DOS SANTOS
27	MERIANE MENDONÇA SILVA
28	ROSENILDE MENDONCA SANTOS
29	PEDRO MORAIS DOS SANTOS NETO
30	SUELMA BARBOSA ROCHA
31	ELIAS ALVES DA SILVA
32	SILVANIRA SOUSA RODRIGUES

PROFESSORES DO 6º ao 9º ANO - Cadastro IMEDIATO	
POSIÇÃO	NOME
1	IONETE DA SILVA LIMA
2	LUCYELLE SANTOS DA SILVA
3	RAIMUNDO NONATO PEREIRA COSTA
4	MANOEL DE JESUS BEZERRA ABREU
5	LUANA DE ALMEIDA AZEVEDO AMORIM
6	MARCELO CARVALHO SANTANA R. MAGALHAES
7	ARINALDO MENDES VIEIRA
8	RANIELY VIEIRA DE SOUSA
9	ANTONIO ALVINO DUTRA
10	WERBERT CORRÊA UCHOA
11	JOÃO BATISTA SALES DOS SANTOS
15	HUGO GUSTAVO FIGUEIREDO RIBEIRO
12	ANTONIA MARIA SANTOS
13	IOLANDA SOUSA
14	JACIRA FERREIRA ARAUJO SANTOS
16	MARIA BEATRIZ MACHADO MARQUES
17	MARINEIDE SILVA ALVES
18	FLAVIA DA CONCEICAO SOUSA PEREIRA
19	ANA RAQUEL AGUIAR OLIVEIRA
20	WHADYLLA KELLE RODRIGUES SANTOS
23	CARLOS EDUARDO PEREIRA TAVARES
21	GEIZA DE JESUS COELHO FRAZAO
22	EDINALVA RODRIGUES DOS SANTOS LOPES
24	MARIA CECILIA BEZERRA CRUZ
25	JHULLI BEZERRA CRUZ
26	ALBION SOUSA BARBOSA
27	SERGILSON OLIVEIRA NICÁCIO
28	EDYANE ALINE COELHO SAMPAIO
29	MARCOS AGUIAR VIANA
30	CARLOS MAGNO SILVA ALVES

MOTORISTA CNH B - Cadastro IMEDIATO	
POSIÇÃO	NOME
1	RAIMUNDO FRAZAO RODRIGUES

2	MATHEUS FELIPE BARROS PIMENTA
---	-------------------------------

MOTORISTA CNH D - Cadastro IMEDIATO	
POSIÇÃO	NOME
1	JOSIEL DE SOUSA MENDONÇA
2	FABIO DHONATA RIBEIRO DOS SANTOS
3	ANTONIO EDUARDO CANTANHEDE FRAZAO
4	ADNOEL SILVA SANTOS
5	ANDRE DA COSTA TEIXEIRA
6	JOSE ALEX CORREIA BRITO
7	ANTONIO AGOSTINHO DE OLIVEIRA
8	JUAN SAMINEZ BARBOSA
9	AUGUSTO UCHOA FRASAO
10	CLAUDIO ALVES FERREIRA

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: b8c147a477344640197d18e367a74c9d

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2024

Edital de Convocação dos candidatos aprovados no Cadastro de **Chamada imediata** do Processo Seletivo sob o Edital Nº 01/2024, para Contratação Temporária de trabalho. Conforme a publicação de resultados finais para os cargos relacionados e tabela classificatória em anexo.

Será considerado eliminado o candidato que não apresentar a documentação exigida para admissão no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação no prazo e forma estabelecida, contudo, segue as documentações solicitadas pelo Edital do processo de seletivo:

Nº	DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO DO CANDIDATO SELETIVADO
01	Original e Cópia do RG e CPF
02	Cópia da certidão de nascimento (caso solteiro) ou certidão de casamento (caso casado)
03	Cópia do título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral (ou declaração eleitoral)
04	Cópia de Prova de inscrição no PIS/Pasep
05	Cópia da Carteira de Trabalho - CTPS
06	Original e cópia da carteira de habilitação (CNH) conforme a categoria exigida.
07	Cópia do comprovante de endereço
08	Número de Telefone (fixo ou Celular) e E-mail
09	Cópia do comprovante de escolaridade (de acordo com o cargo exigido)
10	Cópia de prova do registro profissional emitido pelo órgão da classe (quando for o caso) ou prova de regularidade profissional junto ao órgão de classe
11	Cópia do certificado de reservista (para homens entre 18 e 45 anos)
12	Cópia da certidão de nascimento de filho, RG ou CPF dos filhos até 21 anos.
13	Declaração de que não acumula cargos públicos
15	Comprovante de conta bancária, corrente ou conta-salário do Banco do Brasil

Para entrega de cópias dos documentos exigido, pede-se colorida e legíveis.

Segue o cronograma, horários e Editais de convocação publicado no site da prefeitura municipal de Presidente Vargas MA.

Fica **convocado** para o dia 08 de março de 2024, das **08h00min às 18h00min**, comparecer na Sede Provisória da Secretaria Municipal de Educação, Localizada na Rua Uchoa Frazão, S/N, Centro De Presidente Vargas - MA, os candidatos seletivado das **vagas do cadastro de contratação imediata**: Professores de Educação Infantil, Centro de Contra turno, escola de Tempo Integral Kátia Cilene Uchoa Bezerra e professores AEE.

Segue em Anexo, a listagem com os nomes dos candidatos convocados.

Presidente Vargas - MA, 07 de março de 2024.

DARLIANE CRISTINA BEZERRA FIGUEIREDO

Secretária Municipal de Educação

Presidente Vargas - MA

ORDEM CLASSIFICATÓRIA, CARGO COM OS **NOMES DOS CANDIDATOS DO CADASTRO DE CHAMADA IMEDIATA** PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO.

PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - Cadastro IMEDIATO	
POSIÇÃO	NOME
PCD	LEILIANE COELHO DOS ANJOS (VAGA PCD)
1	LUCIANA CONCEICAO BEZERRA FRAZAO
2	MARCIA REGINA CARVALHO DE MORAES
3	JOSEILDES BEZERRA FRAZÃO
4	ROMELIA MONTEIRO BARROS
5	ALEXANDRA MARIA DE SOUSA
6	SHAYANE ALVES SIMÃO
7	NILDIANE DOS SANTOS DE ARAUJO
8	MARCILIA GONÇALVES CORREIA
9	GRASIELLE MORAES SILVA
10	JULIANA ALVES SOUSA
11	LENICE PEREIRA BARBOSA
12	MARIA ELIANE ALVES GONÇALVES FRAZÃO
13	MARIA RODRIGUES DA SILVA
14	ROSIANE BARBOSA MEDEIROS
15	MICIANE RODRIGUES DA SILVA
16	SOLIANA OLIVEIRA NEVES
17	CLEIDIANE ALMEIDA MONTEIRO
18	RAIMUNDA LIVRAMENTO COSTA MENDONCA
19	MARIA ALZEANE SOUSA OLIVEIRA MELO
20	MARIA DA CONCEICAO FERREIRA DA SILVA
21	ELISNALDO COSTA BEZERRA
22	ALDENILSA AGUIAR SILVA
23	MARIA DA SILVA ALVES
24	KARLIANE MARIA RODRIGUES CONCEIÇÃO
25	ANASTACIA FERREIRA MORAES
26	ELIZETE RODRIGUES SILVA
27	MARIA DE FATIMA COSTA SANTOS
28	SILVIA NEIDE GOMES ALVES
29	ANTONIA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA
30	LISIANE RODRIGUES DOS SANTOS
31	ROSINELMA OLIVEIRA SANTOS
32	ANTONIA VERÔNICA SILVA ESTRELA
33	MANUELA LETICIA PEREIRA DO LAGO LIMA
34	MARIA CLAUDIANA BEZERRA SOUSA
35	JACENILDE DOS SANTOS SILVA

CARGOS DO CENTRO DE CONTRA-TURNO - PROFESSORES DE MATEMÁTICA - Cadastro IMEDIATO

POSIÇÃO	NOME
1	ANTONIA FRANCISCA CARVALHO DE OLIVEIRA
2	GRAZIELLA KAROLINE CORREA MENDES

CARGOS DO CENTRO DE CONTRA-TURNO - PROFESSORES DE LINGUA PORTUGUESA - Cadastro IMEDIATO

POSIÇÃO	NOME
1	CASSIO OLIVEIRA DA SILVA
2	PEDRO ROBSON SOUSA AGUIAR
3	JOSE NEUDES SOUSA AGUIAR

CARGOS DO CENTRO DE CONTRA-TURNO - PROFESSORES DE ALFABETIZAÇÃO - Cadastro IMEDIATO

POSIÇÃO	NOME
1	CLEANE DE MARIA NUNES DA SILVA
2	CLARISSIA MARIA LAGO NUNES

CARGOS DO CENTRO DE CONTRA-TURNO - PROFESSORES DE INGLÊS - Cadastro IMEDIATO

POSIÇÃO	NOME
1	MARIA JOSÉ BARBOSA SANTOS

CARGOS DO CENTRO DE CONTRA-TURNO - MAESTRO DE BANDA MARCIAL - Cadastro IMEDIATO

POSIÇÃO	NOME
1	DARLISON CALDAS LIMA

CARGOS DO CENTRO DE CONTRA-TURNO - INSTRUTOR DE INFORMÁTICA - Cadastro IMEDIATO

POSIÇÃO	NOME
1	DIEGO FERREIRA SANTOS

CARGOS DO CENTRO DE CONTRA-TURNO - INSTRUTOR DE DANÇA - Cadastro IMEDIATO

POSIÇÃO	NOME
1	ANTONIO MARCIO DO NASCIMENTO LIMA

CARGOS DO CENTRO DE CONTRA-TURNO - INSTRUTOR DE ARTES - Cadastro IMEDIATO

POSIÇÃO	NOME
1	RAIMUNDA PEREIRA DUTRA COELHO NETA

CARGOS DO CENTRO DE CONTRA-TURNO - INSTRUTOR MUSICAL - Cadastro IMEDIATO

POSIÇÃO	NOME
1	EZEQUIEL VIEIRA SOUSA

Professor de 1º ao 5º ano para a ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL KÁTIA CILENE UCHÔA BEZERRA - na comunidade de Vila Jandiá

POSIÇÃO	NOME
1	MARIA BEATRIZ SILVA NUNES
2	MARIA SANTANA OLIVEIRA SILVA DE ARAÚJO
3	SEANY BEZERRA FRAZÃO

EMEE CENTRO DO RENASCER - APAE- SEDE

POSIÇÃO	NOME
PCD	ANA LIVIA UCHOA SAMPAIO (VAGA PCD)
1	THAYSE FERNANDA GARCIA FRAZÃO

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: c24e5b1d9c4d055bfc4872e74e915904

RESULTADO APÓS RECURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE 2024

**RESULTADO APÓS RECURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE 2024
(CONFORME O EDITAL Nº 001/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024)**

Presidente Vargas - MA, 06 de março de 2024.

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL								
CONTRATAÇÃO IMEDIATA								
POSIÇÃO	NOME	LINGUA PORTUGUESA	TOTAL	RACIOCINIO LÓGICO	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS
PCD	LEILIANE COELHO DOS ANJOS (VAGA PCD)	4	12	2	8	4	20	40
1	LUCIANA CONCEICAO BEZERRA FRAZAO	10	30	3	12	9	45	87
2	MARCIA REGINA CARVALHO DE MORAES	4	12	5	20	9	45	77
3	JOSEILDES BEZERRA FRAZÃO	5	15	3	12	10	50	77
4	ROMELIA MONTEIRO BARROS	4	12	5	20	9	45	77
5	ALEXANDRA MARIA DE SOUSA	8	24	2	8	9	45	77
6	SHAYANE ALVES SIMÃO	5	15	4	16	9	45	76
7	NILDIANE DOS SANTOS DE ARAUJO	7	21	5	20	7	35	76
8	MARCILIA GONÇALVES CORREIA	10	30	4	16	6	30	76
9	GRASIELLE MORAES SILVA	7	21	5	20	7	35	76
10	JULIANA ALVES SOUSA	7	21	5	20	7	35	76
11	LENICE PEREIRA BARBOSA	7	21	5	20	7	35	76
12	MARIA ELIANE ALVES GONÇALVES FRAZÃO	5	15	4	16	9	45	76
13	MARIA RODRIGUES DA SILVA	5	15	4	16	9	45	76
14	ROSIANE BARBOSA MEDEIROS	10	30	4	16	6	30	76
15	MICIANE RODRIGUES DA SILVA	6	18	3	12	9	45	75
16	SOLIANA OLIVEIRA NEVES	10	30	5	20	5	25	75
17	CLEIDIANE ALMEIDA MONTEIRO	8	24	4	16	7	35	75
18	RAIMUNDA LIVRAMENTO COSTA MENDONCA	8	24	4	16	7	35	75
19	MARIA ALZEANE SOUSA OLIVEIRA MELO	6	18	4	16	8	40	74
20	MARIA DA CONCEICAO FERREIRA DA SILVA	9	27	3	12	7	35	74
21	ELISNALDO COSTA BEZERRA	8	24	5	20	6	30	74
22	ALDENILSA AGUIAR SILVA	8	24	1	4	9	45	73
23	MARIA DA SILVA ALVES	9	27	4	16	6	30	73
24	KARLIANE MARIA RODRIGUES CONCEIÇÃO	6	18	5	20	7	35	73
25	ANASTACIA FERREIRA MORAES	4	12	4	16	9	45	73
26	ELIZETE RODRIGUES SILVA	6	18	5	20	7	35	73
27	MARIA DE FATIMA COSTA SANTOS	5	15	3	12	9	45	72
28	SILVIA NEIDE GOMES ALVES	10	30	3	12	6	30	72
29	ANTONIA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	5	15	4	16	8	40	71
30	LISIANE RODRIGUES DOS SANTOS	8	24	3	12	7	35	71
31	ROSINELMA OLIVEIRA SANTOS	2	6	5	20	9	45	71
32	ANTONIA VERÔNICA SILVA ESTRELA	3	9	3	12	10	50	71
33	MANUELA LETICIA PEREIRA DO LAGO LIMA	7	21	5	20	6	30	71
34	MARIA CLAUDIANA BEZERRA SOUSA	7	21	0	0	10	50	71
35	JACENILDE DOS SANTOS SILVA	4	12	2	8	10	50	70
CADASTRO DE RESERVA								
36	EULIANA COELHO FRAZÃO	5	15	1	4	10	50	69
37	MARIA CLERIANE DE SOUSA	5	15	1	4	10	50	69
38	VALNICE AGUIAR FRAZÃO	5	15	1	4	10	50	69
39	MARIA NASCIMENTO COSTA RODRIGUES	6	18	4	16	7	35	69



40	CRISTIANE SANTOS NASCIMENTO	4	12	3	12	9	45	69
41	ALICE ANTÔNIA BEZERRA FIGUEIREDO	9	27	4	16	5	25	68
42	LAURICIA ALVES CASTRO	7	21	3	12	7	35	68
43	GECIANE NUNES AGUIAR	7	21	3	12	7	35	68
44	MARIA CLEIDE DE SOUSA FERREIRA AGUIAR	4	12	4	16	8	40	68
45	MARIA DE ALDIANE DE LIMA	4	12	4	16	8	40	68
46	IDAIANE SOUSA BARBOSA	4	12	4	16	8	40	68
47	MARINETE MALHEIRO MENDES BARBOSA	4	12	4	16	8	40	68
48	MARIA LUCIA PACHECO MARQUES	5	15	2	8	9	45	68
49	DANIELA DAMASCENO FRAZÃO	9	27	4	16	5	25	68
50	MARTA SAMIRA SILVA SOUSA OLIVEIRA	4	12	5	20	7	35	67
51	MARIA DO NASCIMENTO RODRIGUES	9	27	5	20	4	20	67
52	PALOMA MARQUES DOS SANTOS SOUSA ALVES	9	27	0	0	8	40	67
53	MARIA DALVA SANTOS BEZERRA	9	27	0	0	8	40	67
54	MARIA DE NAZARÉ MARTINS	9	27	0	0	8	40	67
55	ROSANGELA MARIA RODRIGUES MORAIS	5	15	3	12	8	40	67
56	LAYANE MARTINS BEZERRA	2	6	4	16	9	45	67
57	MARIA FRANCISCA CORREA BARBOSA	3	9	3	12	9	45	66
58	RONILDA AGUIAR SILVA	2	6	5	20	8	40	66
59	LEILIANE DE MORAIS ALVES DOS SANTOS	4	12	2	8	9	45	65
60	VANESKA FERNANDA COELHO LAGO	6	18	3	12	7	35	65
61	SIMONE MENDES CORREA DA SILVA	9	27	3	12	5	25	64
62	VANESSA DA SILVA SANTOS	4	12	3	12	8	40	64
63	JOSELIA SANTOS BEZERRA	6	18	4	16	6	30	64
64	MARIA DA CONCEICAO MACHADO CARVALHO	8	24	0	0	8	40	64
65	MARCOS PEREIRA RODRIGUES	4	12	4	16	7	35	63
66	PATRICIA GOMES BARROS	8	24	1	4	7	35	63
67	MARIA JUCINELMA DA SILVA DE SOUSA	5	15	2	8	8	40	63
68	RAIMUNDA NONATA SILVA CONCEIÇÃO PEREIRA	3	9	1	4	10	50	63
69	THAYONARA LOPES SOARES CONCEICAO	9	27	0	0	7	35	62
70	ADRIELE GONCALVES SILVA	5	15	3	12	7	35	62
71	ELISIANE PEREIRA SOUSA	2	6	4	16	8	40	62
72	MARIANE MENDES CABRAL	9	27	1	4	6	30	61
73	JOSELIA RODRIGUES	4	12	1	4	9	45	61
74	ANTONIO JOSE CONCEICAO PEREIRA	5	15	4	16	6	30	61
75	ANA PAULA AGUIAR FRAZÃO	1	3	2	8	10	50	61
76	JACKELINE DA SILVA SOUSA	7	21	1	4	7	35	60
77	ANTÔNIA DAMASCENO CONCEIÇÃO	3	9	4	16	7	35	60
78	CRISTIANE MARTINS MORAES	4	12	2	8	8	40	60
79	FRANCIELE SOUSA AGUIAR	7	21	1	4	7	35	60
80	LUIS ANTONIO CORREA BARBOSA	5	15	5	20	5	25	60
81	HALLANNA KARLLA SILVA RODRIGUES	6	18	3	12	6	30	60
82	MARIA DA SOLIDADE DUTRA SOUSA	9	27	3	12	4	20	59
83	TALITA JULIANA CARVALHO SOUSA VIEIRA	6	18	4	16	5	25	59
84	JOSE ALDY NASCIMENTO GOMES	4	12	3	12	7	35	59
85	LEILANE DOS SANTOS FERREIRA	2	6	2	8	9	45	59

PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO

CONTRATAÇÃO IMEDIATA

POSIÇÃO	NOME	LINGUA PORTUGUESA	TOTAL	RACIOCINIO LÓGICO	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS
1	JOANES REIS COSTA CARVALHO	10	30	4	16	8	40	86
2	RAIMUNDA NONATA SAMINEZ AZEVEDO	7	21	5	20	8	40	81
3	MARIA LILIANE PORTELA DE ARAUJO AGUIAR	7	21	4	16	8	40	77
4	LEONARDO DO LAGO SANTOS	7	21	5	20	6	30	71
5	MAYARA SANTANA DE SOUSA DE AGUIAR	5	15	4	16	8	40	71
6	DAVI LISBOA RODRIGUES	4	12	3	12	8	40	64
7	GISLLANY ALMEIDA GARCIA RODRIGUES	2	6	3	12	9	45	63
8	RAIMUNDA DOS SANTOS CANTANHEDE	6	18	2	8	7	35	61
9	DANIEL DA SILVA CONCEICAO	4	12	3	12	7	35	59
10	MARIA DAS DORES BARROS CAMPOS	2	6	2	8	9	45	59
11	LANIANA FERRAZ DE ABREU	6	18	4	16	5	25	59
12	RAIMUNDO DA SILVA FILHO	4	12	4	16	6	30	58
13	FRANCISCO FERNANDES MESQUITA FILHO	5	15	4	16	5	25	56
14	MARIA DOMINGAS BARBOSA SANTANA	6	18	2	8	6	30	56
15	VALKIRIA SILVA ESTRELA	7	21	0	0	7	35	56





16	CLEUDIMAR SOUSA GARRIDO	4	12	2	8	7	35	55
17	GLEYCE BIATRIZ NEVES MENDONCA	6	18	3	12	5	25	55
18	JORGE ANTONIO FRAZÃO RODRIGUES	7	21	1	4	6	30	55
19	LUZINETE ALVES MARINHO	6	18	3	12	5	25	55
20	MARIA DE FATIMA MARQUES CARNEIRO	6	18	3	12	5	25	55
21	MARIA FRANCISCA SILVA N. CARVALHO	7	21	1	4	6	30	55
22	IVANDE ALVES DOS SANTOS	4	12	3	12	6	30	54
23	MATEUS GONCALVES CORREIA	6	18	4	16	4	20	54
24	FRANCINALVA COSTA SILVA	5	15	2	8	6	30	53
25	MARIA LUCIA LOPES DE ABREU	4	12	4	16	5	25	53
26	VALDENICE ARAUJO DOS SANTOS	6	18	5	20	3	15	53
27	MERIANE MENDONÇA SILVA	4	12	1	4	7	35	51
28	ROSENILDE MENDONCA SANTOS	1	3	2	8	8	40	51
29	PEDRO MORAIS DOS SANTOS NETO	6	18	2	8	5	25	51
30	SUELMA BARBOSA ROCHA	4	12	1	4	7	35	51
31	ELIAS ALVES DA SILVA	3	9	3	12	6	30	51
32	SILVANIRA SOUSA RODRIGUES	6	18	2	8	5	25	51

CADASTRO DE RESERVA

33	ELIANE SANTANA GARCIA	6	18	5	20	3	15	50
34	MARIA DO AMPARO DE LIMA SILVA	5	15	5	20	3	15	50
35	MARIA DOMINGAS NICACIO NEVES	4	12	2	8	6	30	50
36	MANOEL ABREU SILVA	6	18	3	12	4	20	50
37	RAUCLECIO DOS SANTOS LEITE	3	9	4	16	5	25	50
38	DEUZINETE ALVES MARINHO	3	9	5	20	4	20	49
39	ROSANE SUELLEN SAMINEZ BARBOSA	6	18	4	16	3	15	49
40	JESSICA VIEIRA SOUSA COSTA	10	30	1	4	3	15	49
41	JOSELIA NEVES GARCIA	2	6	2	8	7	35	49
42	MADALENA ABREU MORAIS	5	15	1	4	6	30	49
43	VASTI SILVA DUTRA	5	15	1	4	6	30	49
44	MARIA JUCICLEIDE DE SOUSA BORGES	7	21	2	8	4	20	49
45	ANTONIO CELMAR MENDES COSTA	5	15	2	8	5	25	48
46	CRISTIANA CARDOSO DA SILVA	5	15	2	8	5	25	48
47	ANDRESSA SANTOS FERREIRA	3	9	2	8	6	30	47
48	GERSON BEZERRA PAZ	6	18	3	12	3	15	45
49	MARIA DAS DORES FERREIRA RODRIGUES	2	6	1	4	7	35	45
50	ERSILENE DA CUNHA AMORIM LIMA	4	12	3	12	4	20	44
51	NILSON RAMOS GUERRA	5	15	4	16	2	10	41
52	EDSON VIANA DA CONCEICAO	4	12	2	8	4	20	40
53	LUCIANO ALVES DA SILVA	4	12	0	0	5	25	37

PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO- ANOS FINAIS

CONTRATAÇÃO IMEDIATA

POSIÇÃO	NOME	LINGUA PORTUGUESA	TOTAL	RACIOCINIO LÓGICO	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS
1	IONETE DA SILVA LIMA	9	27	5	20	8	40	87
2	LUCYELLE SANTOS DA SILVA	9	27	5	20	8	40	87
3	RAIMUNDO NONATO PEREIRA COSTA	9	27	5	20	8	40	87
4	MANOEL DE JESUS BEZERRA ABREU	7	21	5	20	9	45	86
5	LUANA DE ALMEIDA AZEVEDO AMORIM	8	24	5	20	8	40	84
6	MARCELO CARVALHO SANTANA R. MAGALHAES	8	24	5	20	8	40	84
7	ARINALDO MENDES VIEIRA	8	24	5	20	7	35	79
8	RANIELY VIEIRA DE SOUSA	9	27	3	12	8	40	79
9	ANTONIO ALVINO DUTRA	5	15	5	20	8	40	75
10	WERBERT CORRÊA UCHOA	8	24	4	16	7	35	75
11	JOÃO BATISTA SALES DOS SANTOS	6	18	5	20	7	35	73
15	HUGO GUSTAVO FIGUEIREDO RIBEIRO	6	18	5	20	7	35	73
12	ANTONIA MARIA SANTOS	8	24	2	8	8	40	72
13	YOLANDA SOUSA	8	24	2	8	8	40	72
14	JACIRA FERREIRA ARAUJO SANTOS	7	21	4	16	7	35	72
16	MARIA BEATRIZ MACHADO MARQUES	5	15	4	16	8	40	71
17	MARINEIDE SILVA ALVES	6	18	2	8	9	45	71
18	FLAVIA DA CONCEICAO SOUSA PEREIRA	7	21	5	20	6	30	71
19	ANA RAQUEL AGUIAR OLIVEIRA	8	24	3	12	7	35	71
20	WHADYLLA KELLE RODRIGUES SANTOS	9	27	1	4	8	40	71
23	CARLOS EDUARDO PEREIRA TAVARES	7	21	5	20	6	30	71
21	GEIZA DE JESUS COELHO FRAZAO	5	15	5	20	7	35	70





22	EDINALVA RODRIGUES DOS SANTOS LOPES	8	24	4	16	6	30	70
24	MARIA CECILIA BEZERRA CRUZ	5	15	5	20	7	35	70
25	JHULLI BEZERRA CRUZ	6	18	3	12	8	40	70
26	ALBION SOUSA BARBOSA	4	12	2	8	10	50	70
27	SERGILSON OLIVEIRA NICÁCIO	7	21	2	8	8	40	69
28	EDYANE ALINE COELHO SAMPAIO	4	12	3	12	9	45	69
29	MARCOS AGUIAR VIANA	8	24	5	20	5	25	69
30	CARLOS MAGNO SILVA ALVES	6	18	4	16	7	35	69

CADASTRO DE RESERVA

31	DENILZA VIANA PEREIRA	3	9	5	20	8	40	69
32	ALEX MAICO BRAZ DE CARVALHO	7	21	2	8	8	40	69
33	RONILSON LOPES BRITO	4	12	3	12	9	45	69
34	MARIA DA PAZ AGUIAR ALVES	6	18	4	16	7	35	69
35	ANA MARIA SOUSA NOGUEIRA	7	21	3	12	7	35	68
36	VINICIUS TRINDADE FARIAS	5	15	2	8	9	45	68
37	JOSÉ FILIPE MORAES DA SILVA	5	15	4	16	7	35	66
38	MAYRLLANE CANTANHDE ALVES	5	15	4	16	7	35	66
39	DAYSIANE RAYSSA DOS SANTOS FREITAS	7	21	2	8	7	35	64
40	DEIZANETE SANTOS MENDONCA	4	12	3	12	8	40	64
41	CLAUDENIR GOMES DA SILVA	5	15	3	12	7	35	62
42	KELVY GABRIEL GOMES	7	21	4	16	5	25	62
43	SAMYLLA FERNANDA DA COSTA PEREIRA	7	21	3	12	5	25	58
44	DENILSON DINIZ BARBOSA	6	18	2	8	6	30	56
45	IVONETE RODRIGUES CARVALHO	5	15	1	4	7	35	54
46	KERLIANE SOUSA VIEIRA VIEGAS	5	15	1	4	7	35	54
47	BENEDITO AGUIAR ALVES	5	15	1	4	7	35	54
48	MARIA FRANCINEIDE SOUSA AGUIAR	7	21	2	8	5	25	54
49	RAMAIANA MENDES BARBOSA	3	9	1	4	8	40	53
50	LANDERSON SOUSA SILVA	4	12	5	20	4	20	52
51	NATALIA DE ALMEIDA FRAZAO	6	18	1	4	6	30	52
52	RAIMUNDO NONATO SALES DOS SANTOS	6	18	1	4	6	30	52

AUXILIAR DE SALA

CONTRATAÇÃO IMEDIATA

POSIÇÃO	NOME	LINGUA PORTUGUESA	TOTAL	RACIOCINIO LÓGICO	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS
1	WANESSA BEATRIZ MESQUITA COSTA	7	21	4	16	9	45	82
2	LETICIA GONÇALVES BEZERRA SANTOS	6	18	3	12	10	50	80
3	ELLEN KAROLINNY GOMES DINIZ	6	18	4	16	9	45	79
4	RAIANE KELLE SOUSA LIMA	6	18	4	16	9	45	79
5	EVANDRO GARCIA ARAUJO	4	12	4	16	10	50	78
6	LUDYMILLA MENDONÇA RODRIGUES	7	21	4	16	8	40	77
7	SIDINAIRA AGUIAR SILVA BARBOSA	5	15	3	12	10	50	77
8	BRUNA NASCIMENTO UCHOA FRANCO	4	12	5	20	9	45	77
9	MARIA RAIMUNDA GOMES DA SILVA	5	16	4	16	9	45	77
10	ELESSANDRA DE SOUSA SILVA	4	12	5	20	9	45	77
11	DANIELE FERREIRA CABRAL	7	21	4	16	8	40	77
12	JAINARA SILVA ARAUJO	5	15	4	16	9	45	76
13	MARIA APARECIDA GOMES	2	6	5	20	10	50	76
14	TAYSSA KAUANE FRAZÃO DA SILVA	10	30	4	16	6	30	76
15	JAMYLLLE FERREIRA LOPES	5	15	4	16	9	45	76
16	LUANA CAROLINA UCHOA GOMES PEREIRA	5	15	4	16	9	45	76
17	FABIANA SOUSA MENDES	8	24	4	16	7	35	75
18	RAYANA AMORIM VIANA	6	18	3	12	9	45	75
19	MARIA ALVES	5	15	5	20	8	40	75
20	DELMA SAMINEZ NICÁCIO	7	21	1	4	10	50	75
21	JARDANE FERREIRA CORREA	6	18	3	12	9	45	75
22	YASMIM GABRIELLE FRAZÃO DE OLIVEIRA	9	27	2	8	8	40	75
23	MAYANNA ALICIA BEZERRA SILVA	6	18	3	12	9	45	75
24	ELIAS BARROS COSTANTINO	6	18	4	16	8	40	74
25	BRENO SILVA SOUSA	9	27	3	12	7	35	74
26	TERESA DE JESUS GOMES	9	27	3	12	7	35	74
27	LIDIANE CONCEIÇÃO BEZERRA	7	21	2	8	9	45	74
28	MARIA JOSE AGUIAR MARAVALHA	10	30	1	4	8	40	74
29	SANDRA LISBOA RODRIGUES	6	18	4	16	8	40	74
30	JOSEANE BARBOSA COSTA	6	18	4	16	8	40	74





CADASTRO DE RESERVA

31	KAREN CAMILA BEZERRA ABREU	4	12	4	16	9	45	73
32	KAYLLANE GRAZIELE BEZERRA CANTANHEDE	5	15	2	8	10	50	73
33	FRANCISCA DOS SANTO NOGUEIRA	9	27	4	16	6	30	73
34	MAYRA FERNANDA DE HOLANDA SAMPAIO	7	21	3	12	8	40	73
35	AMANDA VIEIRA NASCIMENTO	5	15	2	8	10	50	73
36	LINDALVA AGUIAR	5	15	2	8	10	50	73
37	ADRIELE SILVA VIANA	4	12	5	20	8	40	72
38	VIVIANE ALVES DOS SANTOS	8	24	2	8	8	40	72
39	DAIANE DA SILVA PACHECO	6	18	1	4	10	50	72
41	MARIA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO	8	24	2	8	8	40	72
42	EVILLYN JHULIA SOUSA DA SILVA	2	6	4	16	10	50	72
43	ANDREIA RODRIGUES DA SILVA	4	12	5	20	8	40	72
44	MARIA SABRINA ROCHA MACHADO	5	15	3	12	9	45	72
45	MARIA EVA ALVES DA SILVA	4	12	5	20	8	40	72
46	SUZANA MARIA DE SOUSA MOURA	6	18	1	4	10	50	72
47	WELYNA MARIA DAMAS DA SILVA	7	21	3	12	7	35	68
48	JESSICA SILVA CONSTANTINO	4	12	4	16	8	40	68
49	JOYLENNE NICACIO VIANA	4	12	4	16	8	40	68
50	VANESSA SAMINEZ BARBOSA LOPES	8	24	2	8	7	35	67
51	IRINETE BARBOSA MENDONÇA	5	15	3	12	8	40	67
52	ALESSANDRA SANTOS DAMASCENO	5	15	3	12	8	40	67
53	LEANDRO ALVES ARAUJO	4	12	2	8	8	40	60

CUIDADOR DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS

CONTRATAÇÃO IMEDIATA

POSIÇÃO	NOME	LINGUA PORTUGUESA	TOTAL	RACIOCINIO LÓGICO	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS
PCD	MARIA RAYNARA T. FRAZAO (VAGA PCD)	2	6	3	12	7	35	53
PCD	MARIA DE FÁTIMA BEZERRA (VAGA PCD)	2	6	1	4	8	40	50
1	ANALICE RODRIGUES DOS SANTOS	9	27	4	16	8	40	83
2	THAIS DA C. FRAZAO LIMA	9	27	4	16	8	40	83
3	ANNY JHENNYFER ALVES SILVA	5	15	4	16	10	50	81
4	RAISSA AGUIAR MENEZES	8	24	4	16	8	40	80
5	BRENDA LETICIA UCHOA COSTA BEZERRA	6	18	4	16	9	45	79
6	MARIA ELIANE MENEZES CASTRO	9	27	3	12	8	40	79
7	JESSICA ALVES SOUSA	9	27	3	12	8	40	79
8	EMANUELLA CRISTINA DOS SANTOS SAMINEZ	8	24	5	20	7	35	79
9	ANA CAROLINA AMORIM DUTRA	6	18	5	20	8	40	78
10	THAIS EMANUELE PEREIRA BEZERRA	9	27	4	16	7	35	78
11	MARIA DO ESPIRITO SANTO DE H. SAMPAIO	8	24	1	4	10	50	78
12	RONALDO AMORIM VIANA	4	12	3	12	10	50	74
13	TEONILDE NEVES AGUIAR	6	18	4	16	8	40	74
14	LUCILENE SILVA SOUSA	7	21	3	12	8	40	73
15	CLAÚDIA RAYHANA BEZERRA SOUSA AGUIAR	10	30	2	8	7	35	73
16	LUIZ PAULO DO ROSÁRIO SOUSA	4	12	4	16	9	45	73
17	LAIANE MENEZES	2	6	5	20	9	45	71
18	DEBORA FERNANDA CARVALHO MARTINS	10	30	4	16	5	25	71
19	MARIA JOSÉ SILVA CARVALHO	4	12	2	8	10	50	70
20	LUCIENE ALVES DOS SANTOS	5	15	2	8	9	45	68
21	JOZIELMA CASTRO SILVA	10	30	2	8	6	30	68
22	BRUNA CAROLINA UCHOA COELHO	7	21	3	12	7	35	68
23	SABRINA DE JESUS DOS SANTOS	4	12	4	16	8	40	68
24	ANDREANE SILVA CASTRO	6	18	1	4	9	45	67
25	BIANCA NASCIMENTO UCHÔA PONTES	5	15	3	12	8	40	67
27	EDILENE DE OLIVEIRA	5	15	3	12	8	40	67
26	LETICIA SOUSA BARBOSA	3	9	3	12	9	45	66
27	PABLO TAINA REIS	8	24	3	12	6	30	66
28	BEATRIZ DA SILVA OLIVEIRA	4	12	2	8	9	45	65
29	KEICIANE DOS SANTOS MONTELO	3	9	4	16	8	40	65
30	GILMARIA CORREA BARBOSA	4	12	2	8	9	45	65

CADASTRO DE RESERVA

31	MAIARA DA SILVA ROSA	4	12	2	8	9	45	65
32	MARIA DAS DORES FERREIRA DA CRUZ SILVA	5	15	1	4	9	45	64
33	AVANAILDA DA SILVA SOUSA	2	6	3	12	9	45	63
34	AURICELIA ARAUJO	4	12	4	16	7	35	63





35	ERILANDIA VELOSO DA SILVA	5	15	2	8	8	40	63
36	GABRIELA GOMES MORAES	3	9	1	4	10	50	63
37	IRISLENE DA SILVA OLIVEIRA	5	15	2	8	8	40	63
38	ANA PAULA CARVALHO RODRIGUES	3	9	2	8	9	45	62
39	MARIA DA PAZ SOUSA MESQUITA	5	15	3	12	7	35	62
40	HEMILLY TAIS DOS SANTOS SILVA	7	21	4	16	5	25	62
41	MARIA NEIDE SANTOS CANTANHEDE	10	30	3	12	4	20	62
42	MARIA VANUSA FRAZAO DE SOUSA	5	15	3	12	7	35	62
43	WALERIA MESQUITA COSTA	3	9	2	8	9	45	62
44	BRUNO SILVA SOUSA	5	15	3	12	7	35	62
45	ROSILDA ALVES RODRIGUES	8	24	2	8	6	30	62
46	CAROLINE ALMEIDA SANTANA SOARES	4	12	1	4	9	45	61
47	HELIO GABRIEL NASCIMENTO BARBOZA	3	9	3	12	8	40	61
48	JHONES GABRIEL GOMES SILVA	3	9	3	12	8	40	61
49	LEIRILaura DOS SANTOS OLIVEIRA	6	18	2	8	7	35	61
50	LUCAS MOURÃO DA SILVA	3	9	3	12	8	40	61
51	MARCIA LIVIA SANTOS NASCIMENTO	3	9	3	12	8	40	61
52	ISLANE MARCELA REIS SAMPAIO	5	15	4	16	6	30	61
53	MARCELO DE JESUS NOGUEIRA	6	18	2	8	7	35	61
54	AMANDA LETICIA GOMES BRITO	7	21	1	4	7	35	60
55	MARCUS DAVI CAMPOS BEZERRA	4	12	2	8	8	40	60
56	ANTONIA LUCIANA DOS ANJOS MORAIS	4	12	2	8	8	40	60
57	BARBARA DA SILVA OLIVEIRA	3	9	4	16	7	35	60

INSTRUTOR DE EJA I

CONTRATAÇÃO IMEDIATA

POSIÇÃO	NOME	LINGUA PORTUGUESA	TOTAL	RACIOCINIO LÓGICO	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS
1	ROSIVALDO SEBASTIAO FERREIRA SANTOS FILHO	8	24	5	20	5	25	69
2	ADELIANE FRAZAO MELO	7	21	4	16	6	30	67
3	ANA CLARA LIMA COQUEIRO	7	21	5	20	5	25	66
4	ALEXANDRE NICÁCIO DINIZ	6	18	4	16	6	30	64
5	GILBERTO GUILHERME DA SILVA VIEIRA FILHO	4	12	5	20	6	30	62
6	FABIANA CORREA DA CONCEICAO	7	21	5	20	4	20	61
7	RAYANE AMORIM VIANA	7	21	4	16	4	20	57
8	SIMONE SILVA CORREA	5	15	3	12	6	30	57
9	TAIS FERNANDA SILVA OLIVEIRA	7	21	4	16	4	20	57
10	MARIA DOS REMEDIOS BEZERRA ABREU	8	24	2	8	5	25	57

CADASTRO DE RESERVA

11	FERNANDA BEZERRA DE ABREU	2	6	5	20	6	30	56
12	ERICA MIRANDA RODRIGUES	6	18	2	8	6	30	56
13	RUTH LEOPOLDINA DA SILVA CONCEICAO	3	9	3	12	7	35	56
14	RICARDO ALVES DA SILVA	5	15	5	20	4	20	55
15	DANIEL DE JESUS GOMES	6	18	3	12	5	25	55
16	KEYSSA NAYANE DOS SANTOS MONTELO	7	21	1	4	6	30	55
17	ROSIANA ABREU BEZERRA	4	12	2	8	7	35	55
18	JULIO MENDES FRAZAO FILHO	5	15	0	0	8	40	55
19	ADEILSON DOS SANTOS SILVA	3	9	5	20	5	25	54
20	JARDYELY VIEIRA CARVALHO	4	12	3	12	6	30	54
21	JEFESON RODRIGO MORAES MENESES	10	30	2	8	3	15	53
22	ROSILENE ALVES SOUSA DE ALMEIDA	4	12	1	4	7	35	51
23	ERICA RODRIGUES VELOSO	3	9	4	16	5	25	50
24	TEREZINHA DE JESUS CANTANHEDE	3	9	2	8	6	30	47
25	ELISIANE BRASILEIRO COSTA DA SILVA	5	15	4	16	3	15	46

AGENTE ADMINISTRATIVO

CONTRATAÇÃO IMEDIATA

POSIÇÃO	NOME	LINGUA PORTUGUESA	TOTAL	RACIOCINIO LÓGICO	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS
1	ANA CELIA SILVA AMARANTE	7	21	2	8	8	40	69
2	ALICE DA SILVA OLIVEIRA	2	6	4	16	8	40	62
3	MARIA ANTONIA BEZERRA ABREU	4	12	1	4	9	45	61
4	MAISA MACHADO ROCHA	6	18	2	8	7	35	61
5	ROMULO JOSE PORTO AGUIAR	2	6	5	20	7	35	61
6	NAILA MARIA SOUZA FRAZAO	8	24	4	16	4	20	60
7	SIRLAN RODRIGUES PENHA	5	15	5	20	5	25	60





8	JORGEANE FREITAS OLIVEIRA	6	18	3	12	6	30	60
9	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA CARDOSO	3	9	4	16	7	35	60
10	MARIA DOMINGAS SOUSA MENDES	1	3	3	12	9	45	60
CADASTRO DE RESERVA								
11	DHACILLA CLISSIA BATISTA SILVA	5	15	1	4	8	40	59
12	PABLO DOS SANTOS FRAZAO	3	9	5	20	6	30	59
13	KATIANE MENDONCA SILVA	10	30	1	4	5	25	59
14	NAIARA AGUIAR BEZERRA	9	27	4	16	3	15	58
15	EDILA MARTINS SILVA	6	18	0	0	8	40	58
16	REGIANE ROCHA RODRIGUES	5	15	2	8	7	35	58
17	LUZIANE VELOSO DOS SANTOS	6	18	5	20	4	20	58
AGENTE DE PORTARIA								
CONTRATAÇÃO IMEDIATA								
POSIÇÃO	NOME	LINGUA PORTUGUESA	TOTAL	RACIOCINIO LÓGICO	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS
1	QUERILSON DA SILVA	9	27	3	12	8	40	79
2	MATHEUS SILVA MENDONCA	3	9	5	20	10	50	79
3	JOSÉ MENDES JUNIOR	9	27	4	16	7	35	78
4	TIAGO RODRIGUES ARAUJO	6	18	5	20	8	40	78
5	JONAS VIEIRA DOS SANTOS	7	21	3	12	9	45	78
6	CRISTIOMAR COELHO FRAZAO	9	27	5	20	6	30	77
7	JOSE RIBAMAR VIANA ROMA FILHO	5	15	3	12	10	50	77
8	GABRIEL OLIVEIRA COSTA	8	24	3	12	8	40	76
9	TACIO JOSE FRAZAO LIMA	2	6	5	20	10	50	76
10	FRANCIVALDO SILVA MENDONÇA	5	15	4	16	9	45	76
CADASTRO DE RESERVA								
11	WENDEL OLIVEIRA SOUSA	7	21	5	20	7	35	76
12	ARILECE SILVA MENDES JUNIOR	8	24	3	12	8	40	76
13	FÁBIO ANDRÉ B SAMINEZ	5	15	4	16	9	45	76
14	MARCELO SILVA NICÁCIO	7	21	5	20	7	35	76
15	RICARDO ROCHA SANTOS	5	15	4	16	9	45	76
16	JOSÉ DOMINGOS SOUSA MENDES	8	24	3	12	8	40	76
17	FRANCISCO CARLOS VASCONCELOS FERREIRA	7	21	5	20	7	35	76
18	JOSE RIBAMAR MARINHO ALVES	7	21	1	4	10	50	75
19	JOSÊNILSON OLIVEIRA DIAS	10	30	5	20	5	25	75
20	GERLLYSON BRUNO BARBOSA	6	18	3	12	9	45	75
21	DHONALD ANDREON CORREIA BARBOSA	9	27	3	12	7	35	74
22	DOUGLAS LUAN VIANA DA SILVA	8	24	5	20	6	30	74
23	RUANN PABLO SILVA DOS SANTOS	10	30	2	8	7	35	73
24	GEOVANE MARTINS DUTRA	7	21	3	12	8	40	73
25	MATEUS AGUIAR BARROS	5	15	4	16	8	40	71
CARGOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-SEMED								
DIGITADOR								
CONTRATAÇÃO IMEDIATA								
POSIÇÃO	NOME	LINGUA PORTUGUESA	TOTAL	RACIOCINIO LÓGICO	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS
1	PEDRO HENRIQUE PADILHA FERREIRA	5	15	2	8	8	40	63
MOTORISTA CNH B								
CONTRATAÇÃO IMEDIATA								
POSIÇÃO	NOME	LINGUA PORTUGUESA	TOTAL	RACIOCINIO LÓGICO	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS
1	RAIMUNDO FRAZAO RODRIGUES	9	27	5	20	7	35	82
2	MATHEUS FELIPE BARROS PIMENTA	7	21	5	20	8	40	81
CADASTRO DE RESERVA								
3	ANTONIO FELICIANO DE AGUIAR NETO	10	30	2	8	8	40	78
4	MAURICIO LOPES AGUIAR	5	15	4	16	9	45	76
5	JULIO SILVA FERREIRA	9	27	2	8	8	40	75
MOTORISTA CNH D								
CONTRATAÇÃO IMEDIATA								
POSIÇÃO	NOME	LINGUA PORTUGUESA	TOTAL	RACIOCINIO LÓGICO	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS
1	JOSIEL DE SOUSA MENDONÇA	5	15	4	16	8	40	71
2	FÁBIO DHONATA RIBEIRO DOS SANTOS	5	15	3	12	8	40	67



3	ANTONIO EDUARDO CANTANHEDE FRAZAO	4	12	3	12	8	40	64
4	ADNOEL SILVA SANTOS	2	6	3	12	9	45	63
5	ANDRE DA COSTA TEIXEIRA	8	24	1	4	7	35	63
6	JOSE ALEX CORREIA BRITO	5	15	3	12	7	35	62
7	ANTONIO AGOSTINHO DE OLIVEIRA	6	18	1	4	8	40	62
8	JUARAN SAMINEZ BARBOSA	5	15	4	16	6	30	61
9	AUGUSTO UCHOA FRASAO	6	18	3	12	6	30	60
10	CLAUDIO ALVES FERREIRA	9	27	2	8	5	25	60

CADASTRO DE RESERVA

11	FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA VIANA	7	21	2	8	6	30	59
12	JOSÉ MARIA MENDES FREITAS	5	15	1	4	8	40	59
13	CARLOS EDUARDO SANTANA SOARES	5	15	2	8	7	35	58
14	CLARINDO RIBEIRO DA COSTA NETO	4	12	2	8	7	35	55
15	SAMUEL SILVA DE SOUSA	6	18	4	16	4	20	54
16	WASHINGTON SOARES DE SOUZA	3	9	3	12	6	30	51
17	IVALDO PIRES SILVA	5	15	3	12	4	20	47

CENTRO DE CONTRA-TURNO

PROF. DE MATEMÁTICA

CONTRATAÇÃO IMEDIATA

POSIÇÃO	NOME	LINGUA PORTUGUESA	TOTAL	RACIOCINIO LÓGICO	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS
1	ANTONIA FRANCISCA CARVALHO DE OLIVEIRA	9	27	5	20	8	40	87
2	GRAZIELLA KAROLINE CORREA MENDES	10	30	4	16	8	40	86

CADASTRO DE RESERVA

3	JOBSON CARVALHO DE ABREU	8	24	4	16	9	45	85
4	ALINE SILVA CARVALHO	9	27	4	16	8	40	83

PROF. DE LINGUA PORTUGUESA

CONTRATAÇÃO IMEDIATA

POSIÇÃO	NOME	LINGUA PORTUGUESA	TOTAL	RACIOCINIO LÓGICO	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS
1	CASSIO OLIVEIRA DA SILVA	9	27	4	16	10	50	93
2	PEDRO ROBSON SOUSA AGUIAR	6	18	5	20	9	45	83
3	JOSE NEUDES SOUSA AGUIAR	10	30	4	16	7	35	81

CADASTRO DE RESERVA

4	JEISE VELOSO SANTOS	6	18	3	12	8	40	70
5	JOSIANE VELOSO SANTOS	7	21	2	8	7	35	64
6	WILSON RICARDO SAMENEZES COSTA	5	15	4	16	6	30	61

PROF. DE ALFABETIZAÇÃO

CONTRATAÇÃO IMEDIATA

POSIÇÃO	NOME	LINGUA PORTUGUESA	TOTAL	RACIOCINIO LÓGICO	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS
1	CLEANE DE MARIA NUNES DA SILVA	7	21	4	16	8	40	77
2	CLARISSIA MARIA LAGO NUNES	7	21	3	12	7	35	68

CADASTRO DE RESERVA

3	MARIA NIVEA SILVA DE OLIVEIRA RODRIGUES	2	6	2	8	9	45	59
---	---	---	---	---	---	---	----	----

PROF. DE INGLÊS

CONTRATAÇÃO IMEDIATA

POSIÇÃO	NOME	LINGUA PORTUGUESA	TOTAL	RACIOCINIO LÓGICO	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS
1	MARIA JOSÉ BARBOSA SANTOS	4	12	3	12	6	30	54

CADASTRO DE RESERVA

2	JESSIKA KAROLINE MARANHÃO DE SA	4	12	4	16	5	25	53
---	---------------------------------	---	----	---	----	---	----	----

PROF. MÚSICA- MAESTRO DE BANDA MARCIAL

CONTRATAÇÃO IMEDIATA

POSIÇÃO	NOME	LINGUA PORTUGUESA	TOTAL	RACIOCINIO LÓGICO	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS
1	DARLISON CALDAS LIMA	4	12	2	8	9	45	65

CADASTRO DE RESERVA

2	NAIANE MEDEIROS LIMA OLIVEIRA	4	12	3	12	8	40	64
---	-------------------------------	---	----	---	----	---	----	----

CONTRA-TURNO E ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

CONTRATAÇÃO IMEDIATA



POSIÇÃO	NOME	LINGUA PORTUGUESA	TOTAL	RACIOCINIO LÓGICO	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS
1	DIEGO FERREIRA SANTOS	3	9	1	4	9	45	58
CADASTRO DE RESERVA								
2	EVANDRO DOS ANJOS	4	12	1	4	8	40	56
INSTRUTOR DE DANÇA								
CONTRATAÇÃO IMEDIATA								
POSIÇÃO	NOME	LINGUA PORTUGUESA	TOTAL	RACIOCINIO LÓGICO	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS
1	ANTONIO MARCIO DO NASCIMENTO LIMA	6	18	1	4	10	50	72
INSTRUTOR DE DANÇA RÍTMICA								
POSIÇÃO	NOME	LINGUA PORTUGUESA	TOTAL	RACIOCINIO LÓGICO	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS
-	-	-	-	-	-	-	-	-
INSTRUTOR DE RÓBOTICA								
POSIÇÃO	NOME	LINGUA PORTUGUESA	TOTAL	RACIOCINIO LÓGICO	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS
-	-	-	-	-	-	-	-	-
INSTRUTOR DE ARTES								
CONTRATAÇÃO IMEDIATA								
POSIÇÃO	NOME	LINGUA PORTUGUESA	TOTAL	RACIOCINIO LÓGICO	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS
1	RAIMUNDA PEREIRA DUTRA COELHO NETA	4	12	2	8	5	25	45
INSTRUTOR DE MUSICAL								
CONTRATAÇÃO IMEDIATA								
POSIÇÃO	NOME	LINGUA PORTUGUESA	TOTAL	RACIOCINIO LÓGICO	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS
1	EZEQUIEL VIEIRA SOUSA	4	12	4	16	9	45	73
CADASTRO DE RESERVA								
2	VALBERG MOURA DA SILVA	5	15	3	12	9	45	72
ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL								
Professor de 1º ao 5º ano para a ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL KÁTIA CILENE UCHÔA BEZERRA - na comunidade de Vila Jandιά								
CONTRATAÇÃO IMEDIATA								
POSIÇÃO	NOME	LINGUA PORTUGUESA	TOTAL	RACIOCINIO LÓGICO	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS
1	MARIA BEATRIZ SILVA NUNES	6	18	2	8	6	30	56
2	MARIA SANTANA OLIVEIRA SILVA DE ARAÚJO	3	9	1	4	4	20	33
CADASTRO DE RESERVA								
3	SEANY BEZERRA FRAZAO	2	6	1	4	0	0	10
PROFESSOR DA AEE								
EMEE CENTRO DO RENASCER - APAE- SEDE								
CONTRATAÇÃO IMEDIATA								
POSIÇÃO	NOME	LINGUA PORTUGUESA	TOTAL	RACIOCINIO LÓGICO	TOTAL	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL	TOTAL DE PONTOS
PCD	ANA LIVIA UCHOA SAMPAIO (VAGA PCD)	5	15	1	4	5	25	44
1	THAYSE FERNANDA GARCIA FRAZÃO	5	15	4	16	6	30	61
CADASTRO DE RESERVA								
2	FRANCIVONE PIMENTA RIBEIRO	3	9	2	8	6	30	47
3	ADRIANA AGUIAR OLIVEIRA	2	6	2	8	5	25	39

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 04e2eac7a79312ddc45886cc349268df

EXTRATO DO CONTRATO Nº **068/2024**. Processo Administrativo nº **089/2023**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio do Fundo Municipal de Saúde**, CNPJ nº **11.866.700/0001-80**. CONTRATADA: **JR GRAFICA E PUBLICIDADE LTDA**, CNPJ nº **11.181.201/0001-59** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente do Pregão Eletrônico nº **030/2023**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. VALOR: **R\$ 28.592,00 (VINTE E OITO MIL QUINHENTOS NOVENTA E DOIS REAIS)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **10.301.0052.2-024 - MANUT. E FUNC. DA SEC. E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **29/02/2024**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **KALYL CHAVES LIMA**, Secretário de saúde, CPF nº **027.441.593-36**; e **JOSE RAIMUNDO RIBEIRO SANTOS**, CPF nº **744.860.553-49**; Representante Legal da **JR GRAFICA E PUBLICIDADE LTDA**, Sambaíba, 29 de fevereiro de 2024.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: *d92945c691f4d41d8800dc77de658563*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº **070/2024**. Processo Administrativo nº **089/2023**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba**, CNPJ nº **06.229.397/0001-74**. CONTRATADA: **ODIMILSON ALVES PEREIRA - EPP**, CNPJ nº **03.930.566/0001-00** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente do Pregão Eletrônico nº **030/2023**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. VALOR: **R\$ 5.242,60 (CINCO MIL DUZENTOS QUARENTA E DOIS REAIS E SESENTA CENTAVOS)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **04.122.0052.2-089- MANUT. E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTOS; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **29/02/2024**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **ODIMILSON ALVES PEREIRA**, CPF nº **199.522.013-20**; Representante Legal da **ODIMILSON ALVES PEREIRA - EPP**, Sambaíba, 29 de fevereiro de 2024.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: *69db6b484667673744d70b5117e0b6db*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº **071/2024**. Processo Administrativo nº **089/2023**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio da Secretaria Municipal de Educação**, CNPJ nº **30.709.706/0001-98**. CONTRATADA: **ODIMILSON ALVES PEREIRA -EPP**, CNPJ nº **03.930.566/0001-00** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente do Pregão Eletrônico nº **030/2023**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. VALOR: **R\$ 10.383,50 (DEZ MIL TREZENTOS OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0052.2-040 - MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA EDUCAÇÃO; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **29/02/2024**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº

031.272.203-67 e **GLAUCIA LOPES MIRANDA** - Secretária de Educação, CPF nº **613.337.603-10**; e **ODIMILSON ALVES PEREIRA**, CPF nº **199.522.013-20**; Representante Legal da **ODIMILSON ALVES PEREIRA - EPP**, Sambaíba, 29 de fevereiro de 2024.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: *9dd8c547d00572190c29fe9c9884e756*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº **072/2024**. Processo Administrativo nº **089/2023**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio da Secretaria Municipal de Educação**, CNPJ nº **30.709.706/0001-98**. CONTRATADA: **ODIMILSON ALVES PEREIRA - EPP**, CNPJ nº **03.930.566/0001-00** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB - DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente do Pregão Eletrônico nº **030/2023**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. VALOR: **R\$ 15.415,00 (QUINZE MIL QUATROCENTOS QUINZE REAIS)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0403.2-050- MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL GESTÃO E DOCÊNCIA; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **29/02/2024**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **GLAUCIA LOPES MIRANDA** - Secretária de Educação, CPF nº **613.337.603-10**; e **ODIMILSON ALVES PEREIRA**, CPF nº **199.522.013-20**; Representante Legal da **ODIMILSON ALVES PEREIRA - EPP**, Sambaíba, 29 de fevereiro de 2024.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: *79ff22cfaa5600abe25ec84a9f9c1cf3*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº **073/2024**. Processo Administrativo nº **089/2023**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio do Fundo Municipal de Saúde**, CNPJ nº **11.866.700/0001-80**. CONTRATADA: **ODIMILSON ALVES PEREIRA - EPP**, CNPJ nº **03.930.566/0001-00** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente do Pregão Eletrônico nº **030/2023**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. VALOR: **R\$ 21.838,45 (VINTE E UM MIL, OITOCENTOS TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **10.301.0052.2-024 - MANUT. E FUNC. DA SEC. E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **29/02/2024**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **KALYL CHAVES LIMA**, Secretário de saúde, CPF nº **027.441.593-36**; e **ODIMILSON ALVES PEREIRA**, CPF nº **199.522.013-20**; Representante Legal da **ODIMILSON ALVES PEREIRA - EPP**, Sambaíba, 29 de fevereiro de 2024.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: *447fb40cf77d49218a2a5127fecee1ea*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº **074/2024**. Processo Administrativo nº **089/2023**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social**, CNPJ nº

17.234.266/0001-00. CONTRATADA: **ODIMILSON ALVESPEREIRA - EPP**, CNPJ nº **03.930.566/0001-00** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente do Pregão Eletrônico nº **030/2023**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. VALOR: **R\$ 1.932,45 (MIL NOVECENTOS TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **08.122.0052.2-032 - GESTÃO DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO M. DE ASSIST. SOCIAL; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA

DA ASSINATURA: **29/02/2024**. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº **031.272.203-67** e **MARIA HELENA DE SOUSA PEREIRA**, Secretária de Assistência Social, CPF nº **452.413.663-91**; e **ODIMILSON ALVES PEREIRA**, CPF nº **199.522.013-20**; Representante Legal da **ODIMILSON ALVESPEREIRA - EPP**, Sambaíba, 29 de fevereiro de 2024.

Publicado por: **EDSON DA SILVA SANTOS**
Código identificador: **a3a701f2ac9aa6ed0213e96f51182dc9**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - ESTADO DO MARANHÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2024-CMC.

“REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Santa Filomena do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Constituição Federal, bem como Lei Orgânica do Município, e Regimento Interno desta Casa Legislativa. Faço saber que a Câmara Municipal, em Sessão Plenária, Aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º- Esta Resolução regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Santa Filomena do Maranhão - MA.

Art. 2º - O disposto nesta Resolução abrange todos os órgãos e setores no âmbito do Poder Legislativo do Município de Santa Filomena do Maranhão - MA.

Art. 3º - Na aplicação desta Resolução, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 04 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DA EQUIPE DE APOIO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 4º. A atuação do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, no âmbito do Poder Legislativo, obedecerá ao disposto neste decreto.

Art. 5º. O agente de contratação, a equipe de apoio e os respectivos substitutos, bem como a comissão de contratação, serão designados, em caráter permanente ou especial, pela autoridade máxima do órgão, observados os requisitos previstos nesta.

Art. 6º. A critério da autoridade máxima do órgão, o agente de contratação, a equipe de apoio e a comissão de contratação poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

Art. 7º. Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação.

Art. 8º. A comissão de contratação será formada por, no mínimo, 3 (três) membros, e será presidida por um deles.

Art. 9º. Na licitação na modalidade diálogo competitivo, a comissão de contratação será composta por, no mínimo, 3 (três) membros que sejam, preferencialmente, servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da administração municipal, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico.

Art. 10º. Nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela administração, poderá ser contratado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar o agente público responsável pela condução da licitação.

§ 1º A empresa ou o profissional especializado contratado nos termos do caput assumirá responsabilidade objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva do agente de contratação ou da comissão de contratação.

§ 2º A contratação de terceiros não eximirá a responsabilidade do agente de contratação ou da comissão de contratação, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Art. 11º. O agente público designado para o cumprimento do disposto neste decreto deverá preencher os seguintes requisitos:

- I - ser, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da administração pública;
- II - ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional;
- III - não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da administração nem ter com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 1º - Para fins do disposto no inciso III, consideram-se contratados habituais as pessoas físicas e jurídicas cujo histórico recorrente de contratação com o órgão ou com a entidade evidencie significativa probabilidade de novas contratações.

§ 2º - A vedação de que trata o inciso III incide sobre o agente público que atue em processo de contratação cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atue o licitante ou o contratado habitual com o qual haja o relacionamento.

Art. 12º O princípio da segregação das funções veda a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na contratação.

Parágrafo único - A aplicação do princípio da segregação de funções de que trata o caput:

- I - será avaliada na situação fática processual;
- II - poderá ser ajustada em razão:
 - a) da consolidação das linhas de defesa;
 - b) das características do caso, tais como o valor e a complexidade do objeto da contratação.

Art. 13º. O agente público designado para atuar na fase externa de licitação e o terceiro que o auxilie, na qualidade de integrante de equipe de apoio, de profissional especializado ou de funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, deverão observar as vedações previstas no art. 9º da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 14º. Caberá ao agente de contratação, tomar decisões, acompanhar o trâmite, dar impulso e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento da fase externa, do certame até a homologação, promovendo as seguintes ações:

- I - coordenar os trabalhos da equipe de apoio vinculada ao procedimento licitatório de sua responsabilidade;
- II - requisitar medidas de saneamento, junto à equipe da fase preparatória, destinadas a corrigir impropriedades na documentação ou complementar a instrução do processo, quando necessário;
- III - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, ao demandante da licitação e ao profissional especializado, quando necessário;
- IV - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação;
- V - negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o detentor da melhor proposta;
- VI - verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;
- VII - verificar e julgar as condições de habilitação;
- VIII - realizar diligências a fim de sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, e atribuir-lhes eficácia para fins de classificação e habilitação;
- IX - complementar informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e atualizar documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- X - declarar o vencedor do certame;
- XI - receber os recursos interpostos em face de suas decisões, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar sua decisão, encaminhar o recurso com sua motivação à autoridade máxima do órgão ou da entidade para decisão nos termos do § 2º do art. 165 da Lei federal nº 14.133, de 2021;

XII - divulgar e dar ciência aos interessados das decisões adotadas nos procedimentos, encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade máxima do órgão ou da entidade para adjudicação e para homologação;

XIII - propor à autoridade máxima do órgão ou da entidade a revogação, a anulação da licitação, ou a aplicação de sanções, quando for o caso;

Art. 15º. O agente de contratação será auxiliado, pela equipe de apoio, e responderá individualmente pelos atos que praticar, exceto quando induzido a erro pela atuação da equipe.

Art. 16º. O agente de contratação poderá solicitar esclarecimentos ou manifestação técnica de servidores ou empregados públicos ou de setores do órgão ou da entidade, a fim de embasar sua decisão quando do julgamento das fases de habilitação e proposta.

§ 1º – Os servidores ou empregados públicos, quando demandados, prestarão informações em documentos apartados e devidamente assinados, e responderão pela veracidade e pela precisão de seu conteúdo.

§ 2º – O não atendimento das diligências do agente de contratação ensejará motivação formal, a ser juntada aos autos do processo.

§ 3º – As diligências de que trata o § 2º observarão as normas internas do órgão ou da entidade, inclusive quanto ao fluxo procedimental.

§ 4º – A atuação dos servidores ou empregados públicos, de que trata o caput, não eximirá de responsabilidade o agente de contratação, exceto quando induzido a erro pelos esclarecimentos ou manifestações recebidas.

Art. 17º. O agente de contratação, quando solicitado, prestará apoio técnico, por meio de informações relevantes, colaborando com o desenvolvimento da fase preparatória da licitação.

Art. 18º. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação no exercício de suas atribuições.

Art. 19º. Caberá à comissão de contratação:

I – substituir o agente de contratação, no exercício das atribuições constantes no art. 14º, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais e se for a ela delegada, desde que atendidos os requisitos estabelecidos nos arts. 7º, 11º e 12º;

II – conduzir a licitação, na modalidade diálogo competitivo, observado o disposto no art. 14º.

Parágrafo único – Quando substituírem o agente de contratação, na forma prevista no inciso I do caput, os membros da comissão de contratação responderão solidariamente pelos atos praticados pela comissão, exceto o membro que expressar posição individual divergente, a qual deverá ser fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 20º. O agente de contratação, a equipe de apoio e a comissão de contratação, no desempenho de suas funções, contarão com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno.

§ 1º – O auxílio de que trata o caput se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental.

§ 2º – Sem prejuízo do disposto no § 1º, a solicitação de auxílio ao órgão de assessoramento jurídico se dará por meio de consulta específica, que conterà, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida.

§ 3º – Previamente à tomada de decisão, o agente de contratação e a comissão de contratação considerarão eventuais manifestações apresentadas pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, as quais somente poderão ser rejeitadas de forma motivada, ressalvados os casos de vinculação expressa do gestor, na forma da lei.

§ 4º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão com auxílio permanente de Equipe de Apoio formada por, no mínimo, 3 (três) membros, dentre servidores efetivos ou ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura ou cedidos de outros órgãos ou entidades.

§ 5º Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

DO FISCAL DE CONTRATO

Art. 21º - O fiscal de contrato é o servidor designado pela autoridade máxima, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços.

Art. 22º - A função de fiscal de contrato deve ser atribuída a servidor devidamente capacitado na área e este deverá:

- I. - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- I. - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
- I. - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
- I. - realizar tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

I. - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

I. - Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária

DO APOIO DOS ÓRGÃOS DE ACESSORAMENTO JURÍDICO E DE CONTROLE INTERNO

Art. 23º. A assessoria jurídica da Câmara Municipal prestará permanente apoio ao agente de contratação, ao pregoeiro, à equipe de apoio, à comissão de contratação, aos gestores e aos fiscais dos contratos.

Art. 24º. Na atuação da assessoria jurídica será observada a segregação de funções, evitando-se, ressalvada situação excepcional, devidamente justificada, que o responsável pela análise jurídica do processo de contratação seja o encarregado da verificação das questões relacionadas à execução correspondente.

Art. 25º. As manifestações da assessoria jurídica, sempre por escrito, serão restritas aos aspectos jurídicos dos expedientes e dos documentos submetidos à análise, não alcançando questões relacionadas ao objeto, às condições de fornecimento e ao valor das contratações.

Art. 26º. Ressalvada solicitação da autoridade competente, não serão submetidos à assessoria jurídica os processos de contratação que:

I - Sejam inferiores aos limites estipulados pela Lei Federal nº 14.133/2021 nos incisos I e II do art. 75;

II - Cujo adimplemento integral da contratação ocorra em até 30 (trinta) dias, sem que haja dever de garantia ou de assistência técnica;

III - Sejam instrumentalizados com a utilização de minutas padronizadas, previamente aprovadas pela assessoria jurídica.

Parágrafo único. Após a declaração do vencedor, seja posterior a sessão pública ou ao julgamento dos recursos e contrarrazões, a assessoria jurídica emitirá parecer sobre os processos licitatórios, antes da homologação do procedimento pela autoridade superior.

Art. 27º. Recebido o processo de contratação na assessoria jurídica, sua análise escrita será efetuada em até 15 (quinze) dias, admitida, a depender da especialidade do objeto, a sua redução ou prorrogação.

DO ACESSORAMENTO DO CONTROLE INTERNO

Art. 28º. O controle interno da Câmara Municipal prestará permanente apoio ao agente de contratação, ao pregoeiro, à equipe de apoio e à comissão de contratação, aos gestores e aos fiscais dos contratos, mediante o desenvolvimento das seguintes atividades:

I - Verificação e acompanhamento dos processos de contratações, análise de seus efeitos, evidenciando melhorias e economias existentes nos processos ou prevenindo empecilhos ao atingimento de seus objetivos;

II - Desenvolvimento de estudos conforme risco regulamentado pelo Controle Interno e proposição de medidas para promover a integração operacional dos diversos setores da Administração envolvidos nos processos de contratações;

III - Homogeneizar as interpretações sobre procedimentos relativos às contratações;

IV - Efetuar análise e estudo de casos propostos pelo agente de contratação e pela comissão de contratação, conforme a regulamentação própria do sistema.

V - Manifestação quanto aos pedidos de esclarecimentos e impugnações de licitações, além de recursos e contrarrazões, quando solicitado.

Parágrafo único. Após a declaração do vencedor, seja posterior a sessão pública ou ao julgamento dos recursos e contrarrazões, o setor de Controle Interno emitirá parecer sobre os processos licitatórios, antes da homologação do procedimento pela autoridade superior.

Art. 29º. Em outras situações não especificadas anteriormente, recebido o processo de contratação no controle interno, sua análise escrita será efetuada em até 15 (quinze) dias, admitida, a depender da especialidade do objeto, a sua redução ou prorrogação.

DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 30º - Até a primeira quinzena de novembro de cada exercício, o órgão poderá elaborar o Plano de Contratações Anual, o qual conterá todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente, com o objetivo de racionalizar as contratações e garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. A elaboração ocorrerá da seguinte forma:

I. - Descrição sucinta do objeto;

I. - Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;

I. - Estimativa preliminar do valor da contratação;

I. - Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão;

I. - Grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto.

§1º O setor de contratações concluirá a consolidação do plano de contratações anual até 30 de novembro do ano de sua elaboração e o encaminhará para aprovação da autoridade competente.

§2º A autoridade competente poderá reprová-los itens do plano de contratações anual ou devolvê-lo ao setor de contratações, se necessário, para realizar adequações.

§3º Ficam dispensadas de registro no plano de contratações anual:

I - as informações classificadas como sigilosas, nos termos do disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;

II - as hipóteses previstas nos incisos VI, VII e VIII do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021; e IV - as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

III - as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento.

Parágrafo único. Na hipótese de classificação parcial das informações de que trata o inciso I do caput, as partes não classificadas como sigilosas serão cadastradas no PCA, quando couber.

Art. 31º - Os órgãos e as entidades disponibilizarão em seus sítios eletrônicos o plano de contratações anual, no prazo de quinze dias, contado da data de encerramento das etapas de aprovação, revisão e alteração.

Art. 32º - Durante o ano de sua elaboração, o plano de contratações anual poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens.

Art. 33º - Durante o ano de sua execução, o plano de contratações anual poderá ser alterado, por meio de justificativa aprovada pela autoridade competente.

DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 34º - Processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes elementos:

I. - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

I. - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021;

I. - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

I. - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

I. - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

II. - razão da escolha do contratado;

I. - justificativa de preço;

I. - autorização da autoridade competente.

§1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverão ser observados:

I. - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

I. - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§2º Considera-se ramo de atividade a participação econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

§3º Não se aplica o disposto no §1º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do Poder Legislativo, incluído o fornecimento de peças.

§4º As contratações de que tratam os incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Art. 35º - No caso de contratação direta, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial, deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato ou de seus aditamentos, como condição indispensável para a eficácia do ato.

DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 36º - No âmbito do Poder Legislativo Municipal, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, ressalvado o disposto no art. 37º.

Art. 37º - No âmbito do Poder Legislativo municipal, a obrigatoriedade da elaboração do ETP de que trata o *caput* será dispensada nos seguintes casos:

I - contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;

II - dispensas de licitação previstas nos incisos VII e VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

IV - nas situações de emergência ou calamidade pública;

V - nas contratações que mantenham todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar a ausência de licitantes interessados, de propostas válidas ou quando constatada incompatibilidade das propostas de preços, nos termos do inciso III do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

VI - quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

VII - Nos demais casos de contratação direta (inexigibilidade e de dispensa de licitação) caberá ao Administrador Público a decisão sobre a dispensa do estudo técnico preliminar, devendo justificar se decidir por dispensar, bem como aquelas situações, a decisão acerca da dispensa de análise de risco, termo de referência ou projeto básico.

DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS

Art. 38º - O Poder Legislativo poderá elaborar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, o qual poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.

Parágrafo único. Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o *caput*, será adotado, nos termos do art. 19, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, os Catálogos CATMAT e CATSER, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los.

Art. 39º - Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Poder Legislativo Municipal deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

§ 1º Na especificação de itens de consumo, a Câmara Municipal buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.

§ 2º Considera-se bem de consumo de luxo o que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Câmara municipal.

DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 40º - No procedimento de pesquisa de preços realizado no âmbito do Poder Legislativo municipal, os parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, são autoaplicáveis, no que couber.

Art. 41º - Adotar-se-á, para a obtenção do preço estimado, cálculo que incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os

excessivamente elevados.

§ 1º A partir dos preços obtidos por meio dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, o valor estimado poderá ser, a critério do Poder Legislativo Municipal, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, podendo ainda ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§2º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§3º A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida motivação.

§4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos.

Art. 42º - Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Art. 43º - Na elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia a serem realizadas no âmbito do Poder Legislativo Municipal, quando se tratar de recursos próprios, observar-se-á como parâmetro a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia.

DO CICLO DE VIDA DO OBJETO LICITADO

Art. 44º - Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para o Poder Legislativo Municipal.

§ 1º A modelagem de contratação mais vantajosa para o Poder Legislativo Municipal, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

§ 2º Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

DO JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO

Art. 45º - Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com o Poder Legislativo Municipal deverá ser considerado na pontuação técnica.

Parágrafo único. Em âmbito do Poder Legislativo municipal, considera-se autoaplicável o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei Federal nº 14.133/2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 46º - Como critério de desempate previsto no art. 60, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, para efeito de comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, poderão ser consideradas no edital de licitação, desde que comprovadamente implementadas, políticas internas tais como programas de liderança para mulheres, projetos para diminuir a desigualdade entre homens e mulheres e o preconceito dentro das empresas, inclusive ações educativas, distribuição equânime de gêneros por níveis hierárquicos, dentre outras.

DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS MAIS VANTAJOSOS

Art. 47º - Na negociação de preços mais vantajosos para o Poder Legislativo, o agente de contratação poderá oferecer contraproposta.

DA HABILITAÇÃO

Art. 48º - Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação à distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Parágrafo único. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

Art. 49º - Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico- profissional e técnico- operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, a Comissão de Licitação realize diligência para confirmar tais informações.

Art. 50º - Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 51º - No âmbito do Poder Legislativo municipal, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, sendo vedada a adoção do sistema de registro de preços para contratação de obras de engenharia, bem como nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art. 52º - As licitações do Poder Legislativo Municipal processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência.

§ 1º No âmbito do Poder Legislativo municipal, na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

§ 2º O edital deverá informar o quantitativo mínimo previsto para cada contrato oriundo da ata de registro de preços, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação.

Art. 53º - Nos casos de licitação para registro de preços, o Poder Legislativo deverá, na fase de planejamento da contratação, divulgar aviso de intenção de registro de preços - IRP, concedendo o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.

§ 1º O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado mediante justificativa.

§ 2º Cabe ao Poder Legislativo Municipal analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação.

§ 3º Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.

Art. 54º - A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

Art. 55º - A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 56º - O registro do fornecedor será cancelado quando:

I. - descumprir as condições da ata de registro de preços;

I. - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Poder Legislativo Municipal, sem justificativa aceitável;

I. - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV- sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado.

Art. 57º - O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

DO CREDENCIAMENTO

Art. 58º - O credenciamento poderá ser utilizado quando o Poder Legislativo pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.

§ 1º O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.

§ 2º O Poder Legislativo Municipal fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.

§ 3º A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.

§ 4º Quando a escolha do prestador for feita pelo Poder Legislativo Municipal, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.

§ 5º O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

§ 6º O prazo para credenciamento deverá ser reaberto, no mínimo, uma vez a cada 12 (doze) meses, para ingresso de novos interessados.

DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Art. 59º - Adotar-se-á, em âmbito do Poder Legislativo Municipal, o Procedimento de Manifestação de Interesse observando-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015.

DO REGISTRO CADASTRAL

Art. 60º - Enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) previsto no art. 87 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o sistema de registro cadastral de fornecedores do Poder Legislativo Municipal será regido, no que couber, pelo disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese as licitações realizadas pelo Poder Legislativo Municipal serão restritas a fornecedores previamente cadastrados na forma do disposto no caput deste artigo, exceto se o cadastramento for condição indispensável para autenticação na plataforma utilizada para realização do certame ou procedimento de contratação direta.

DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA

Art. 61º - Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Poder Legislativo Municipal e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.

Parágrafo único. Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, inc. III, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Art. 62º - A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.

§ 1º É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

§ 2º É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

§ 3º No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 63º - O objeto do contrato será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

a - provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;

b - definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

II - em se tratando de compras:

a - provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b - definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

§ 1º O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis ao Poder Legislativo Municipal.

§ 2º Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do art. 73 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DAS SANÇÕES

Art. 64º - Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, serão aplicadas pela autoridade máxima do Poder Legislativo Municipal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 45º - No âmbito do Poder Legislativo Municipal, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174. da Lei Federal nº 14.133/2021:

- I. - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Diário Oficial do Município;
- I. - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência da Câmara Municipal;
- I. - não haverá prejuízo à realização de licitações ou procedimentos de contratação direta ante a ausência das informações previstas nos §§ 2º e 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, eis que o Poder Legislativo Municipal adotará as funcionalidades atualmente disponibilizadas pelo Governo Federal, no que couber, nos termos desta Lei;

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e II acima ocorrerá sem prejuízo da respectiva divulgação em sítio eletrônico oficial, sempre que previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 46º - A Secretaria da Câmara Municipal poderá disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação

Art. 47º - Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo do Poder Legislativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação desta Resolução.

Art. 48º - Esta Resolução não se aplica aos instrumentos de quaisquer espécies celebrados antes do dia 1º de abril de 2021.

Art. 49º - O Poder Legislativo do Município de Santa Filomena do Maranhão (MA), fica obrigado a adotar a Lei Federal nº 14.133/2021 e esta Resolução a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 50º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de Janeiro de 2024.

WANDERSON DE OLIVEIRA LIMA Presidente da Mesa	EDILSON ANTONIO OLIVEIRA NASCIMENTO Vice-Presidente
MARCONIEL LIMA DE ALMEIDA 1º Secretário	JOAQUIM GOMES DA COSTA NETO 2º Secretário

Publicado por: RODOLFO FARUK BARBOSA DE SOUZA
Código identificador: 2ddd5c87f2b62215e1b59803c9fca2cb

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

AVISO DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS (GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS) NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR OS ENVELOPES NO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ. A PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, vem realizar a 1ª Chamada Pública de 2024, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, durante o exercício de 2024. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para a habilitação dos Projetos de Venda, nos períodos: a) Etapa de Recebimento de envelopes: das 08h0min do dia 12.03.2024 até as 08h59min do dia 01.04.2024. b) Audiência Pública para abertura dos envelopes, análise, classificação e julgamento, início às 08h59min do dia 01.04.2024. c) Reabertura para recebimento de envelopes de

novos interessados a partir de todo 2º (segundo) dia útil de cada mês, e havendo novas apresentações, cada audiência ocorrerá no 1º (primeiro) dia útil do mês posterior ao da entrega dos envelopes. Sebastiana de Kássia Santos Freitas - Secretária Municipal de Educação - Portaria nº 012/2021-GP

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: a11b693e553b2c6f15507edc8a32d1d8

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2024, assinado em 01/02/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE O PREÇO DE REFERÊNCIA FIXADO SOBRE A TABELA CMED E REVISTA SIMPRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ — MA. Processo Administrativo nº 026/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 017/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde e

Saneamento, CNPJ nº 08.999.023/0001-63, CONTRATADO: L G MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 25.036.156/0001-53. Valor Global: R\$ 1.071.410,00 (um milhão, setenta e um mil e quatrocentos e dez reais). Vigência Inicial: 1 de fevereiro de 2024. Vigência Final: 31 de dezembro de 2024. Daynara Araújo Carvalho. Santa Luzia do Paruá - MA, 1 de fevereiro de 2024.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 751b842b86834845c35487f19a4938c7

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2024, assinado em 06/03/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VASILHAME E ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA. Processo Administrativo nº 037/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 024/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público, CNPJ nº 12.511.093/0001-06, CONTRATADO: HELP MAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 11.344.899/0001-86. Valor Global: R\$ 56.310,00 (cinquenta e seis mil e trezentos e dez reais). Vigência Inicial: 6 de março de 2024. Vigência Final: 31 de dezembro de 2024. Flavio José Padilha de Almeida. Santa Luzia do Paruá - MA, 6 de março de 2024.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 5db29fdf5d25f54cdffacc1d5e69875d

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2024, assinado em 07/03/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA. Processo Administrativo nº 030/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 019/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público, CNPJ nº 12.511.093/0001-06, CONTRATADO: J MONTEIRO DA CRUZ, CNPJ nº 07.994.082/0001-86. Valor Global: R\$ 14.473,64 (quatorze mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos). Vigência Inicial: 7 de março de 2024. Vigência Final: 31 de dezembro de 2024. Flavio José Padilha de Almeida. Santa Luzia do Paruá - MA, 7 de março de 2024.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 862be66c23680feb67b135716e534b58

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2024, assinado em 07/03/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA. Processo Administrativo nº 030/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 019/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público, CNPJ nº 12.511.093/0001-06, CONTRATADO: A L DA SILVA MILHOMEM COMERCIO SOM E ACESSORIOS LTDA, CNPJ nº 35.724.416/0001-37. Valor Global: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Vigência Inicial: 7 de março de 2024. Vigência Final: 31 de dezembro de 2024. Flavio José Padilha de Almeida. Santa Luzia do Paruá - MA, 7 de fevereiro de 2024.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES

Código identificador: c3dc98445f4f7bf6026f968be435de7e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2023

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 022/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA

CONTRATADA: HOSPITALMED LTDA

CNPJ: 29.868.059/0001-88

OBJETO: Aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos e laboratoriais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Domingos do Azeitão/MA.

LICITAÇÃO: Pregão eletrônico Nº 010/2023

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 010/2023, pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006 e 007/2021 ambos de 01/01/2021, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 158.630,50 (cento e cinquenta e oito mil e seiscentos e trinta reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: até o dia 31/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

3.10.10.301.05.2.102 Manut. Centro Espec. Odontológico
3390.30.00 Material de Consumo
Ficha 392

03.10.10.301.05.2.051 Manut. Prog. Saúde Bucal - PSB
3390.30.00 Material de Consumo
Ficha 358

03.10.10.302.05.2.054 Manut. Ativ. Hosp. Ambulatoriais
3390.30.00 Material de Consumo
Ficha 409

03.10.10.301.05.2.092 Manut. das Unidades Básicas de Saúde
3390.30.00 Material de Consumo
Ficha 376

03.10.10.303.05.2.100 Promoção Assistência Farm. e Insumos Estratégicos na Atenção Básica
3390.30.00 Material de Consumo
Ficha 422

DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2024.

ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (CONTRATANTE) E MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA (CONTRATADA).

Hugo Ribeiro Cardoso

Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 56326074ce72547173d3c5b6f911f8b1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2024

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 021/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA

CONTRATADA: KAROLINNE COSTA SILVA-ME de CNPJ nº 35.271.465/0001-61

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de camisetas, uniformes e brindes para atender as necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão eletrônico nº 005/2023

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006 e 007/2021 ambos de 01/01/2021, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 74.450,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: até o dia 31/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.03.04.122.02.2.004 Manut. Func. da Sec.de Adm. e Recursos Humanos

3390.30.00 Material de Consumo

Ficha 41

3390.32.00 Mat. Distrib. Gratuita

Ficha 42

02.04.12.122.02.2.014 - Manut. Func. da Sec.de Educação

3390.30.00 Material de Consumo

Ficha 99

3390.32.00 Mat. Distrib. Gratuita

Ficha 100

02.05.10.122.05.2.021 - Manut. Func. da Sec. de Saude

3390.30.00 Material de Consumo

Ficha 139

3390.32.00 Mat. Distrib. Gratuita

Ficha 140

02.06.04.122.08.2.022 - Manut. Func. Sec. de Assistência Social

3390.30.00 Material de Consumo

Ficha 155

3390.32.00 Mat. Distrib. Gratuita

Ficha 156

02.06.08.243.08.2.023 Manut. Func. do Conselho Tutelar

3390.30.00 Material de Consumo

Ficha 169

02.07.04.122.02.2.025 - Manut.Func.Sec.de Infra-Estrutura

3390.30.00 Material de Consumo

Ficha 183

3390.32.00 Mat. Distrib. Gratuita

Ficha 184

02.08.04.122.07.2.033 - Manut. Func. Sec. Agricultura

3390.30.00 Material de Consumo

Ficha 247

3390.32.00 Mat. Distrib. Gratuita

Ficha 248

02.09.04.122.06.2.038 - Manut. Func. Ativ. Sec. Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

3390.30.00 Material de Consumo

Ficha 268

3390.32.00 Mat. Distrib. Gratuita

Ficha 269

02.09.13.392.06.2.039 Promocao de Eventos Culturais em Datas Comemorativas

3390.30.00 Material de Consumo

Ficha 276

05.12.12.361.04.2.042 - Manut. Ensino Fundamental - FUNDEB 30%

3390.30.00 Material de Consumo

Ficha 520

03.10.10.122.05.2.048 Manut. das Ativ. do Fundo Mun. Saude

3390.30.00 Material de Consumo

Ficha 333

03.10.10.301.05.2.052 Manut. Estrategia de Saude da Familia - ESF

3390.30.00 Material de Consumo

Ficha 363

03.10.10.304.05.2.055 Manut. Piso Fixo Vigilancia Sanitaria

3390.30.00 Material de Consumo

Ficha 426

03.10.10.305.05.2.056 Manut. Piso Fixo Vigilancia de Saude

3390.30.00 Material de Consumo

Ficha 432

04.11.08.243.08.2.058 Manut. Programa Crianca Feliz

3390.30.00 Material de Consumo

Ficha 443

3390.39.00 Outros Serv. Terc. - Pessoa Juridica

Ficha 445

04.11.08.244.08.2.059 - Manut. Fundo Mun. Assistencia Social

3390.30.00 Material de Consumo

Ficha 453

3390.32.00 Mat. Distrib. Gratuita

Ficha 454

03.10.10.301.05.2.092 Manut. das Unidades Basicas de Saude

3390.30.00 Material de Consumo

Ficha 376

03.10.10.301.05.2.095 Manut.do Programa Saude na Escola

3390.30.00 Material de Consumo

Ficha 383

04.11.08.244.08.2.106 Manut. e Func. da Protecao Social Basica - CRAS/SCFV/EQUIPE VOLANTE

3390.30.00 Material de Consumo

Ficha 497

ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (CONTRATANTE) E KAROLINNE COSTA SILVA FERREIRA (CONTRATADA).

São Domingos do Azeitão/MA, 08 de março de 2024.

Hugo Ribeiro Cardoso

Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 1066c55bf3f4a8fd5910a8a87ea63a72

PORTARIA Nº 026/2024-GAB, DE 08 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 026/2024-GAB, de 08 de março de 2024

Dispõe sobre a cessão à pedido de Servidor(a) Público ao Fórum da Comarca de São Domingos do Azeitão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO-MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do que dispõe a da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Azeitão-MA:

CONSIDERANDO, o ofício **02/2024-SEC/SDA** enviado pelo Fórum da Comarca de São Domingos do Azeitão, solicitando a cedência de um servidor para atuar na Vara Única do Fórum da Comarca de São Domingos do Azeitão-MA;

CONSIDERANDO que para o regular andamento da Justiça se faz necessário número maior de servidores executando os serviços diários e possibilidade de cessão de um servidor desta Municipalidade àquele Fórum.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cedida a Servidora Público Municipal **LORENNA MARQUES PORTO**, CPF: 117.433.124-07, ao Fórum da Comarca de São Domingos do Azeitão, a partir do dia 11 de março de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, 08 de março de 2024.

Lourival Leandro dos Santos Junior
Prefeito Municipal

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 5d5e589279d9ec3cdea376a0b4e3a836

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS - RESOLUÇÃO DO CMDCA Nº 01/2024

Dispõe sobre a criação do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência de São Francisco do Maranhão - MA e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) de São Francisco do Maranhão - MA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e conferidas pela Lei Municipal nº 305/2005;

CONSIDERANDO os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Criança e seus protocolos adicionais, da Resolução nº 20/2005 do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas e de outros diplomas internacionais, que estabelecem medidas de prevenção, proteção e cuidado à criança e ao adolescente em situação de violência.

CONSIDERANDO a Doutrina da Proteção Integral consagrada nos direitos fundamentais contidos no artigo 227 da Constituição Federal e repisada nos artigos 3º, 4º e 6º da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

CONSIDERANDO ainda as determinações da Constituição Federal em seu artigo 227 e os dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente, no tocante à responsabilidade sobre o enfrentamento e o

combate de todas as formas de violência praticada contra crianças e adolescentes.

CONSIDERANDO as diretrizes constantes no Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes (2012) e nos planos setoriais e/ou temáticos de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Comunitária (2006); de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador (2009); do Plano Nacional Decenal de Atendimento Socioeducativo (2013); Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes (2014).

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o "sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Destaca-se, em particular, o artigo 2º, parágrafo único, que determina que a União, os Estados e os municípios desenvolvam "políticas integradas e coordenadas que visem garantir os direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito das relações domésticas, familiares e sociais, para resguardá-los de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, abuso, crueldade e opressão".

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.431/2017 estabeleceu como formas de escuta protegida de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, a escuta especializada (Artigo 7º), imputando a responsabilidade de sua realização por toda a rede de proteção, sem prever exceções a nenhum integrante do Sistema de Garantia de Direitos, limitada ao estrito e necessário para fins de atuação e finalidade de cada um dos órgãos componentes do Sistema de Garantia de Direitos; e o depoimento especial (Artigo 8º) que tem por finalidade a produção de provas, tanto na fase de investigação - inquérito policial, quanto na instrução probatória de processo judicial em tramitação, visando promover a proteção integral às crianças e adolescentes, no ato de suas inquirições sobre a situação de violência, oportunizando a produção antecipada de provas consideradas como urgentes e relevantes, quando necessário, observando a adequação e proporcionalidade da medida, como previsto na legislação processual penal brasileira, pelo que ambos possuem o objetivo de evitar a revitimização desses sujeitos e devem ocorrer, respeitadas às suas especificidades, em local apropriado e acolhedor, cumprindo os protocolos adequados e por profissionais qualificados (Artigo 10);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Henry Borel (Lei nº 14.344/2022) que criou mecanismos para prevenção e enfrentamento à violência doméstica e familiar contra crianças e adolescentes, especialmente o contido em seu artigo 4º que versa sobre a formação de base de dados, partilha de informações entre os serviços e necessidade de atuação integrada dos serviços basilar do Sistema de Garantia de Direitos, especialmente no § 2º, ao trazer que "os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas das vítimas, dos membros da família e de outros sujeitos de sua rede afetiva, por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações", contendo no mínimo: "I - os dados pessoais da criança ou do adolescente; II - a descrição do atendimento; III - o relato espontâneo da criança ou do adolescente, quando houver; IV - os encaminhamentos efetuados." (§ 5º).

CONSIDERANDO ainda o contido no artigo 5º da Lei Henry Borel (Lei nº 14.344/2022), ao trazer expressamente que: "O Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente intervirá nas situações de violência contra a criança e o adolescente com a finalidade de: I - mapear as ocorrências das formas de violência e suas particularidades no território nacional; II - prevenir os atos de violência contra a criança e o adolescente; III - fazer cessar a violência quando esta ocorrer; IV - prevenir a reiteração da violência já ocorrida; V - promover o atendimento da criança e do adolescente para minimizar as sequelas da violência sofrida; e VI - promover a reparação integral dos direitos da criança e do adolescente.", o que já era frisado pelo Decreto Presidencial nº 9.603/2018, que regulamentou a Lei nº 13.431/2017.

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial nº 9.603/2018, em seu art. 9º, inciso II, § 1º dispõe a escuta especializada dentre os procedimentos possíveis para o atendimento intersetorial;

CONSIDERANDO que as políticas intersetoriais é imprescindível que haja integração dos serviços, clareza das atribuições de cada ente do Sistema de Garantia de Direitos e o estabelecimento de fluxo de atendimento, sendo que os atendimentos devem ser realizados de maneira articulada; não havendo a superposição de tarefas; necessária à prioridade na cooperação entre os entes; exigindo a fixação de mecanismos de compartilhamento das informações; e a definição do papel de cada instância/serviço e do profissional de referência que supervisionará as atividades, o que precisa estar disposto de maneira clara em um Protocolo de atendimento integrado de todo o município.

CONSIDERANDO as diretrizes constantes no Decreto Presidencial nº 9.603/2018, destacadamente o inciso I, do artigo 9º, que determina a instituição de um comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção das crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência,

DECRETA:

Art. 1º Como forma de deflagrar o processo de implantação da Lei nº 13.431/2017 no município de São Francisco do Maranhão - MA fica instituído o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, com a finalidade de articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê, conforme as normas e instrumentos municipais, estaduais, nacionais e internacionais relacionados aos direitos das crianças e dos adolescentes de modo a consolidar uma cultura de proteção.

Art. 2º Cabe ao Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, conforme Art. 9º, do Decreto Presidencial nº 9.603/2018:

I - definir o fluxo de atendimento, observados os seguintes requisitos:

- a) articular os atendimentos à criança ou ao adolescente;
- b) evitar a superposição de tarefas;
- c) priorizar a cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos;
- d) estabelecer os mecanismos de compartilhamento das informações serão;
- e) definir o papel de cada instância ou serviço e o profissional de referência que o supervisionará;

§ 1º O atendimento intersetorial poderá conter os seguintes procedimentos:

- I - acolhimento ou acolhida;
- II - escuta especializada nos órgãos do sistema de proteção;
- III - atendimento da rede de saúde e da rede de assistência social;
- IV - comunicação ao Conselho Tutelar;
- V - comunicação à autoridade policial;
- VI - comunicação ao Ministério Público;
- IV - depoimento especial perante autoridade policial ou judiciária;
- V - aplicação de medida de proteção pelo Conselho Tutelar, caso necessário.

§ 2º Os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos de sua rede afetiva, por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações;

§ 3º Poderão ser adotados outros procedimentos, além daqueles previstos no § 1º, quando o profissional avaliar, no caso concreto, que haja essa necessidade em conformidade e limitado às suas atribuições e competências.

Art. 3º Para efeitos das ações deste Comitê, nos termos da Lei 13.431/2017 e do Decreto 9.603/2018, considera-se:

I - violência física, entendida como a ação infligida à criança ou ao adolescente que ofenda sua integridade ou saúde corporal ou que lhe cause sofrimento físico;

II - violência psicológica:

a) qualquer conduta de discriminação, depreciação ou desrespeito em relação à criança ou ao adolescente mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, agressão verbal e xingamento, ridicularização, indiferença, exploração ou intimidação sistemática (bullying) que possa comprometer seu desenvolvimento psíquico ou emocional;

b) o ato de alienação parental, assim entendido como a interferência na formação psicológica da criança ou do adolescente, promovida ou induzida por um dos genitores, pelos avós ou por quem os tenha sob sua autoridade, guarda ou vigilância, que leve ao repúdio de genitor ou que cause prejuízo ao estabelecimento ou à manutenção de vínculo com este;

c) qualquer conduta que exponha a criança ou o adolescente, direta ou indiretamente, a crime violento contra membro de sua família ou de sua rede de apoio, independentemente do ambiente em que cometido, particularmente quando isto a torna testemunha;

III - violência sexual, entendida como qualquer conduta que constranja a criança ou o adolescente a praticar ou presenciar conjunção carnal ou qualquer outro ato libidinoso, inclusive exposição do corpo em foto ou vídeo por meio eletrônico ou não, que compreenda:

a) abuso sexual, entendido como toda ação que se utiliza da criança ou do adolescente para fins sexuais, seja conjunção carnal ou outro ato libidinoso, realizado de modo presencial ou por meio eletrônico, para estimulação sexual do agente ou de terceiro;

b) exploração sexual comercial, entendida como o uso da criança ou do adolescente em atividade sexual em troca de remuneração ou qualquer outra forma de compensação, de forma independente ou sob patrocínio, apoio ou incentivo de terceiro, seja de modo presencial ou por meio eletrônico;

c) tráfico de pessoas, entendido como o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento da criança ou do adolescente, dentro do território nacional ou para o estrangeiro, com o fim de exploração sexual, mediante ameaça, uso de força ou outra forma de coação, rapto, fraude, engano, abuso de autoridade, aproveitamento de situação de vulnerabilidade ou entrega ou aceitação de pagamento, entre os casos previstos na legislação;

IV - violência institucional, entendida como por agente público no desempenho de função pública, em instituição de qualquer natureza, por meio de atos comissivos ou omissivos que prejudiquem o atendimento à criança ou ao adolescente vítima ou testemunha de violência, inclusive quando gerar revitimização;

V - revitimização - discurso ou prática institucional que submeta crianças e adolescentes a procedimentos desnecessários, repetitivos, invasivos, que levem as vítimas ou testemunhas a reviver a situação de violência ou outras situações que gerem sofrimento, estigmatização ou exposição de sua imagem;

Parágrafo único. A definição de criança e adolescente é aquela estabelecida pela Lei federal nº 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 4º O Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência deve atuar em estreita sintonia com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) no sentido de implementar os princípios, diretrizes e objetivos da Lei nº 13.431/2017, do Decreto presidencial nº 9.603/2018 e da Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes (PNDHCA). Para tanto seus objetivos são:

I - Propor às instâncias competentes políticas concretas de prevenção de todas as formas de violência contra crianças e adolescentes;

II - Promover a integração das diversas políticas e planos municipais afetos à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, de forma a ampliar e fortalecer ações intersetoriais

voltadas para o enfrentamento de todas as formas de violência contra elas.

III - Articular, fortalecer e coordenar os esforços municipais para eliminação de todas as formas de violência contra crianças e adolescentes.

IV - Acompanhar e monitorar as ações de enfrentamento das diversas formas de violência contra crianças e adolescentes em São Francisco do Maranhão - MA.

Art. 5º O Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência deverá ser composto por um representante, titular e respectivo suplente, dos seguintes órgãos e entidades:

- I. 01 (um) Secretaria Municipal de Assistência Social;
- II. 01 (um) Secretaria Municipal de Educação;
- III. 01 (um) Secretaria Municipal de Saúde;
- IV. 01 (um) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- V. 01 (um) do Conselho Tutelar;
- VI. 01 (um) Polícia Civil do Estado do Maranhão;
- VII. 01 (um) da Polícia Militar do Estado do Maranhão;
- VIII. 01 (um) do Comitê/Núcleo de Participação de Adolescentes.

Art. 6º O Comitê é uma instância de gestão pública de caráter articulador e coordenador das atividades operacionais de execução das políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes as quais são implementadas pelas pastas das políticas setoriais da prefeitura e instituições do sistema de justiça e segurança pública. Suas instâncias e participação, proposição e decisão são as seguintes:

- I - Instância de Coordenação: Coordenação Executiva, cujas funções serão apoiadas por meio de uma Secretaria Executiva;
- II - Instâncias de proposição: Comissões intersetoriais temáticas permanentes, comissões intersetoriais ad hoc e grupos de trabalhos.
- III - Instância decisória máxima: Reuniões plenárias colegiadas

Art. 7º A Coordenação Executiva do Comitê deverá ser composta por um representante de cada um dos segmentos: Poder Executivo Municipal, Sistema de Segurança, Sistema de Justiça, juntamente com o representante do Conselho Municipal e dos Conselho Tutelar. Parágrafo único. Os representantes serão indicados pelos respectivos segmentos, dentre os membros oficialmente designados para compor o Comitê e nomeados por meio de ato legal da Prefeitura de São Francisco do Maranhão - MA.

Art. 8º As comissões intersetoriais permanentes possuem caráter propositivo sobre as temáticas e segmentos para as quais forem criadas.

§ 1º A estruturação do Comitê deve contemplar a criação de pelo menos duas comissões intersetoriais permanentes:

- a) Comissão intersetorial de ações estratégicas de enfrentamento das violências física e psicológica contra crianças e adolescentes;
- b) Comissão intersetorial de ações estratégicas de enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes.

§ 2º Estas comissões devem ser compostas por integrantes do Comitê, podendo também contar com a participação de técnicos e especialistas designados para tal finalidade.

§ 3º A coordenação das comissões intersetoriais deverá ser realizada por um dos membros oficiais do Comitê.

§ 4º O tempo de mandato dos componentes e coordenação das comissões intersetoriais é de dois anos.

§ 5º Sempre que se fizer necessário, o Comitê poderá criar comissões intersetoriais temporárias ad hoc, com tempo de mandato e composição adequadas às demandas das políticas e planos de promoção, proteção e defesa de direitos da criança e do adolescente.

§ 6º As comissões intersetoriais ad hoc podem contar com integrantes das comissões permanentes e outros profissionais (especialistas), especialmente designados para tal finalidade.

§ 7º As comissões intersetoriais permanentes podem criar grupos de

trabalho de natureza técnica, de caráter provisório, devendo ser explicitados objetivos/finalidade, atribuições específicas componentes, e tempo de funcionamentos claramente definidos. Os GTs devem ser coordenados por integrantes oficiais do Comitê e sua criação e a nomeação de seus integrantes efetivadas pela Coordenação Executiva do Comitê.

Art. 9º As reuniões plenárias colegiadas ordinárias deverão ocorrer mensalmente, obedecendo um calendário anual aprovado em reunião plenária colegiada, convocadas pela Coordenação Executiva.

§ 1º A Coordenação Executiva poderá, justificada a necessidade, convocar reuniões plenárias colegiadas extraordinárias.

§ 2º As reuniões do Comitê, ordinárias ou extraordinárias, iniciar-se-ão no horário previsto na convocação, com a presença da maioria simples de seus membros, ou meia hora após com qualquer número de presentes e deliberará por maioria simples dos presentes.

§ 3º As decisões devem ser tomadas preferencialmente por meio de consenso e, na impossibilidade deste, por meio de voto da maioria simples dos seus membros, sendo este restrito aos membros natos do Comitê.

§ 4º As decisões devem ser reduzidas a termos e aprovadas por meio eletrônico, no mais tardar, uma semana após realizada a reunião plenária colegiada.

Art. 10. Os atos de gestão e governança do Comitê são oficializados por meio de atos normativos internos e normas técnicas.

§ 1º Os atos administrativos internos objetam, entre outros, os atos de estruturação interna do Comitê como criação de grupos de trabalho e designação dos seus membros e oficialização de normas internas aprovadas pelo Comitê.

§ 2º As normas técnicas visam orientar os procedimentos relativos aos fluxos e protocolo de atendimento integrado às vítimas e testemunhas de violência.

§ 3º As normas técnicas serão encaminhadas aos conselhos municipais setoriais a fim de subsidiar as Políticas Públicas de enfrentamento e combate às diversas formas de violência contra crianças e adolescentes.

Art. 11. Por ocasião da sua primeira reunião plenária colegiada, o Comitê deverá aprovar ato normativo interno detalhando os procedimentos e normas de funcionamento do Comitê bem como o plano e cronograma de trabalho.

Art. 12. O Comitê fará a inclusão em seu Plano de Trabalho, das Capacitações para a rede de proteção, englobando o fluxo e possibilidades da revelação espontânea de situação de e a realização dos demais procedimentos para a escuta especializada perante toda a rede de proteção, além de Capacitações para toda a sociedade, no sentido preventivo e protetivo.

Art. 13. O órgão do representante do Poder Executivo na Coordenação Executiva ficará responsável pelo suporte administrativo, estruturação e garantia funcionamento da Secretaria Executiva do Comitê.

Art. 14. O Servidor Público Municipal nomeado para compor esse Comitê de Gestão Colegiada estará liberado das suas atividades regulares, quando das reuniões e ações relativas à implantação da escuta protegida em São Francisco do Maranhão - MA.

Art. 15. Os casos omissos do/a presente Decreto/Resolução serão avaliados pelo Comitê de Gestão Colegiada e submetidos à Sessão Plenária do CMDCA.

Art. 16. Os trabalhos do Comitê deverão resultar em um documento orientativo sobre a escuta protegida, com diagnóstico situacional, fluxos e protocolos, que precisarão ser remetidos e aprovados pelo CMDCA.

Art. 17. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

São Francisco do Maranhão - MA, 08 de março de 2024.

Terezinha Viana Soares Pereira

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 147840c3af0db6a3c9b7c387dd20a4ca

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024-SRP

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024-SRP

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão ELETRÔNICO nº **003/2024**, que teve como objeto Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos, material hospitalar e correlatos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João do Paraíso - MA, saiu como vencedoras da licitação supracitada, as empresas:

BGF COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.650.759/0001-20, vencedora com proposta apresentada no valor total: R\$ 42.719,00 (quarenta e dois mil setecentos e dezenove reais).

CK COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.534.969/0001-39, vencedora com proposta apresentada no valor total : R\$ 23.957,06 (vinte e três mil novecentos e cinquenta e sete reais e seis centavos),

DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA EPP inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.187.037/0001-97, vencedora com proposta apresentada no valor total: R\$ 13.508,64 (treze mil quinhentos e oito reais e sessenta e quatro centavos),

EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.820.441/0001-93, vencedora com proposta apresentada no valor total: R\$ 9.113,60 (nove mil cento e treze reais e sessenta centavos),

HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.917.154/0001-70, vencedora com proposta apresentada no valor total: R\$ 191.795,50 (cento e noventa e um mil setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos),

J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.140.414/0001-59, vencedora com proposta apresentada no valor total: R\$ 20.650,48 (vinte mil seiscentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos),

MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.863.972/0001-29, vencedora com proposta apresentada no valor total: R\$ 804.003,79 (oitocentos e quatro mil três reais e setenta e nove centavos),

REALMED DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.263.792/0001-90, vencedora com proposta apresentada no valor total: R\$ 16.030,00 (dezesesseis mil e trinta reais).

SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.097.573/0001-09, vencedora com proposta apresentada no valor total: R\$ 21.610,30 (vinte e um mil seiscentos e dez reais e trinta centavos),

SOTEX SERVICOS DE INDUSTRIALIZACAO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.820.113/0001-71, vencedora com proposta apresentada no valor total: R\$ 22.020,60 (vinte e dois mil vinte reais e sessenta centavos),

SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.792.179/0001-71, vencedora com proposta apresentada no valor total: R\$ 52.907,50 (cinquenta e dois mil novecentos e sete reais e cinquenta centavos) e a empresa

TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.364.822/0001-48, vencedora com proposta apresentada no valor total: R\$ 8.507,85 (oito mil quinhentos e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo se encontram, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <http://www.sãojoãooparaíso.ma.gov.br> ou no site do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

São João do Paraíso - MA, em 08 de março de 2024

Ilton Rodrigues de Sousa

Pregoeiro

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: f8ea7c6d7e59885c7372b12cf33bd5be

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040224/2024, ASSINADO EM 04/02/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040224/2024, assinado em 04/02/2024. Objeto: Contratação de empresa para reforma e melhorias na Escola Municipal Natividade Marinho e quadra poliesportiva. Serviços de pintura, troca de porta, manutenção de pontos hidráulicos e elétricos, climatização de salas e acessibilidade. Processo Administrativo nº **061/2023**. Modalidade: Concorrência Pública nº 002/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: ALVORADA CONSTRUIR LTDA, CNPJ nº 05.703.869/0001-16. Valor Global: **R\$ 191.289,89 cento e noventa e um mil duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos**), Vigência Inicial: 4 de fevereiro de 2024. Vigência

Final: **31/12/2024 Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela**. São João do Paraíso - MA, 4 de fevereiro de 2024.

São João do Paraíso/MA, 04 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal De São João Do Paraíso/MA

Secretaria Municipal de Educação
Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela
CPF N.º 328.889.293-68

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 6187818c9eaceac1d3bad8e4b825feb72

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

R A T I F I C O a DISPENSA SEM DISPUTA nº 004/2024 para Contratação de empresa para a organização e realização do evento "FESTA ENDURO CAÇA LAMA" que acontecerá do dia 16 A 17 Março de 2024, incluindo (PAREDÃO DE SOM AUTOMOTIVO) E SEGURANÇAS, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura do Município de São João do Paraíso-MA, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa R MARTINS DA SILVA, CNPJ nº 23.998.485/0001-50, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Manoel Amâncio Q.: 08 L.: 13, Galpões, Centro Aguiarnópolis- TO CEP: 77.908-000, representada por RAFAEL MARTINS DA SILVA , portador do CPF nº 606.516.033-40. A contratação terá seu valor global no importe de R\$14.000,00(quatorze mil reais), em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras.

São João do Paraíso - MA, 08 de Março de 2024.

Irlene da Silva Marinho
Secretário Municipal de Cultura, Juventude e Turismo
108/2021

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 9d1df5fe985c7fccbde25c648d98f04

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRONICO Nº 002/2024/SRP**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2024/SRP**

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão ELETRÔNICO nº 002/2024, que teve como objeto Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo GLP - 13 KG P-(13) para atendimento da demanda dos órgãos ligados a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, saiu como vencedora da licitação supracitada, a empresa: M. F. ARAUJO COMERCIO LTDA inscrita no

CNPJ/MF sob nº **35.158.435/0001-43**, vencedora com proposta apresentada no valor total : **R\$ 132.500,00** (cento e trinta e dois mil e quinhentos reais). Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo se encontram, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: [http:// www.sãojoãodoparaíso.ma.gov.br](http://www.sãojoãodoparaíso.ma.gov.br) ou no site do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. São João do Paraíso - MA, em 08 de março de 2024
Ilton Rodrigues de Sousa
Pregoeiro

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 7286e996a09f7a94e5eb2e0f86a4a8e3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
50/2023**

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2023.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA IVAN DE JESUS COSTA - EPP, CNPJ nº 22.488.888/0001-96). OBJETO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses a vigência do Contrato nº 50/2023 objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de construção do Sistema de Abastecimento de Água no Município de São Vicente Férrer-MA, devendo ser considerando a partir de 17.09.2023.. AMPARO LEGAL: Art. 57 da Lei nº 8.666/93. SÃO VICENTE FERRER/MA, 15 de setembro de 2023. ASSINATURAS: ADRIANO MACHADO DE FREITAS; Prefeito Municipal; São Vicente Férrer-MA. IVAN DE JESUS COSTA - Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: a86526838cae2dfb7e6a48dbabac47da



IVO REZENDE ARAGAO

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br